



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de janeiro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº021

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.405, de 27 de janeiro de 2014.

REGULAMENTA A LEI Nº14.892, DE 31 DE MARÇO DE 2011, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.892, de 31 de março de 2011, DECRETA:

Art.1º A Política Estadual de Educação Ambiental será executada pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos órgãos públicos do Estado e Municípios, envolvendo entidades não governamentais, entidades de classe, meios de comunicação, e a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

Art.2º Fica criado o Órgão Gestor, nos termos do art.9º da Lei nº14.892, de 31 de março de 2011, responsável pela coordenação da Política Estadual de Educação Ambiental, que será dirigido pelo Presidente do CONPAM e Secretário da Educação.

§1º Aos dirigentes caberá indicar seus respectivos representantes responsáveis pelas questões de Educação Ambiental em cada Secretaria..

§2º As Secretarias - Executivas do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e da Secretaria da Educação - SEDUC proverão o suporte técnico e administrativo necessários ao desempenho das atribuições do Órgão Gestor.

§3º Cabe aos dirigentes a decisão, direção e coordenação das atividades do Órgão Gestor, consultando, quando necessário, o Comitê Assessor, na forma do Art.4º deste Decreto.

Art.3º Compete ao Órgão Gestor:

I - avaliar e intermediar, se for o caso, programas e projetos da área de educação ambiental, inclusive supervisionando a recepção e emprego dos recursos públicos e privados aplicados em atividades dessa área;

II - observar as deliberações do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA e do Conselho Estadual de Educação - CEE;

III - apoiar o processo de implementação e avaliação da Política Estadual de Educação Ambiental em todos os níveis, delegando competências quando necessário;

IV - sistematizar e divulgar as diretrizes estaduais definidas, garantindo o processo participativo;

V - estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre questões ambientais;

VI - promover o levantamento de programas e projetos desenvolvidos na área de Educação Ambiental e o intercâmbio de informações;

VII - indicar critérios e metodologias qualitativas e quantitativas para a avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental;

VIII - estimular o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando o acompanhamento e avaliação de projetos de Educação Ambiental;

IX - levantar, sistematizar e divulgar as fontes de financiamento disponíveis no País e no exterior para a realização de programas e projetos de educação ambiental;

X - definir critérios considerando, inclusive, indicadores de sustentabilidade, para o apoio institucional e alocação de recursos a projetos da área não formal;

XI - assegurar que sejam contemplados como objetivos do acompanhamento e avaliação das iniciativas em Educação Ambiental: a) a orientação e consolidação de projetos; b) o incentivo e multiplicação dos projetos bem sucedidos; e, c) a compatibilização com os objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental.

Art.4º Fica criado Comitê Assessor com o objetivo de assessorar o Órgão Gestor, integrado por um representante dos seguintes órgãos, entidades ou setores:

I - setor educacional - ambiental, indicado pela Comissão Interinstitucional

de Educação Ambiental;

II - setor produtivo patronal, indicado pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará, do Comércio e da Agricultura, garantida a alternância;

III - setor produtivo laboral, indicado pela Central Sindical, garantida a alternância;

IV - Organizações Não -Governamentais que desenvolvam ações em Educação Ambiental, indicado pela Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG;

V - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB seção Ceará.

VI - municípios, indicado pela Associação dos Municípios do Ceará -

VII - Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA,

VIII - Conselho Estadual de Educação - CEE;

IX - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

X - da Associação Cearense de Imprensa

§1º A participação dos representantes no Comitê Assessor não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

§2º O Órgão Gestor poderá solicitar assessoria de órgãos, instituições e pessoas de notório saber, na área de sua competência, em assuntos que necessitem de conhecimento específico.

Art.5º Na inclusão da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, recomenda-se como referência os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais, observando-se:

I - a integração da educação ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente;

II - a adequação dos programas já vigentes de formação continuada de educadores.

Art.6º Para o cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão ser criados, mantidos e implementados, sem prejuízo de outras ações, programas de educação ambiental integrados:

I - a todos os níveis e modalidades de ensino;

II - às atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento e revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, de gerenciamento de resíduos, de gerenciamento costeiro, de gestão de recursos hídricos, de ordenamento de recursos pesqueiros, de manejo sustentável de recursos ambientais, de ecoturismo e melhoria de qualidade ambiental;

III - às políticas públicas, econômicas, sociais e culturais, de ciência e tecnologia de comunicação, de transporte, de saneamento e de saúde;

IV - aos processos de capacitação de profissionais promovidos por empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas;

V - a projetos financiados com recursos públicos; e

VI - ao cumprimento da Agenda 21.

§1º Cabe ao Poder Público estabelecer mecanismos de incentivo à aplicação de recursos privados em projetos de Educação Ambiental.

§2º O Órgão Gestor estimulará os Fundos de Meio Ambiente e de Educação, nos níveis Estadual e Municipal a alocarem recursos para o desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental.

Art.7º O Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, a Secretaria da Educação e seus órgãos vinculados, na elaboração dos seus respectivos orçamentos, deverão consignar recursos para a realização das atividades e para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Educação Ambiental.

Art.8º A definição de diretrizes para implementação da Política Estadual de Educação Ambiental em âmbito estadual conforme a atribuição do Órgão Gestor definida na Lei, deverá ter por base o Programa Estadual de Educação Ambiental já construído, acrescentando-se as atualizações que se fizer necessárias.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES
 Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
 Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Bruno Vale Sarmento de Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS

E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

DECRETO Nº31.406, de 29 de janeiro de 2014.

**REGULAMENTA AS ETAPAS DE I
 A IV DO ART.3º DA LEI COMPLE-
 MENTAR Nº119, DE 28 DE DEZEM-
 BRO DE 2012, QUE DISPÕE
 SOBRE REGRAS PARA A TRANS-
 FERÊNCIA DE RECURSOS FI-
 NANCEIROS POR MEIO DE
 CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS
 CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Art.190-B, da Constituição Estadual de 1989, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização do processo de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres, instituído pela Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, DECRETA:

Art.1º A transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres deverá observar o disposto no art.190-B da Constituição Estadual, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, às regras definidas na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e ao disposto neste Decreto.

§1º As regras definidas neste Decreto regulamentam as seguintes etapas do processo de transferências de recursos de que trata o caput:

I - Divulgação de Programas;

II - Cadastramento de Parceiros;

III - Seleção ou Aprovação de Plano de Trabalho;

IV - Celebração do Convênio ou Instrumento Congêneres.

§2º As regras estabelecidas para a etapa de que trata o inciso IV do §1º, incluem dispositivos sobre as alterações de Convênios e Instrumentos Congêneres.

§3º Para fins do disposto neste Decreto, aplicam-se os conceitos estabelecidos no Art.2º da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012.

§4º Agente político, referido no Art.6º, §3º e no Art.28, inciso IV, da Lei Complementar nº119/2012, é o detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários dos entes federativos.

TÍTULO I

DA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS

Art.2º Compete à área responsável pelo planejamento do órgão ou entidade concedente divulgar os programas orçamentários que deverão ser executados em regime de parceria por meio de convênios ou instrumentos congêneres, mediante publicação nos seus sítios institucionais.

Parágrafo Único. A divulgação prevista no caput deverá ocorrer em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, nos termos do Art.4º da Lei Complementar nº119/2012 e incluirá as seguintes informações:

I - Órgão ou entidade;

II - Programa de Governo;

III - Objetivo;

IV - Macrorregião;

V - Valor a ser executado por meio de parceria.

TÍTULO II

DO CADASTRAMENTO DE PARCEIROS

Art.3º A etapa de cadastramento no Cadastro Geral de Parceiros de que trata o Art.5º da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, é obrigatória para fins de transferência de recursos financeiros por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Art.4º Constarão ainda do Cadastro Geral de Parceiros:

I - As sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria

do capital social com direito a voto, para fins de celebração de Termo de Cooperação; e

II - Os intervenientes de convênios e instrumentos congêneres, independente da assunção da execução do objeto.

Art.5º A etapa de cadastramento de parceiros compreenderá as seguintes atividades:

I - Registro de Informações e Documentos;

II - Registro da Regularidade Cadastral.

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Art.6º Para fins de registro no Cadastro Geral de Parceiros deverão ser atendidas as exigências quanto as informações e documentos e constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Compete aos parceiros registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de seleção ou aprovação de planos de trabalho, celebração de convênios e instrumentos congêneres, inclusive aditivos, e recebimento de recursos financeiros.

CAPÍTULO II

DA REGULARIDADE CADASTRAL E DO REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA

Seção I

Da Regularidade Cadastral

Art.7º A condição de regularidade do cadastro do parceiro será atribuída pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, mediante análise pelos Articuladores de Controle Interno, das informações e documentos exigidos no Anexo Único deste Decreto, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados a partir da data de registro pelo parceiro no sistema informatizado próprio.

§1º Além do disposto no caput, para a atribuição da regularidade cadastral do parceiro, serão apuradas e verificadas pela CGE o atendimento das seguintes exigências:

I - inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

II - adimplência junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do disposto no Art.42 da Constituição Estadual, no caso de entes e entidades públicas;

III - atendimento pelos entes às exigências da Lei Complementar Federal nº131, de 27 de maio de 2009;

IV - disponibilização de informações ou documentos referentes à execução de convênios e congêneres solicitados pelos servidores dos órgãos e entidades concedentes e dos órgãos de controle, nos termos do Art.56 da Lei Complementar nº119/2012;

V - inexistência de Decisão Judicial prevendo a proibição do parceiro em conveniar com o Estado;

VI - adimplência com as contribuições do Seguro SAFRA, no caso de entes públicos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§2º Os parceiros serão informados, mediante notificação, das pendências relacionadas com informações e documentos fornecidos que comprometam a regularidade do cadastro, cabendo aos mesmos o seu saneamento.

§3º O não atendimento de quaisquer das exigências previstas neste artigo, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, ensejará a irregularidade cadastral do parceiro, ficando o mesmo impedido de:

I - Ter Plano de Trabalho selecionado, nos termos do Art.11, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações;

II - celebrar novos Convênios e Instrumentos Congêneres, inclusive aditivos de valor, nos termos do Art.14 e §§2º e 3º do Art.22 da Lei Complementar 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações;

III - ter recursos liberados para a conta específica do convênio ou instrumento congêneres, nos termos do Art.24, inciso I, da Lei Complementar 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações.

§4º A condição de regularidade ou irregularidade cadastral será atualizada, no mínimo, uma vez ao dia.

Art.8º Diante da constatação de que foram prestadas informações falsas ou apresentados documentos inidôneos, o parceiro terá seu cadastro invalidado.

Seção II

Do Registro da Inadimplência

Art.9º A condição de inadimplência do parceiro será devidamente registrada, pelo responsável pelo acompanhamento do convênio ou instrumento congêneres, em sistema informatizado próprio.

§1º Será considerado inadimplente o conveniente que:

I - deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;

II - deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

III - tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

IV - tiver o convênio ou instrumento congêneres rescindido nos termos do Art.33, §2º, da Lei Complementar nº119/2012.

§2º A condição de adimplência ou inadimplência será atualizada, no mínimo, uma vez ao dia.

TÍTULO III

DA SELEÇÃO OU APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Art.10. A etapa de seleção de Plano de Trabalho é obrigatória para a celebração de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres com pessoas jurídicas do setor privado, inclusive as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, e com pessoas físicas, e deverá ser precedida de autorização legislativa por meio de Lei Específica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§1º A obrigatoriedade de seleção prevista no caput não se aplica nos casos em que a lei autorizativa:

I - indicar as pessoas jurídicas do setor privado ou as pessoas físicas para as quais serão transferidos os recursos financeiros;

II - tratar de programas executados pelos órgãos elencados no Art.10, alíneas a e b, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, objetivando a execução de projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, respeitadas as competências institucionais dos referidos órgãos.

§2º A etapa da seleção prevista no caput é facultativa para a celebração de parcerias por meio de convênios e instrumentos congêneres com entes ou entidades públicas, salvo nos casos em que lei específica dispuser em contrário.

Art.11. A etapa de aprovação de Plano de Trabalho aplica-se à celebração de parceria por meio de convênios e instrumentos congêneres, firmada com os seguintes parceiros:

I - entes e entidades públicas;

II - empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não integrantes do orçamento fiscal;

III - pessoas jurídicas do setor privado e pessoas físicas, inclusive as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos casos em que a lei específica autorizadora:

a) indicar as pessoas jurídicas do setor privado ou as pessoas físicas para as quais serão transferidos os recursos financeiros;

b) tratar de programas executados pelos órgãos elencados no Art.10, alíneas a e b, da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, objetivando a execução de projeto, atividade ou evento de duração certa, de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, respeitadas as competências institucionais dos referidos órgãos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a transferência para entes e entidades públicas poderá ser precedida de processo de seleção, situação em que deverão ser observadas as atividades previstas no Art.12, inciso I, alíneas “a” a “h” deste Decreto.

Art.12. A etapa de seleção ou aprovação de Plano de Trabalho para fins de celebração de convênios e instrumentos congêneres compreenderá as seguintes atividades:

I - Seleção de Plano de Trabalho:

a) Elaboração do Termo de Referência;

b) autorização por Lei específica, quando for o caso;

c) elaboração de Parecer Jurídico;

d) autorização e divulgação do Termo de Referência

e) apresentação de Plano de Trabalho;

f) análise Técnica para Seleção de Plano de Trabalho;

g) vistoria Física, quando for o caso

h) homologação da Seleção de Plano de Trabalho.

II - Aprovação de Plano de Trabalho:

a) Previsão Orçamentária;

b) Autorização por Lei específica, quando for o caso;

c) Elaboração de Parecer Jurídico;

d) Apresentação de Plano de Trabalho;

e) Análise Técnica para Aprovação de Plano de Trabalho;

f) Vistoria Física, quando for o caso;

g) Aprovação do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO I

DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art.13. Compete à área responsável pela coordenação da ação ou projeto que será objeto de parceria por meio de convênio ou congêneres elaborar e cadastrar no sistema informatizado próprio, Termo de Referência contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Órgão ou entidade;

- II - Programa orçamentário;
- III - Objeto;
- IV - Justificativa;
- V - Metas físicas e financeiras;
- VI - Público-alvo;
- VII - Macrorregião;
- VIII - Período de execução;
- IX - Valor total;
- X - Classificação Orçamentária;
- XI - Ação ou projeto prioritário (MAPP);
- XII - Requisitos exigidos do parceiro quanto à qualificação técnica e capacidade operacional;
- XIII - Critérios de seleção;
- XIV - Prazos para apresentação de Planos de Trabalho pelos parceiros, para divulgação de resultado da seleção e para interposição de recursos;
- XV - Regra de Contrapartida, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§1º Compete à área responsável pelo planejamento do órgão ou entidade concedente indicar no Termo de Referência a ação ou projeto prioritário (MAPP) e a classificação orçamentária correspondentes.

§2º Nos casos de obras e projetos de engenharia com padronização estabelecida pelo órgão ou entidade concedente, deverão ser anexados ao Termo de Referência os projetos básico e executivo.

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.14. Compete à área responsável pelo planejamento do órgão ou entidade concedente indicar a classificação orçamentária e a ação ou projeto prioritário (MAPP) que suportarão as despesas do Plano de Trabalho.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO POR LEI ESPECÍFICA

Art.15. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente elaborar e encaminhar à Procuradoria Geral do Estado a proposta de mensagem e projeto de lei, com vistas à obtenção da autorização legislativa para transferência de recursos para pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas, por meio de convênios e congêneres.

§1º Previamente ao encaminhamento do projeto de lei à Procuradoria Geral do Estado, o mesmo deverá ser autorizado pelo Ordenador de Despesa do órgão ou entidade concedente.

§2º A proposta de lei de que trata o caput deverá indicar, no mínimo:

- I - órgão concedente;
- II - programa de governo;
- III - ação vinculada ao programa;
- IV - valores a serem transferidos;
- V - público alvo.

Art.16. Compete à Procuradoria Geral do Estado providenciar a assinatura e o encaminhamento do projeto de lei de que trata o artigo anterior à Assembleia Legislativa.

Parágrafo Único. Após a sanção da Lei, serão registradas em sistema corporativo correspondente, as seguintes informações:

- I - Pela Procuradoria Geral do Estado:

- a) número e data da lei; e
- b) data de publicação no Diário Oficial do Estado.

II - Pela área responsável pelo Assessoramento Jurídico do órgão concedente:

- a) programa orçamentário;
- b) ação vinculada ao programa;
- c) valores a serem transferidos, por programa e ação;
- d) identificação do parceiro, quando a lei indicar.

Art.17. Compete a área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente, por ocasião da emissão do parecer jurídico de que trata o Art.18 deste decreto, efetuar no sistema informatizado próprio, as seguintes vinculações à Lei autorizativa:

I - No caso de seleção de Plano de trabalho, vincular o Termo de Referência; e

II - No caso de aprovação de Plano de Trabalho, vincular o próprio Plano de Trabalho.

CAPÍTULO IV

DO PARECER JURÍDICO

Art.18. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente emitir, parecer jurídico quanto à aderência do processo de transferência de recursos à legislação vigente, em especial às exigências estabelecidas da Lei Complementar nº119/

2012, às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art.19. Compete ao ordenador de despesas do órgão ou entidade concedente autorizar, por meio de sistema informatizado próprio, a divulgação do Termo de Referência.

Parágrafo Único. A autorização prevista no caput está condicionada à previsão de recursos orçamentários para o exercício financeiro corrente, em nível de órgão ou entidade, programa orçamentário, classificação da ação e grupo de fonte, observados os conceitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art.20. Compete à área administrativa do órgão ou entidade concedente divulgar o Termo de Referência, mediante publicação de Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse.

§1º O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse, tendo como anexo o Termo de Referência, conterá, expressamente:

- I - o prazo para apresentação de Plano de Trabalho;
- II - os critérios de seleção;
- III - os requisitos exigidos do parceiro quanto à qualificação técnica e capacidade operacional;
- IV - o prazo para divulgação do resultado da seleção;
- V - o prazo para apresentação de recursos.

§2º O prazo estabelecido no Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse para apresentação de Plano de Trabalho poderá ser prorrogado a critério do ordenador de despesa do órgão ou entidade concedente.

§3º A divulgação do Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse implicará a pré-reserva do orçamento para o exercício corrente, devendo ser informada a previsão para os demais exercícios, de acordo com a classificação orçamentária, quando for o caso.

§4º A pré-reserva orçamentária contemplará o órgão, o programa, a classificação da ação e o grupo de fonte.

§5º O Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado e será disponibilizado na rede mundial de computadores, no sítio do órgão ou entidade concedente.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Art.21. Compete ao parceiro elaborar e apresentar, Plano de Trabalho para fins de celebração de parceria por meio de convênios e instrumentos congêneres.

Art.22. O Plano de Trabalho apresentado pelo parceiro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do parceiro interessado;
- II - identificação do interveniente, quando houver, indicando se o mesmo será o executor;
- III - identificação do objeto a ser executado;
- IV - metas a serem atingidas;
- V - etapas ou fases de execução;
- VI - plano de aplicação dos recursos financeiros;
- VII - cronograma de desembolso, incluindo os recursos de contrapartida quando houver, indicando a meta física, o mês e o exercício financeiro;
- VIII - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim, da conclusão das etapas programadas;
- IX - valor global do Plano de Trabalho;
- X - valor da contrapartida financeira, quando houver;
- XI - valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver.

Parágrafo Único. Após a apresentação do Plano de Trabalho o mesmo não poderá ser alterado, salvo por solicitação do órgão ou entidade concedente.

Art.23. No caso de seleção de Plano de Trabalho, além das exigências do artigo anterior, deverá ser observado o seguinte:

- I - apresentação no prazo estabelecido no Aviso de Solicitação de Manifestação;
- II - comprovação pelo parceiro do atendimento aos requisitos de qualificação técnica e capacidade operacional exigidos no Termo de Referência;
- III - vinculação, ao Termo de Referência, permitida a vinculação de apenas 1 (um) Plano de Trabalho por Termo de Referência.

Art.24. No caso de aprovação de Plano de Trabalho, além das exigências do Art.21 deste Decreto, excepcionalmente, os Planos de Trabalho que tenham por objeto a celebração de Termo de Responsabilidade para execução de ações no âmbito do Programa de Transporte Escolar, instituído pela Lei nº14.025/2007, e para celebração de Termo de Cooperação com empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta

ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não integrantes do orçamento fiscal, poderão ser elaborados pelo órgão ou entidade concedente.

CAPÍTULO VII

DA ANÁLISE TÉCNICA PARA SELEÇÃO OU APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Art.25. Compete à área responsável pela coordenação da ação ou projeto que será objeto de parceria por meio de convênios e congêneres a análise do Plano de Trabalho apresentado pelo parceiro.

Parágrafo Único. O disposto no caput não se aplica nos casos em que o Plano de Trabalho é elaborado pelo órgão ou entidade concedente.

Art.26. No caso de Análise Técnica para seleção de Plano de Trabalho, deverá ser observado o seguinte:

I - A análise será realizada por meio de Matriz de Avaliação para fins de verificação do atendimento pelo parceiro dos critérios de seleção e dos requisitos de qualificação técnica e capacidade operacional estabelecidos no Termo de Referência;

II - A Matriz de Avaliação prevista no inciso anterior conterá a pontuação e os pesos correspondentes para cada um dos critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

III - A análise poderá ser realizada por comissão, sendo obrigatória a participação de representante da área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

IV - O resultado da análise será divulgado na rede mundial de computadores, no sítio do órgão ou entidade concedente, contendo a classificação da pontuação obtida na Matriz de Avaliação, em ordem decrescente, até o limite do valor do Termo de Referência, bem como o prazo para apresentação de recursos;

V - Compete aos responsáveis pela análise do Plano de Trabalho proceder ao julgamento dos recursos apresentados.

Art.27. A Análise Técnica para aprovação de Plano de Trabalho, deverá considerar os aspectos técnicos do objeto da parceria e a sua exequibilidade e será formalizada por meio de parecer técnico.

CAPÍTULO VIII

DA VISTORIA FÍSICA

Art.28. Compete ao responsável pela fiscalização do órgão concedente realizar vistoria física na sede da pessoa jurídica de direito privado, cujo Plano de Trabalho tenha sido selecionado ou aprovado, para comprovação do seu regular funcionamento.

§1º A vistoria prevista no caput será formalizada por meio de Nota de Vistoria, que deverá considerar os seguintes aspectos:

I - instalações físicas;

II - condições de funcionamento;

III - representatividade junto a comunidade;

IV - fidedignidade das informações e documentos cadastrais.

§2º A vistoria física será validada anualmente, a partir das atividades de fiscalização dos convênios e congêneres em execução, sem prejuízo da atuação do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo.

§3º Fica dispensada da vistoria prevista no caput as empresas públicas e sociedades de economia mista, para fins de celebração de Termo de Cooperação.

CAPÍTULO IX

DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Art.29. O resultado da seleção de Plano de Trabalho deverá ser homologado pelo ordenador de despesa e publicado na rede mundial de computadores, no sítio do órgão ou entidade concedente.

Parágrafo Único. Além da publicidade prevista no caput, o resultado da seleção terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO X

DA APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

Art.30. O Plano de Trabalho com análise técnica e vistoria física favoráveis será aprovado pelo Ordenador de Despesa do Órgão ou entidade concedente.

§1º A aprovação de plano de Trabalho está condicionada à previsão de recursos orçamentários para o exercício financeiro corrente, em nível de órgão ou entidade, programa orçamentário, classificação da ação e grupo de fonte, observados os conceitos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§2º O resultado da aprovação prevista no caput será divulgado na rede mundial de computadores, no sítio do órgão ou entidade concedente.

§3º Os Planos de Trabalho apresentados para celebração de

parceria no âmbito do Programa de Cooperação Federativa, instituído pelo Decreto nº28.841, de 24 de agosto de 2007, deverão ser aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Cooperação Federativa.

TÍTULO IV

DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art.31. A celebração de convênios e instrumentos congêneres que implique a transferência de recursos financeiros somente poderá ser efetivada com parceiros cujos Planos de Trabalho tenham sido selecionados ou aprovados, nos termos dos Arts.8º, 10 e 11, da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

§1º Os instrumentos congêneres de que trata o caput compreendem, exclusivamente, os seguintes:

I - Termo de Ajuste celebrado com prefeitura municipal no âmbito do Programa de Cooperação Federativa instituído pelo Decreto nº28.841/2007;

II - Termo de Parceria firmado com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

III - Termo de Responsabilidade firmado com prefeitura municipal para ações de transporte escolar de que trata a Lei nº14.025/2007;

IV - Termo de Cooperação firmado com empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não integrantes do orçamento fiscal.

§2º A instituição de novos instrumentos congêneres pelos órgãos e entidades concedentes deverá ser submetida à aprovação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

Art.32. Para a celebração de convênios e instrumentos congêneres será exigida a regularidade cadastral e a adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto, nos termos do Art.14 da Lei Complementar nº119/2012.

Art.33. Os convênios e instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades estaduais, inclusive termos aditivos, terão como vigência o respectivo crédito orçamentário.

§1º Excepcionalmente, os convênios e instrumentos congêneres, inclusive termos aditivos, celebrados para execução de ações de natureza continuada e de metas estabelecidas no Plano Plurianual, poderão ter vigência superior à estabelecida no caput, limitada à vigência do referido Plano.

§2º O cronograma de desembolso do Plano de Trabalho dos convênios ou instrumentos congêneres celebrados deverá respeitar a capacidade de execução do objeto pelo conveniente e a disponibilidade financeira do concedente, em consonância com os limites financeiros estabelecidos pelo Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF).

Art.34. A etapa de celebração de convênios e instrumentos congêneres compreenderá as seguintes atividades:

I - elaboração do Instrumento;

II - aprovação da ação ou projeto prioritário (MAPP);

III - solicitação de limite financeiro;

IV - emissão do Parecer Jurídico;

V - formalização do instrumento;

VI - publicidade do instrumento.

CAPÍTULO I

DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO

Art.35. Compete à área administrativa do órgão ou entidade concedente a elaboração da minuta de convênio e instrumento congênere, que deverá conter, no mínimo, cláusulas dispondo sobre:

I - o objeto e seus elementos característicos, em conformidade com o Plano de Trabalho;

II - as obrigações de cada um dos partícipes;

III - a contrapartida, quando houver;

IV - a vigência;

V - a classificação orçamentária da despesa;

VI - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na legislação;

VII - a obrigação do conveniente de manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio ou instrumento congênere em instituição bancária oficial;

VIII - a definição, se for o caso, do direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento;

IX - a faculdade da parceira ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

X - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do instrumento;

- XI - a obrigação de prestar contas dos recursos recebidos;
- XII - o prazo para apresentação da prestação de contas;
- XIII - as condições para liberação dos recursos;
- XIV - a designação do Gestor e do Fiscal do convênio ou instrumento congênere.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO DA AÇÃO OU PROJETO PRIORITÁRIO (MAPP)

Art.36. Compete ao titular do órgão ou entidade concedente fazer gestão para a aprovação da Ação ou Projeto Prioritário (MAPP).

Parágrafo único. O cronograma de desembolso do Plano de Trabalho deverá observar os recursos autorizados no MAPP, por exercício e grupo de fonte.

CAPÍTULO III

DA SOLICITAÇÃO DE LIMITE FINANCEIRO

Art.37. Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade concedente providenciar a solicitação de limite financeiro ao COGERF, após a aprovação da ação ou projeto prioritário (MAPP).

Parágrafo Único. A solicitação prevista no caput deverá ser encaminhada observando as normas expedidas pelo COGERF.

Art.38. Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade concedente providenciar junto a Secretaria da Fazenda a abertura de conta bancária específica do convênio ou instrumento congênere em instituição financeira pública.

CAPÍTULO IV

DO PARECER JURÍDICO

Art.39. Compete a área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente emitir parecer jurídico quanto à aderência da minuta do convênio ou instrumento congênere à legislação vigente, em especial às regras estabelecidas na Lei Complementar nº119/2012, as condições e exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao disposto neste Decreto, verificando notadamente:

- I - autorização em Lei específica, quando for o caso;
- II - seleção ou aprovação do Plano de Trabalho;
- III - classificação orçamentária;
- IV - ação ou projeto prioritário aprovado;
- V - limite financeiro concedido;
- VI - conta bancária específica;

VII - regularidade cadastral do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto;

VIII - adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Parágrafo único. O parecer jurídico previsto no caput, deverá indicar, quando for o caso, as situações de excepcionalidade no atendimento às exigências previstas nos incisos VII e VIII, nos termos do Art.51 da Lei Complementar nº119/2012, conforme segue:

I - às situações de emergência ou calamidade pública, formalmente reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual, durante o período que estas subsistirem;

II - à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

Art.40. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente elaborar o termo final do convênio ou instrumento congênere para formalização pelo ordenador de despesas.

Art.41. A formalização da celebração do convênio ou instrumento congênere dar-se-á pela assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

Parágrafo único. A formalização do convênio ou instrumento congênere implicará a reserva da dotação orçamentária específica para o exercício corrente, devendo ser informada a previsão para os demais exercícios, de acordo com a classificação orçamentária, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICIDADE

Art.42. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente providenciar a publicação da íntegra do convênio ou instrumento congênere formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do Art.17 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se íntegra do convênio ou instrumento congênere, além do seu inteiro teor, o

correspondente Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente assinados pelas partes.

§2º A publicidade de que trata o caput, antecederá obrigatoriamente à publicação resumida dos instrumentos na imprensa oficial e conferirá integral eficácia aos instrumentos celebrados para fins do início da liberação de recursos pelo concedente e da execução pelo conveniente, nos termos do Art.18 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

Art.43. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente elaborar e encaminhar para publicação na imprensa oficial o extrato do convênio ou instrumento congênere.

Art.44. Compete ao órgão central de controle interno do Poder Executivo encaminhar diariamente ao Tribunal de Contas do Estado, as informações previstas no Art.50, em meio eletrônico, nos termos do Art.19 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

TÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art.45. As alterações de convênios e instrumentos congêneres serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo único. As alterações por meio de Termo Aditivo compreenderão as seguintes atividades:

- I – Solicitação de Alteração;
- II - Vinculação Orçamentária e Financeira;
- III - Elaboração do Termo Aditivo;
- IV - Parecer Jurídico;
- V - Formalização do Termo Aditivo;
- VI - Publicidade.

CAPÍTULO I

DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO

Art.46. Compete ao gestor do convênio ou instrumento congênere solicitar ao ordenador de despesa do órgão ou entidade concedente a autorização para celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. A solicitação de alteração poderá ocorrer de ofício ou por demanda do parceiro, devendo ser acompanhada de justificativa e análise do gestor da área responsável pela ação ou projeto em execução por meio do convênio ou instrumento congênere.

CAPÍTULO II

DA VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.47. Quando o Termo Aditivo do convênio ou instrumento congênere implicar alteração de valor, a área responsável pelo planejamento do concedente deverá providenciar a adequação da Ação ou Projeto Prioritário (MAPP), do orçamento e do limite financeiro.

§1º Compete ao titular do órgão ou entidade concedente fazer gestão para a autorização de acréscimo de valor na Ação ou Projeto Prioritário (MAPP), quando necessário.

§2º Compete à área responsável pelo planejamento do órgão ou entidade concedente providenciar a adequação orçamentária necessária à celebração do Termo Aditivo.

§3º Compete à área responsável pela gestão financeira do órgão ou entidade concedente providenciar a solicitação de limite financeiro ao Conselho de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF), após a aprovação da ação ou projeto prioritário (MAPP).

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO ADITIVO

Art.48. Compete à área administrativa do órgão ou entidade concedente a elaboração da minuta de Termo Aditivo ao convênio ou instrumento congênere, que deverá conter expressamente as cláusulas objeto de alteração.

CAPÍTULO IV

DO PARECER JURÍDICO

Art.49. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente emitir parecer jurídico quanto à aderência da minuta do Termo Aditivo à legislação vigente, em especial às regras estabelecidas na Lei Complementar nº119/2012, as condições e exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao disposto neste Decreto, verificando notadamente:

- I - saldo autorizado em lei específica, quando houver;
- II - classificação orçamentária;
- III - ação ou projeto prioritário aprovado;
- IV - limite financeiro concedido;
- V - regularidade cadastral do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto;
- VI - adimplência do conveniente e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

Parágrafo único. O parecer jurídico previsto no caput, deverá indicar, quando for o caso, as situações de excepcionalidade no atendimento às exigências previstas nos incisos V e VI, nos termos do Art.51 da Lei Complementar nº119/2012, conforme segue:

I - às situações de emergência ou calamidade pública, formalmente reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual, durante o período que estas subsistirem;

II - à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Art.50. A formalização de Termo Aditivo dar-se-á pela assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

Parágrafo único. A formalização do Termo Aditivo ao convênio ou instrumento congênere implicará a reserva da dotação orçamentária específica para o exercício corrente, devendo ser informada a previsão para os demais exercícios, de acordo com a classificação orçamentária, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICIDADE

Art.51. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente providenciar a publicação da íntegra do Termo Aditivo no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do Art.17 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

§1º Para fins do disposto no caput, considera-se íntegra do Termo Aditivo e além do seu inteiro teor, o correspondente plano de trabalho e seus anexos, devidamente assinados.

§2º A publicidade de que trata o caput, antecederá obrigatoriamente a publicação resumida na imprensa oficial e conferirá integral eficácia para fins do início da liberação de recursos pelo concedente e da execução pelo conveniente, nos termos do art.18 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

Art.52. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou entidade concedente elaborar e encaminhar para publicação na imprensa oficial o extrato do convênio ou instrumento congênere.

CAPÍTULO VII

DO APOSTILAMENTO

Art.53. Serão formalizadas por meio de apostilamento as alterações em convênios e instrumentos congêneres motivadas pelas seguintes situações:

I - prorrogação de ofício por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma, motivado exclusivamente pelo concedente;

II - alteração da classificação orçamentária;

III - alteração do gestor ou do fiscal do instrumento.

§1º O apostilamento deverá ser efetivado na vigência do instrumento, assegurada a publicação da sua íntegra no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do Art.17 da Lei Complementar Estadual nº119/2012.

§2º Fica dispensada a publicação do apostilamento na Imprensa Oficial.

Art.54. O apostilamento relativo à prorrogação de ofício, previsto no inciso I do artigo anterior, deverá corresponder ao período de atraso na liberação de recursos financeiros, limitado ao prazo estabelecido no caput e §1º do art.15 da Lei Complementar 119/2012.

Parágrafo único. Configura o atraso de que trata o caput a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso.

Art.55. Compete ao Gestor do Instrumento providenciar o apostilamento do convênio ou instrumento congênere.

§1º O apostilamento em decorrência de alteração da classificação orçamentária será submetido à área responsável pelo planejamento do órgão ou entidade concedente.

§2º O apostilamento que implique a alteração do gestor ou do fiscal do instrumento deverá ser autorizado pelo ordenador de despesa.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.56. Os convênios e instrumentos congêneres, celebrados até 31 de dezembro de 2013, estão subordinados, até o final da sua vigência, às seguintes normas:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente na data de celebração do instrumento, para as etapas de seleção e celebração;

II - Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº1, de 27 de janeiro de 2005, Decreto Estadual nº28.841, de 27 de agosto de 2007, e Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAG nº3, de 16 de junho de 2008, e suas alterações, para as etapas de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação ou tomada de contas.

Art.57. Os convênios e instrumentos congêneres, celebrados no período de 01 de janeiro a 31 de março de 2014, estão subordinados, até o final da sua vigência, às seguintes normas:

I - para as etapas de divulgação de programas, cadastramento de parceiro, aprovação ou seleção de Plano de Trabalho e celebração:

a) Lei nº15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

b) Lei Complementar nº119/2012 e regulamentações, inclusive este Decreto;

II - para as etapas de execução, acompanhamento, fiscalização e prestação ou tomada de contas:

a) Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº1, de 27 de janeiro de 2005, ou

b) Decreto Estadual nº28.841, de 27 de agosto de 2007, e Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAG nº3, de 16 de junho de 2008, e suas alterações.

Art.58. Os convênios e instrumentos congêneres celebrados a partir de 01 de abril de 2014, estão subordinados até o final da sua vigência, para todas as etapas do processo, instituídas pelo Art.3º da Lei Complementar nº119/2012, às seguintes normas:

I - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente na data da celebração do instrumento; e

II - Lei Complementar nº119/2012 e regulamentações, inclusive este Decreto.

Art.59. A inadimplência decorrente da execução de convênios e instrumentos congêneres celebrados nos termos dos Arts.56 e 57 deste Decreto, deverá ser devidamente registrada no cadastro do parceiro.

Art.60. As disposições deste Decreto poderão ser excepcionadas naquilo que for necessário para o atendimento das exigências ou regras próprias dos órgãos financiadores, nos termos do art.50 da Lei Complementar nº119/2012.

Art.61. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas neste Decreto não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

Art.62. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Art.63. Os agentes designados para a fiscalização e o acompanhamento da execução dos convênios e instrumentos congêneres são responsáveis pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

Art.64. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderá expedir normas complementares necessárias à operacionalização deste Decreto.

Art.65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.66. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.406, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

Das Informações	Entes Públicos	Entidades Públicas	Pessoas Jurídicas de Direito Privado		Pessoas Físicas	Responsável Legal/ dirigente ou sócio
			Com Fins não econômicos	Com Fins econômicos		
CNPJ	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Nome	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Razão Social	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Nome de fantasia	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Natureza jurídica	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Atividade econômica principal	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Data de início das atividades	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A

Das Informações	Entes Públicos	Entidades Públicas	Pessoas Jurídicas de Direito Privado		Pessoas Físicas	Responsável Legal/ dirigente ou sócio
			Com Fins não econômicos	Com Fins econômicos		
Nº do alvará de funcionamento	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A
Endereço físico	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
E-mail principal	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Telefone para contato	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
CPF	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Documento de identidade	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Estado civil	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Sexo	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Data de nascimento	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Ocupação profissional	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Filiação	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Data de nomeação ou designação publicada no Órgão Oficial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM
Programa(s) Orçamentário(s) de interesse	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A
Endereço eletrônico por meio do qual disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios e instrumentos congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011	N/A	N/A	SIM	SIM	SIM	N/A

Dos Documentos	Entes Públicos	Entidades Públicas	Pessoas Jurídicas de Direito Privado		Pessoas Físicas	Responsável Legal
			Com Fins não econômicos	Com Fins econômicos		
Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Comprovante de endereço	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Documento de identidade	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
CPF	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM	SIM
Diploma eleitoral de Representante Legal de ente Público	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM
Estatuto Social e suas alterações com certidão do cartório de registro de pessoas jurídicas	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A	N/A
Contrato Social e suas alterações com certidão do cartório de registro de pessoas jurídicas	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A
Ato de nomeação dos Representantes Legais e Dirigentes de Entidades Públicas e	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM
Pessoas Jurídicas de Direito Privado Com Fins Não Econômicos						
Ato de nomeação/delegação de competência de Representante Legal de ente Público	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	SIM
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A
Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias (CND)	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A
Certificado de Regularidade do FGTS	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Certidão Negativa de Débitos Municipais	N/A	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	SIM	SIM	SIM	SIM	N/A	N/A
Declaração de que disponibiliza à sociedade as informações relativas à aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios e instrumentos congêneres nos termos do art.2º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011, diante da inexistência de endereço eletrônico	N/A	N/A	SIM	SIM	SIM	N/A
Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A
Alvará de Funcionamento	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A
Declaração de que nenhum dos dirigentes ou controladores é agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração do convênio ou instrumento congêneres	N/A	N/A	SIM	SIM	N/A	N/A
Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre do ano anterior, respeitado o prazo para publicação estabelecido na Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000, para fins de verificação do cumprimento dos gastos mínimos com educação e saúde estabelecidos na Constituição	SIM	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Lei que cria ou autoriza a criação	N/A	SIM	N/A	N/A	N/A	N/A
Lei Orçamentária Anual do respectivo ente controlador, no caso de empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do orçamento fiscal	N/A	N/A	N/A	SIM	N/A	N/A

*N/A - Não se aplica.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**, Vice-Governador, matrícula nº188944-1-6, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 22 de dezembro de 2011, a fim de participar de audiência no Ministério da Integração Nacional, concedendo-lhe passagem aérea, para o trecho Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.062,60 (hum mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.3º, 8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº004/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de MARÇO/2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

NOME	VALOR	MESES/ANO
Ana Karen da Silva Costa	R\$41,80	março/2014
André Felipe Alves de Almeida	R\$41,80	março/2014
Damley Vieira Brígido	R\$41,80	março/2014
Emanuele da Silva Alencar	R\$41,80	março/2014
Luís Felipe de Sousa	R\$41,80	março/2014
Mateus Batista Vieira	R\$41,80	março/2014
Ruan Lucas da Cunha	R\$41,80	março/2014

*** **

PORTARIA GG Nº006/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SOLANGE MARIA PINHEIRO PRAXEDES**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169461.1-7, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no dia 15 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de visita à Comunidade Terapêutica Fazenda da Esperança São Bento, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20% (vinte por cento), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº006-A/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA MENDES CARNEIRO LIMA SOARES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169471.1-3, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Jaguaruana - CE, no dia 15 de janeiro do corrente ano, a fim de participar de visita à Comunidade Terapêutica Associação Mãe da Divina Providência, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº014/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Educação, conforme Processo nº0447750/2014, e Ofício GAB Nº0180/2014, de 20 de janeiro de 2014, os(as) Senhores(as) **NORMAN GALL** e **FREDERICA PADILHA**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, realizarem uma pesquisa sobre avanços da Educação no Ceará. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: São Paulo-SP/Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/São Paulo-SP, nos períodos de 26 de janeiro a 15 de fevereiro e de 26 de janeiro a 14 de fevereiro do ano em curso, respectivamente. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os(as) referidos(as) colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº016/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E de 01 de fevereiro de 2013 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, conforme Processo nº0484949/2014, e Ofício Nº106/2014-SSPDS, de 21 de janeiro de 2014, o Senhor **ODÉCIO RODRIGUES CARNEIRO**, para, na qualidade de Colaborador Eventual, resolver assuntos referentes às ações de segurança do Estado do Ceará junto aos órgãos do Ministério da Justiça (SESSE, SENASP e DPF), a realizar-se em Brasília-DF. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no período de 27 a 29

de janeiro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº017/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA ARAÚJO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169479.1-1, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 06 de fevereiro do ano em curso, com a finalidade de participar de reunião do evento "Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente - Copa do Mundo", concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), passagem aérea no valor de R\$1.048,43 (hum mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), e taxa de embarque no valor de R\$44,12 (quarenta e quatro reais e doze centavos), perfazendo um total de R\$1.736,00 (hum mil, setecentos e trinta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA Nº018/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião Técnica sobre Regulação das Vagas e Fiscalização das Comunidades Terapêuticas (SENAD), concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Maria do Perpétuo Socorro França	Assessor Especial	I	28 a 30/01/2014	Brasília - DF	2 (duas) e meia	350,48	60%	1.401,92	350,48	804,40	2.556,80
Sandra Mendes Carneiro Lima Soares	Orientador de Célula	III	28 a 30/01/2014	Brasília - DF	2 (duas) e meia	189,25	60%	757,00	189,25	1.345,47	2.291,72
Franclino Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	III	28 a 30/01/2014	Brasília - DF	2 (duas) e meia	189,25	60%	757,00	189,25	1.421,47	2.367,72

*** **

PORTARIA GG Nº019/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº016/2013, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E, em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ANDRÉA BRAGA DE OLIVEIRA**, durante o mês de DEZEMBRO/2013. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº003/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº13231814-8 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA REGINA PORTO SILVEIRA**, matrícula nº000021-1-9, Assistente de Administração, Aposentada, ocorrido em 20 de novembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em Fortaleza-CE., com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº10/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, CONCEDER **VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/ 2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 20 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2014, 20 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	28
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	40
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	40
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	40
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	40
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	40

*** **

PORTARIA Nº015/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LORENA DE SOUSA DAMASCENA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405099-1-7 lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2014, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, pois a mesma participará de audiência judicial, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$276,75 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$1.046,52 (hum mil e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.323,27 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERMANO VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe C, matrícula nº405045.1.6, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no dia 27 de janeiro de 2014, com o objetivo de participar de reunião nos ministérios, onde serão tratados assuntos relativos à interesse do Estado do Ceará, precisamente sobre a Transnordestina, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,39 (cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$920,86 (novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.261,50 (hum mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÉSAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL** ocupante do cargo de Procurador do Estado, Classe Especial, matrícula nº062553.1.0, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Salvador-BA, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2014, com o objetivo de participar da 8ª Reunião Técnica do FONACE – Fórum Nacional dos Centros de Estudos das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$399,66 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.298,59 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA**, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 163113.1.6 lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 28 de janeiro de 2014, a cidade de Sobral-CE, para participar de uma audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYSON ELMO LEITE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº140-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Seminário Nacional Zenite: Melhores Práticas para a fiscalização eficiente dos contratos de compras e serviços na Administração Pública, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$736,92 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o valor de R\$1.802,48 (hum mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 13/01/2014

Identificador: 170

Relação de Pareceres: 1899/2013, 1948/2013, 1978/2013, 1980/2013, 1981/2013, 1982/2013, 1986/2013, 1987/2013, 1989/2013, 1990/2013, 1991/2013, 1993/2013, 1995/2013, 1999/2013, 2000/2013, 2001/2013, 2002/2013, 2003/2013, 2004/2013, 2008/2013, 2009/2013, 2010/2013, 2011/2013, 2012/2013, 2013/2013, 2014/2013.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1899/2013	13715478-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mila Fernandes Barbosa, em escola estrangeira.
1948/2013	13603856-5	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. Romão Sampaio, anteriormente denominada Escola de Ensino Médio Dr. Romão Sampaio, de Jardim, INEP 23164697, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de mantenedor da rede estadual para rede municipal de ensino.
1978/2013	13035640-9	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Otacílio Nunes da Silva, anteriormente denominado Escolinha Pequeno Aprendiz, nesta capital, INEP 23188049, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.
1980/2013	13517914-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ivana Maria de Aguiar Filgueira a exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Gisela Simões Campos, INEP 23012307, no município de Tianguá, até 31.12.2015.
1981/2013	13758069-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Freire Rodrigues a exercer a função diretiva temporária na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Reinaldo de Maria, INEP 23017244 e sua nucleada Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Rodrigues de Melo, INEP 23016965, instituições situadas no município de Alcântara, até 31.12.2015.
1982/2013	13533908-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marisa dos Santos Vieira e Sousa a exercer a função diretiva temporária na Creche Sinharrinha Ferrer, INEP 23220864, no município de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2015.
1986/2013	13815024-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Lucas Ramos Mota de Oliveira, em escola estrangeira.
1987/2013	13713794-0	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carlos Augusto Nascimento Barboza a exercer temporariamente a função diretiva da EMEIF Milton Irineu de Araújo, INEP 23229721, de Moraujo, até 31.12.2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº011/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE, **convocar** a suplente de Conselheiro **TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAIS PINHEIRO**, para a partir de 01 a 30 de janeiro 2014, substituir a titular **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de janeiro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº13068432-5, RESOLVE **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, graduação e mestrado em Física e doutorado em Ciências, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Formação Profissional RATIO – CFPR, localizado na Rua Isac Amaral, 420 – Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1989/2013	13712614-0	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Elizangela Oliveira Magalhães a exercer temporariamente a função diretiva da EEF Francisco Pereira Fontenele, INEP 23004010, de Chaval, até 31.12.2015.
1990/2013	13741341-6	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Irene Saraiva Rabelo do Vale a exercer, temporariamente, a função diretiva da EEF Joaquim Ferreira do Vale, INEP 23058250, de Ocará, até 31.12.2015.
1991/2013	13741320-3	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria do Socorro dos Santos Gomes a exercer, temporariamente, a função diretiva da EEF Joaquim Martins de Sousa, INEP 23057939, de Ocará, até 31.12.2015.
1993/2013	13743123-6	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Helma Guedes Araújo a exercer, temporariamente, a função diretiva da EEF Eliseu Batista, INEP 23144009, de Orós, até 31.12.2015.
1995/2013	13263681-6	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a guarda provisória do arquivo escolar das escolas da rede municipal de ensino do município de Morrinhos, citadas neste parecer, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Virgílio Távora, até ulterior deliberação deste Conselho.
1999/2013	13612867-0	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara, ainda extintas, as referidas unidades escolares. Responde consulta da gestora Maria Fabiana Gomes Vieira acerca do processo de avaliação da aprendizagem no ensino semipresencial, no Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Pedro da Rocha de Oliveira, de Crato.
2000/2013	13068627-1	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Jucimaria Caetano de Souza, conforme os termos deste Parecer.
2001/2013	13549374-9	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Gleison Nascimento Santana, conforme os termos deste Parecer.
2002/2013	13759428-3	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de José Francineudo Batista, conforme os termos deste Parecer.
2003/2013	13068625-5	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francidalva Macena de Souza Silva, conforme os termos deste Parecer.
2004/2013	13068458-9	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional São Matheus, nesta capital, INEP nº23206373, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
2008/2013	13829871-8	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Instituto de Ensino e Pesquisa Vale do Coreaú - IVC, de Frecheirinha, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
2009/2013	13765330-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Edileusa Pereira de Sousa, Francisco Marques de Sousa, Ilcimar Oliveira Lima, Leida Maria Braga e Maria Nívia Martins Ximenes a exercerem as funções diretivas temporárias, em escolas de ensino fundamental sediadas nos municípios de Cariré, Mucambo, Coreaú, Santana do Acaraú e Hidrolândia, da jurisdição da 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE/Sobral, até 31.12.2015.
2010/2013	13068456-2	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Marina Santos, nesta capital, INEP 23328630, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016 e homologa o regimento escolar.
2011/2013	13724302-2	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a admissão e a matrícula do aluno Danilo Rocha de Castro e Silva no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros "Escritora Rachel de Queiroz", para o ano letivo de 2014.
2012/2013	13725983-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Educacional Girassol, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017 e homologa o regimento escolar.
2013/2013	13706497-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Lopes Tavares, em escola estrangeira.
2014/2013	13805268-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marcília Nogueira do Nascimento a exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental Raimundo Facó, INEP 23058099, no município de Ocará-Ce, até 31.12.2015.

Total de Pareceres: 26

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 13/01/2014

Identificador: 171

Relação de Pareceres: 2015/2013, 2016/2013, 2017/2013, 2019/2013, 2020/2013.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
2015/2013	13806931-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Vieira dos Santos a exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental Odilon de Souza Brilhante, INEP 23058331, no município de Ocara, até 31.12.2015.
2016/2013	13819357-6	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autorizo Maria da Paz Adriano Silva a exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental e Médio Francisca Holanda Costa-INEP 23060794, no município de Pindoretama, até 31.12.2015.
2017/2013	13794074-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autorizo Ilzaniza Palácio Cavalcante a exercer a função diretiva temporária na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cely Correia-INEP 23146745, no município de Jucás, até 31.12.2015.
2019/2013	13784915-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Ilca Silveira a exercer a função diretiva temporária na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Teodora Gomes Fiuza INEP 23148730, no município de Varzea Alegre, até 31.12.2015.
2020/2013	13748096-2	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Lucielda Martins Farias a exercer a função diretiva temporária na Escola de Ensino Fundamental Salustiano Pinto, INEP 23033401, no município de Santa Quitéria, até 31.12.2015.

Total de Pareceres: 5

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 20/01/2014

Identificador: 173

Relação de Pareceres: 0001/2014, 0002/2014, 0003/2014, 0004/2014, 0006/2014, 0009/2014, 0010/2014, 0012/2014, 0013/2014, 0014/2014, 0016/2014, 0018/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0001/2014	13806770-8	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco Sérgio da Silva e Raimundo Nonato Sales dos Santos a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Itatira, até 31.12.2015.
0002/2014	13805300-6	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria do Carmo Souza e Maria de Lourdes Góis a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Jucás, até 31.12.2015.
0003/2014	13703516-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Menezes Cristiano, em Coreau, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2015 e homologa o regimento escolar.
0004/2014	12305045-6	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde, com sede nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.
0006/2014	13680711-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antônia Roberlandia Pereira Negreiros a exercer, temporariamente a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Filomena Belarmino Nau, INEP 23030801, em Catunda, até 31.12.2015.
0009/2014	13741136-7	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Elaine Cristina Oliveira Soares e Juvenildo Gomes da Silva a exercerem as funções diretivas temporárias, nos municípios de Camaubal e Viçosa do Ceará, respectivamente, da jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 5/Tianguá, até 31.12.2015.
0010/2014	13786485-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maximiliano Viana Porto a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Antônio Monteiro, INEP 23202866 em Aracati, até 31.12.2015.
0012/2014	13818987-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisca Ferreira de Lima Oliveira, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santo Inácio, INEP 23001712, em Barroquinha, até 31.12.2015.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0013/2014	13680863-8	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antonio Alves de Almeida, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Criança Feliz, INEP 23217219, em Várzea Alegre, até 31.12.2015.
0014/2014	13680924-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marcelina de Melo Ferreira da Conceição, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Luís Cardoso, INEP 23012080 em Tianguá, até 31.12.2015.
0016/2014	13813248-8	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Alexandre Bualte Tchuda, em escola estrangeira.
0018/2014	14000170-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Vivian Cristine Nóbrega Andriola, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 12

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 22/01/2014

Identificador: 174

Relação de Pareceres: 0008/2014, 0023/2014, 0028/2014, 0037/2014, 0040/2014, 0041/2014, 0052/2014.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0008/2014	13756975-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Moreira Campos, INEP 23225653, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018 e homologa o regimento escolar.
0023/2014	14014088-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o centro de Educação de Jovens e Adultos Profº Gilmar Maia de Souza, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, INEP 23066920, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0028/2014	14014660-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Hélio Campos, INEP 23070919, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0037/2014	14034578-7	SEM RELATOR	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira, INEP 23162600, de Crato, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0040/2014	14037754-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Milton Cunha, nesta capital, INEP 23236582, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0041/2014	14037669-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação de Jovens e Adultos Profº José Neudson Braga, INEP 23188510, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0052/2014	14041728-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Prorroga o credenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes a rede pública estadual, bem como, a aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, até 30.06.2015, dos CEJAs relacionados neste parecer.

Total de Pareceres: 7

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2012**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº07/2012, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E A CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares nº598 -Edson Queiroz - Fortaleza-CE - CEP: 60.543-316; IV - CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota, CEP: 60.125-150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº07/2012**; IX - VALOR GLOBAL: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo têm seu valor estimado em R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) correspondente ao ofertado pelo signatário na Ata de Registro de preço, no Pregão Eletrônico Nº20110029, observadas as condições de mercado. Subcláusula Terceira – No valor a ser pago para a execução do objeto do contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/02/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 23 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE; Cláudio Henrique Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu - Sócios quotistas da CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2014**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A CONTRATADA: **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 4.578 UPR (Unidade de Planta-Rede), serviço especializado em processamento de dados e de instalação de fibra optica UPR – Supervisor Técnico marca Omega, unidade de fornecimento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a adesão a Ata de Registro de Preços nº03/2013, fruto do Edital do Pregão Eletrônico nº20120021 ETICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 120 (cento e vinte dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais) pagos em uma vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Mamede Zakarias Suleiman - Diretor Superintendente da OMEGA CONSTRUÇÕES Ltda.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº05/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DIAS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, matrícula nº1699171-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dias 18 e 19 de fevereiro de 2014, a fim de participar da 3º Reunião do NAFC - Núcleo de Articulação Federativa Sobre Mudança de Clima, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de sessenta por cento, no valor de R\$170,32 (cento e setenta reais e trinta e dois centavos), no valor total de R\$454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-BRASILIA-FORTALEZA, no valor de R\$667,31 (seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$1.310,75 (hum mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Bruno Vale Sarmento de Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº014, SÉRIE 3 ANO VI de 21 de janeiro de 2014, que publicou o Termo de Cessão de Uso nº01/2014, cujo objeto refere-se a cessão de uso gratuito por parte da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE à Prefeitura municipal de Sobral de uma caçamba coletora de lixo. **Onde se lê:** caçimba coletora. **Leia-se:** caçamba coletora. Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

David Aguiar Araújo
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DAS CIDADES**

PORTARIA Nº016/2014 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a LEI Nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, em seu Artigo 13, Parágrafo Único e CONSIDERANDO o Artigo 20, Incisos I a VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades do Ceará – ConCidades/CE, RESOLVE: 1 - **Designar** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA**, matrícula nº169970-1-3, para exercer as funções de Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades do Ceará – ConCidades/Ce, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. 2- Convalidar os atos praticados pelo Secretário Executivo no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Carlo Ferrentini Sampaio
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2010**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº03/2010-Proju-Gacege; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CCC ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, §1º, inciso II,

art.58, I, §2º, art.65, I, “a” e “b”, e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.001221/2013-83-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$556.733,32 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em percentual correspondente a 6,49%, sobre o valor do contrato atualizado e **prorrogação do prazo** contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias; IX - VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato alterado pelo Segundo Termo Aditivo para R\$7.543.985,59 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) passa com o presente Termo para R\$8.100.718,91 (oito milhões, cem mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2013, para terminar em 12 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 10 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Carlos Cristiano Leal Cruz, Representante da Contratada.

Antônio José Câmara Fernandes

DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 168/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**. OBJETO: **execução de Serviços Técnicos e Administrativos, gestão e controle de obras** do programa SANEAR II em Fortaleza e interior do estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº20130040 - Processo nº0557.000065/2013-93-Cagece - Contrato nº168/2013- Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$743.142,12 (setecentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$61.928,51 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece e João Batista Rodrigues Bezerra Júnior, Representante da Contratada.

Antônio José Câmara Fernandes

DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº018/2014 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA**, que exerce a função de Assistente de Administração Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 40, matrícula nº125914-1-1, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº806 e 807. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2014.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº015/2014-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo

Nº0417605/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** no trecho CRATO/CE/CAMPOS SALES/CE/CRATO/CE, no dia 21 de janeiro de 2014, para conduzir os Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG, para realização de Matrículas dos Classificados e Classificáveis no vestibular 2014-1, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/Ce, aos 20 de janeiro de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2014-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0417770/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** no trecho CRATO/CE/CAMPOS SALES/CE/CRATO/CE, no dia 27 de janeiro de 2014, para conduzir os Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG, para realização de Matrículas dos Classificados e Classificáveis no vestibular 2014-1, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/Ce, aos 20 de janeiro de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2014-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0417974/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** no trecho CRATO/CE/IGUATU/CE/CRATO/CE, no dia 22 de janeiro de 2014, para conduzir os Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG, para realização de Matrículas dos Classificados e Classificáveis no vestibular 2014-1, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/Ce, aos 20 de janeiro de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2014-GR - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº0418180/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, exercente da Função de Agente de Administração, lotado no Setor de Transportes desta IES, para **viajar** no trecho CRATO/CE/IGUATU/CE/CRATO/CE, no dia 27 de janeiro de 2014, para conduzir os Servidores do Departamento de Ensino e Graduação-DEG, para realização de Matrículas dos Classificados e Classificáveis no vestibular 2014-1, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), um acréscimo de 5% (cinco por

cento), perfazendo o total de R\$32,19 (trinta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/Ce, aos 20 de janeiro de 2014.

Maria Arlene Pessoa da Silva
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº017/2013-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, PARA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105/2011, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, para o CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - PROCAMPO, com habilitações em Linguagens e Códigos e Ciências da Natureza e Matemática, da Universidade Regional do Cariri – URCA, nos setores de estudo e respectivas vagas indicadas no quadro abaixo.

**1.DAS VAGAS
QUADRO DE VAGAS**

SETOR DE ESTUDO	VAGA P/SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO
Pesquisa e Prática Pedagógica	01	20 h/a
Gestão de Processos Educativos	01	20 h/a
Estágio Supervisionado em Linguagens e Códigos	01	40 h/a
Teoria da Literatura	01	20 h/a
Linguística	01	20 h/a
História do Ensino de Artes no Brasil	01	20 h/a
Estágio Supervisionado em Ciências da Natureza e Matemática	01	40 h/a
Metodologia do Ensino da Física	01	20 h/a
Cálculo	01	20 h/a
Metodologia do Ensino da Matemática	01	20 h/a
Biologia Geral	01	20 h/a
TOTAL	11	

1.1 Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Cursos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

1.2 Os professores selecionados serão lotados em disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – PROCAMPO, que tem como prática pedagógica o regime de alternância, onde o semestre letivo é dividido em TEMPO ESCOLA e TEMPO COMUNIDADE. Durante o TEMPO ESCOLA são ministradas aulas e outras atividades acadêmicas em período integral na sede da URCA, nos meses de janeiro e junho de cada ano. No TEMPO COMUNIDADE os educandos realizam atividades de estudo, pesquisa e extensão em suas comunidades rurais, orientados e acompanhados pelos professores. Para isso são realizadas viagens para as 22 cidades onde há educandos do PROCAMPO, a fim de acompanhar e dar suporte às atividades previstas do Plano Político Pedagógico do Curso, bem como no Plano de Trabalho Anual.

1.3 Os professores selecionados podem eventualmente ser lotados em outros Cursos da URCA, de acordo com seus encargos didáticos o PROCAMPO e conveniência da Instituição.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.

2.2 Poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso de nível superior de duração plena, mediante preenchimento de requerimento padronizado, indicando o Setor de Estudo em que concorrem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior de duração plena, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudo de sua opção.
- c) Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos, as experiências de capacitação e/ou de práticas e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias.
- d) Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira com visto permanente;
- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Cópia autenticada do título de eleitor, para os brasileiros;
- g) Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

2.3 O diploma de graduação, exigido no item 2.2, poderá ser substituído excepcionalmente por uma certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente reconhecida, comprovando que o candidato colou grau no período letivo antecedente ao das inscrições, e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma e, ainda, a apresentação do histórico escolar comprobatório de integralização do curso.

2.4. A comprovação em setor de estudo, exigida na letra b do item 2.2, poderá ser dispensada, em nível de Graduação se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de cópia autenticada de certidão e/ou declaração expedida pela Instituição promotora do curso. Em qualquer caso é indispensável anexar a cópia autenticada do diploma de graduação.

2.5. Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luiz, no. 1161, CEP.: 63.105-000, Crato/CE, telefone (88) 3102-1244, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no prazo estabelecido neste Edital.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o setor de estudo para o qual o candidato se inscreve acompanhado dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital, e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

2.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas para um dos setores de estudos deste Edital.

2.8 A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA, Agência nº0919-9, Operação nº006, Conta Corrente nº369-2, devendo o comprovante original do depósito ser afixado na ficha de inscrição.

2.8.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.9 Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.

2.9.1 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

2.9.2 A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

2.9.2.1 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9.2.2 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.

2.9.2.3 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.9.2.2, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.3 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local e horário de aplicação das provas, bem como as demais normas que regem o Edital.

2.9.4 A inobservância do disposto nos itens 2.9.2.2 e 3.7 acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

2.9.5 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.10 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público Estadual, nos termos do Parágrafo Único da Lei Estadual nº11.551, de 18/05/1989, comprovando sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, ou por Declaração expedida pela Autoridade Superior do órgão de sua lotação.

b) Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29/12/1995, devendo apresentar certidão original expedida pelo HEMOCE que comprove no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

c) Egresso da Escola Pública, ser deficiente ou ser candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006.

d) Hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.10.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível no site da URCA (www.urca.br).

2.10.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.10.3 O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Comissão de Seleção.

2.10.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião do julgamento das inscrições.

2.10.5 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa a que se refere o item 2.8, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, que indeferirá preliminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

2.12. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Reitoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão da Comissão de Seleção.

3.DAS PROVAS

3.1 A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação a o programa elaborado pelo setor de estudo para o processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo II deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova.

3.1.1 É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

3.2 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita.

3.2.1 A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

3.2.1.1 No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

3.2.2 Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministrarção de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

3.3 Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item 1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3.4 Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE no. 001/2000.

3.5 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3.6 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, especificado nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.

3.7.1 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

3.8 Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

3.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

3.10 Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo de decisão da Comissão Examinadora, para a Comissão de Seleção, no prazo de vinte e quatro horas, no protocolo geral da URCA, no Campus do Pimenta, e da Comissão de Seleção para a Reitoria, no prazo de quarenta e oito horas, no protocolo referido acima, contados a partir da hora da divulgação dos resultados em cada um destes níveis de julgamento.

4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.

4.2 O prazo de contratação de Professor Temporário será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato ou até enquanto durar o curso.

4.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

4.4 O Regime de Trabalho do Professor Temporário será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração será fixada no Anexo II deste Edital.

4.4.1 Os professores que obtiverem títulos de Especialista, Mestre ou Doutor, durante a vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, terão equiparação salarial de acordo com o título apresentado.

4.5. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

4.6. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

4.7 Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e nº003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário PROCAMPO.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

PROVIMENTO Nº048/2013 -GR

APROVA O EDITAL Nº017/2013-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA O CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA, DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, RESPECTIVAMENTE.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES, considerando a necessidade de professor para o curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo – PROCAMPO, da Universidade Regional do Cariri-URCA, considerando a urgência para a realização do certame,

RESOLVE: Art.1º- APROVAR ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital nº017/2013-GR, que fixa as Normas para as Inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da Universidade Regional do Cariri, com base na Lei Complementar nº14, de 14 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, c/c a Lei Complementar nº105, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2011, o qual faz parte integrante deste Provimento.

Art.2º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

Curso: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Setor de Estudo: PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA

1. A função social da escola no campo. 2. Abordagens pedagógicas e a educação no campo. 3. As ideias de Paulo Freire e as relações com a educação no campo. 4. A pesquisa como práxis mediadora: a especificidade do trabalho pedagógico nas escolas do campo. 5. A escola como espaço de produção/reprodução de saberes e práticas: a realidade dos sujeitos que vivem e trabalham no campo. 6. O trabalho pedagógico na escola do campo: realidade e novas possibilidades. 7. Os movimentos sociais do campo e suas práticas educacionais e pedagógicas. 8. A luta pela educação no/para o campo no Brasil: caminhos e descaminhos. 9. Os temas da diversidade (etnia, gênero, orientação sexual, meio ambiente) e sua importância para a formação das crianças e jovens que vivem e trabalham no campo. 10. A educação no campo nas relações com a conquista da cidadania pelos sujeitos que vivem e trabalham neste espaço.

Setor de Estudo: GESTÃO DE PROCESSO EDUCATIVOS

1. Os elementos fundantes do processo pedagógico: a realidade da educação básica nas escolas do campo. 2. Escola-Comunidade: análise da pedagogia da alternância. 3. Educação enquanto prática social: a realidade da educação básica nas escolas do campo. 4. As ideias de Paulo Freire e a condução do processo educacional/pedagógico nas escolas do campo. 5. A realidade das escolas no campo e as relações com o trabalho do(a) professor(a). 6. Os temas da diversidade e a resignificação dos processos educativos nas escolas do campo. 7. Concepção e procedimentos de avaliação escolar na educação básica do campo: realidade e novas possibilidades. 8. O PROCAMPO como uma nova proposta pedagógica para a educação no campo. 9. Os elementos fundantes do Projeto Político-Pedagógico: a realidade das escolas do campo no nordeste brasileiro. 10. O PROCAMPO como política pública e conquista social: realidade e desafios.

Setor de Estudo: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS

1. Diretrizes para a Educação Básica nas Escolas do Campo. 2. Bases legais para o ensino de Linguagens e Códigos.3. PCN - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.4. Diretrizes para Educação Quilombola na Educação Básica.5. Questões Teóricas e Metodológicas do ensino da Língua Portuguesa na Educação Básica.6. Recursos educacionais e livros didáticos.7. Critérios para avaliação da produção textual.8. A leitura: O ato de ler, a leitura interpretativa e crítica.9. Pedagogia da alternância.10. Relação da Língua Portuguesa com as demais áreas do conhecimento.

Setor de Estudo: TEORIA DA LITERATURA

1. A Teoria da Literatura: Natureza e conceitos.2. Os Gêneros Literários: conceitos, teorias e evolução. 3. Os Gêneros Literários: Épico, Lírico e Dramático. 4. A literatura Brasileira e sua evolução. 5. Presencismo, Regionalismo e Romance social. 6. Aspectos estéticos das escolas literárias no Brasil. 7. Análise estrutural do poema; poesia e modernidade; intertextualidade. 8. Elementos estruturais da narrativa. 9. Poesia e pensamento abstrato. 10. Evolução da crítica literária.

Setor de Estudo: LINGÜÍSTICA

1. A Linguagem Verbal – As línguas humanas e outros sistemas de comunicação. 2. A história dos estudos da linguagem.3. A Linguística como ciência – As ramificações da Linguística. 4. Fonologia e Fonética da Língua Portuguesa. 5. A variação linguística. 6. Linguística textual: fatores de textualidade. 7. Hierarquia Sintática. 8. Ensino da língua materna. 9. Sociolinguística: Teorias e métodos e sua aplicação na Educação Básica.10. A transcrição fonética.

Setor de Estudo: HISTÓRIA DO ENSINO DAS ARTES NO BRASIL

1. A arte - das origens ao modernismo.2. A Arte no período colonial e a educação jesuíta.3. A Missão Francesa e o ideário neoclássico.4. O Liberalismo e o Positivismo e a educação popular.5. A pedagogia experimental e o ensino do desenho.6. A invenção da 'arte infantil'.7. Os modernistas e o ensino de arte. 8. Influência de John Dewey nas reformas educacionais.9. A supervalorização da arte como livre-expressão.10. A educação através da arte.

Setor de Estudo: ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

1. Diretrizes para a Educação Básica nas Escolas do Campo.2. Bases legais para o ensino de Ciências da Natureza e Matemática.3. PCN - Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias.4. Diretrizes para Educação Quilombola na Educação Básica.5. Estrutura curricular de Ciências da Natureza e Matemática.6. Abordagens pedagógicas e metodológicas de ensino referente à prática docente.7. Relação das ciências da natureza e da matemática com as demais áreas do conhecimento. 8. Estágio supervisionado como espaço de formação teórico, prática docente.9. Pedagogia da alternância.10. Contextualização do curricular e a função social da escola.

Setor de Estudo: METODOLOGIA DO ENSINO DE FÍSICA

1. Ensino de Física com enfoque em Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio-Ambiente.2. A revolução copernicana.3. A primeira lei da Termodinâmica.4. A segunda lei da Termodinâmica.5. Conservação da Carga elétrica.6. Corrente elétrica.7. Materiais Magnéticos.8. Leis de Newton.9. Conservação da energia e quantidade de movimento linear.10. Hidrostática.

Setor de Estudo: CÁLCULO

1. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações.2. O Método do Invólucro Cilíndrico e do Disco para o cálculo de volumes.3. Derivadas e Aplicações.4. Área de uma superfície de revolução e comprimento do gráfico de uma curva.5. Sequência de Números Reais.6. Série e Polinômio de Taylor e Maclaurin e aplicações.7. Série de números reais.8. A integral e área entre curvas.9. Teorema do Valor Médio, Teorema de Rolle e aplicações.10. Técnicas de integração: integração por parte, substituição trigonométrica método das frações parciais.

Setor de Estudo: METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA

1. Sequência didática para a introdução do conceito de integral. 2. As Teorias da Educação e o Ensino da Matemática. 3. Tipos de demonstrações em Matemática. 4. Psicologia da Aprendizagem em Matemática. 5. Formação de professores de matemática: Principais tendências. 6. Metodologias no Ensino da Matemática. 7. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado nos cursos de Licenciatura em Matemática. 8. A Matemática e a informação educativa. 9. A Filosofia da Matemática e da Educação Matemática. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática do Ensino Fundamental e Médio: objetivos, principais ideias, orientações didáticas e análise crítica.

Setor de Estudo: BIOLOGIA GERAL

1. Composição química da célula: água e sais minerais. 2. Componentes moleculares da célula: carboidratos, proteínas e ácidos nucleicos. 3. Regras de nomenclatura científica e classificação dos seres vivos. 4. Origem, diversidade e evolução dos prototistas. 5. Filogenia, morfologia, anatomia, fisiologia e ecologia de Arthropoda. 6. Mammalia. 7. Origem e diversidade das fanerógamas. 8. Morfologia: Raiz, caule, Folhas, Flores, Frutos e semente. 9. Ciclo Reprodutivo das gimnospermas e angiospermas. 10. Fotossíntese e respiração em vegetais.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 4.4 DO PRESENTE EDITAL

Graduado - 40h - R\$1.483,16 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);
 Graduado - 20h - R\$741,58 (setecentos e quarenta reais e um e cinquenta e oito centavos)
 Especialista - 40h - R\$2.012,88 (dois mil e doze reais e oitenta e oito centavos);
 Especialista - 20h - R\$1.006,44 (hum mil e seis reais e quarenta e quatro centavos);
 Mestre - 40h - R\$3.178,21 (três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos);
 Mestre - 20h - R\$1.589,10 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos);
 Doutor - 40h - R\$4.237,59 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 Doutor - 20h - R\$2.118,79 (dois mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

*** **

EDITAL Nº018/2013-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, REFERENTE ÀS VAGAS REMANECENTES DO EDITAL Nº015/2013-GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/10/2013, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial em 17/09/1986, e com fundamento na Lei Complementar nº14, de 15/09/1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105/2011, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO, para lotação nas Unidades Descentralizadas de IGUATU E CAMPOS SALES, nos Setores de Estudo e respectivas Vagas indicadas no quadro abaixo.

1. DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	VAGAS POR CURSO	SETOR DE ESTUDO	VAGA P/ SETOR DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO
IGUATU	Ciências Econômicas	02	Contabilidade e Análise de Custos	01	40h
		02	Microeconomia	01	40h
	Educação Física	04	Biodinâmicas	01	40h
		04	Metodologia da Educação Física	03	40h
	Enfermagem	01	Fundamentos de Enfermagem	01	40h
CAMPOS SALES	Letras	01	Teoria de Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa	01	40h
TOTAL DE VAGAS				08	

1.1 Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Cursos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias úteis.

2.2 Poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de diploma de curso de nível superior de duração plena, mediante preenchimento de requerimento padronizado, indicando o Setor de Estudo em que concorrem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópias autenticadas do diploma de graduação em curso superior de duração plena, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudos de sua opção;
- Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias;
- Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira com visto permanente;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do título de eleitor, para os brasileiros;
- Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

2.3 O diploma de graduação, exigido no item 2.2, poderá ser substituído excepcionalmente por uma certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente reconhecida, comprovando que o candidato colou grau no período letivo antecedente ao das inscrições, e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma e, ainda, a apresentação do histórico escolar comprobatório de integralização do curso.

2.4 A comprovação em setor de estudos, exigida na letra b do item 2.2, poderá ser dispensada, em nível de Graduação se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida pela Instituição promotora do curso. Em que é indispensável anexar a cópia autenticada do diploma de graduação.

2.5 Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, no Campus do Pimenta, à Rua Cel. Antônio Luiz, no. 1161 - CEP: 63.105- 000, Crato/CE, telefone (88) 3102-1244, bem como na Unidade da URCA localizada na Cidade de Iguatu, sito à Rua Evaldo Gouveia, no. 21, Bairro São Sebastião, Iguatu-CE, CEP: 63500-000, telefone: (88) 3581-3552, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira, no prazo estabelecido neste Edital.

2.5.1 Os requerimentos de inscrição também poderão ser feitos através do endereço eletrônico: www.urca.br, devendo a documentação exigida no item 2.2 deste Edital, ser postada à Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), no endereço Rua Cel. Antônio Luiz, no. 1161, Bairro Pimenta, Crato/CE, CEP: 63.105- 000.

2.6. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, em que conste o setor de estudo para o qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 2.2 deste Edital, e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

2.7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas para um dos setores de estudos deste Edital.

2.8 A taxa de inscrição será no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito em favor da Universidade Regional do Cariri-URCA, Agência nº0919-9, Operação nº006, Conta Corrente nº369-2, devendo o comprovante original do depósito ser afixado na ficha de inscrição.

2.8.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.9 Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.

2.9.1 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

2.9.2 A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

2.9.2.1 O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

2.9.2.2 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.9.2.3 O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.

2.9.2.4 A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 2.9.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.2.5 O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 2.9.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

2.9.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

2.9.4 A inobservância do disposto nos itens 2.9.2.1 e 3.7 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.10 Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público Estadual, nos termos do Parágrafo Único da Lei Estadual nº11.551, de 18/05/1989, comprovando sua condição mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, ou por Declaração expedida pela Autoridade Superior do órgão de sua lotação.

b) Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29/12/1995, devendo apresentar certidão original expedida pelo HEMOCE que comprove no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.10.1 Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá apresentar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível no site da URCA (www.urca.br).

2.10.2 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.10.3 O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Comissão de Seleção.

2.10.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião do julgamento das inscrições.

2.10.5 Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 02 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa a que se refere o item 2.8, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da URCA, que indeferirá preliminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

2.12. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, à Reitoria, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão da Comissão de Seleção.

3. DAS PROVAS

3.1 Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).

3.2 A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado pelo setor de estudo para o processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova.

3.2.1 É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

3.3 A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita.

3.3.1 A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

3.3.1.1 No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

3.3.3 Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e consequentemente eliminado do concurso.

3.4 Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item 1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3.5 Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2o da Resolução CEPE nº001/2000. O curriculum exigido na alínea c do item 2.2 servirá, exclusivamente, para fins administrativos.

3.6 Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE no. 001/2000.

3.7 Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3.8 A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9 As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.9.1 A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

3.10 Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

3.11. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

3.12 Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo de decisão da Comissão Examinadora, para a Comissão de Seleção, no prazo de vinte e quatro horas e desta última Comissão para a Reitoria, no prazo de quarenta e oito horas, contados a partir da hora da divulgação dos resultados em cada um destes níveis de julgamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.

4.2 O prazo de contratação de Professor Temporário será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

4.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

4.4 O Regime de Trabalho do Professor Temporário será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades e sua remuneração será fixada no Anexo II deste Edital.

4.4.1 Os professores que obtiverem títulos de Especialista, Mestre ou Doutor, durante a vigência do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, terão equiparação salarial de acordo com o título apresentado.

4.5. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

4.6. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público. Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

4.7 Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e no. 003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

PROVIMENTO Nº048/2013 -GR

APROVA O EDITAL Nº018/2013-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº015/2013-GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/10/2013.

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES, considerando a carência de Professor nas Unidades Descentralizadas de Iguatu e Campos Sales, considerando a urgência para a realização do certame,

RESOLVE: Art.1º- Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Edital nº018/2013-GR, que fixa as Normas para as Inscrições ao Processo Seletivo para Contratação de Professor Temporário da Universidade Regional do Cariri, referente às vagas remanescentes dos Editais nº003/2012-GR, publicado no Diário Oficial em 18/06/2012, e nº010/2012-GR, publicado no Diário Oficial em 06/12/2012, com base na Lei Complementar nº14, de 14 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da mesma data, alterada pela Lei Complementar nº105, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 26 de dezembro de 2011, o qual faz parte integrante deste Provimento.

Art.2º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação e circulação do Diário Oficial do Estado, revogando as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 19 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

UNIDADE: IGUATU

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Setor de Estudo: CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS

1- Aspectos históricos da Contabilidade. 2- Balanços patrimoniais. 3- Balanços sucessivos. 4- Patrimônio líquido e DMPL. 5- Capital, reservas e dividendos. 6- Classificação dos custos. 7- Cálculo dos custos.

8- Métodos de custeio. 9- Custos ambientais. 10- Custos no setor público. Setor de Estudo: MICROECONOMIA:

01-Teoria do Consumidor. 02- Teoria da Produção. 03- Teoria dos Custos. 04- Maximização de lucros e oferta competitiva. 05- Monopólio e concorrência monopolística. 06- Modelos de oligopólio. 07- Teoria dos jogos e estratégia competitiva. 08- Equilíbrio geral e eficiência econômica. 09- Mercado com informações assimétricas. 10- Externalidades e bens públicos.

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Setor de Estudo: BIODINÂMICAS

1- Maturação Biológica: Sistemas, avaliação e pressupostos para o desenvolvimento motor humano ao longo da vida. 2- O processo de aquisição das habilidades motoras: Os padrões motores fundamentais e especializados. 3- Os componentes da constituição corporal: metodologia, técnicas e pressupostos para avaliação e prescrição de exercícios físicos. 4- A importância da análise dos aspectos cinesiológicos e biomecânicos dos movimentos esportivos. 5- Sistema de produção de energia para o movimento humano.

6- Vias energéticas envolvidas na prática de exercícios em diferentes intensidades. 7- Estrutura e mecanismo fisiológico da contração do músculo esquelético. 8- Aspectos fisiológicos do exercício físico e da nutrição para o controle do peso e composição corporal. 9- Anatomia do sistema ósteo-articular. Implicações da prática de exercícios físicos. 10- O sistema músculo-esquelético: Estrutura e função.

Setor de Estudo: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

01- A pesquisa enquanto princípio educativo na dinâmica curricular do curso de formação de professores em Educação Física. 02- A Formação do professor de Educação Física na educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental. 03- A Interdisciplinaridade como Mediadora de uma Proposta Curricular para a Educação Física Infantil. 04- As Diferenças no Pensamento de Piaget, Vigotsky, para organização do trabalho pedagógico na Educação Física Infantil. 05- Educação Física e lazer: objetivos, conteúdos e princípios pedagógicos. 06- Formação Inicial em Educação Física: diferentes perspectivas de atuação profissional. 07- Os princípios elementares, os aspectos teóricos e metodológicos das diferentes modalidades esportivas para o treinamento, a performance e o rendimento. 08- Análise da teoria e da vivência prática das diversas modalidades esportivas como fator de desenvolvimento integral do ser humano. 09- O Papel da Pesquisa na Formação Docente: contribuições ao Estágio Curricular; Perspectivas na Prática Pedagógica. 10- O ensino das habilidades esportivas em contexto formal e não-formal: gestão, planejamento, participação e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Setor de Estudo: FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

1. As teorias de Enfermagem e sua aplicabilidade nos processos cuidados. 2. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 3. Ética e Exercício da Enfermagem. 4. Teorias administrativas e sua influência na administração do serviço de Enfermagem. 5. O raciocínio crítico, o processo de Enfermagem e o planejamento do cuidado ao paciente. 6. Base científica para a prática de Enfermagem: avaliação de saúde e exame físico. 7. O Processo de Enfermagem no cuidado da higiene pessoal do paciente. 8. O processo de Enfermagem no atendimento à necessidade de eliminação urinária e intestinal. 9. O processo de Enfermagem na promoção da integridade cutânea e no cuidado de feridas. 10. O processo de Enfermagem na prevenção e controle de infecções e biossegurança.

UNIDADE: CAMPOS SALES

CURSO: LETRAS

Setor de Estudo: LÍNGUA INGLESA

1. Características do texto literário: especificidades. 2. Os gêneros literários: conceitos, teoria e evolução. 3. O Barroco: contexto, forma e significação. 4. A Literatura Portuguesa Contemporânea: a poesia. 5. O regionalismo brasileiro. 6. A literatura africana do século XX: a prosa. 7. O texto poético: abordagens teóricas. 8. O texto narrativo: noções de intertextualidade. 9. A poética de Fernando Pessoa. 10. A poesia concreta.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 4.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO

Graduado - 40h - R\$1.483,16 (hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos);

Especialista - 40h - R\$2.012,88 (dois mil e doze reais e oitenta e oito centavos);

Mestre - 40h - R\$3.178,21 (três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos);

Doutor - 40h- R\$4.237,59 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº07/2014 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº0134476/2014/VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE JOSÉ OLIMAR MAGALHÃES CARNEIRO**, matrícula 000068-1-5, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência G, ocorrido em 25 de dezembro de 2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Modesto de Carvalho, 4º Ofício, Comarca de Sobral – CE, com fundamento no Art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do Art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 09 de janeiro de 2014.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº20130002****PROCESSO Nº09626165-0**

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o objeto ao vencedor do item descrito abaixo, da **TOMADA DE PREÇOS Nº20130002**, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação 6, amparado na legislação em vigor (Lei Federal nº8.666/93, suas alterações posteriores e Edital deste Certame).

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº207/2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Otávio de Menezes	Coordenador	1898261-7	III	17/12/2013 à 20/12/2013	Fortaleza/Quixadá/Tauá/Varzea Alegre/Crato/Fortaleza	03 (três) diárias e meia	77,10	7,71 (10% Quixadá)	277,56
Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante	Engenheiro Civil	1032461-0	IV	17/12/2013 à 20/12/2013	Fortaleza/Quixadá/Tauá/Varzea Alegre/Crato/Fortaleza	03 (três) diárias e meia	64,83	6,48 (10% Quixadá)	233,38

*** **

PORTARIA Nº001/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Janeiro/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADÍLIA MARIA ROCHA MONTEIRO	Assessor Técnico	1898811.9	A	42
ALDÍZIA DE OLIVEIRA CIRINO	Assessor Técnico	1899041.5	A	42
ARSARCE DE CASTRO SOUSA JUNIOR	Agente de Administração	1032081.X	A	42
DALVA REGINA FERREIRA ALVES	Agente de Administração	1032091.7	A	42
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	Desenhista	1269741.4	A	42
MANOEL VALENTIN DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	1898671.X	A	42
MÁRIO CASTRO MATOS	Orientador de Célula	1898841.0	A	42
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	Auxiliar de Administração	0896271.5	A	42
FRANCISCO ELDON TRAVASSOS PINTO	Auxiliar de Administração	0895741.X	F	42
JOAQUIM VIANA FILHO	Auxiliar de Administração	1032161.1	E	42
JOSÉ ADRIANO FABRÍCIO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623.8	A	42
JOSÉ RUBENS JÚNIOR	Auxiliar de Administração	0896831.4	A	42
JOSÉ SILAS LIMA MENEZES	Auxiliar de Administração	0896321.5	A/J	84
LÚCIA DA SILVEIRA QUIRINO	Auxiliar de Administração	0895811.4	A	42
PAULO CARDOSO DE LACERDA	Agente de Administração	1032451.3	A	42
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381.X	A	42
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA SANTIAGO	Agente de Administração	1032511.0	A	42
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	Auxiliar de Administração	0373631.8	A	42
ALBA MAGALHÃES FONSECA	Auxiliar de Administração	0896681.8	A	42
ELIZABETH SARAIVA GONDIM	Agente de Administração	1032101.8	A	42
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	Bibliotecário	0897381.4	A	42
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	Agente de Administração	1032121.2	A	42
JOSÉ WELLIGTON CABRAL VASCONCELOS	Agente de Administração	1032231.6	A/E	84
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	Auxiliar de Administração	0890501.0	A/F	84
LUIS GERÔNIMO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341.5	A	42
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Assistente de Biblioteconomia	0897941.3	A	42
MARIA APARECIDA DE LAVOR	Datilógrafo	0898051.9	A	42

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Contratado
1	L. RABELO ENGENHARIA LTDA	100.000,00

Sobral, 21 de janeiro de 2014.

Maria Palmira Soares de Mesquita
REITORA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº207/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem acompanhamentos de obras, reformas e vistorias em bens tombados, concedendo-lhes 03 (três) diárias e meia no período de 17 à 20/12/2013, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	Auxiliar de Administração	0895341.4	A	42
MARIA DE FÁTIMA NERY ARAÚJO	Auxiliar de Administração	0895451.8	A	42
MARIA LÚCIA PONTES FROTA	Auxiliar de Administração	0898011.X	A	42
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	Assistente de Biblioteconomia	0897981.2	A	42
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	Datilógrafo	0898131.0	A	42
REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	Agente de Administração	0910781.9	A	42
ANTÔNIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	Assessor Técnico	1898651.5	A	42
ACRÍSIO DE OLIVEIRA BARBOSA	Auxiliar de Administração	0894551.9	A	42
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861.6	A	42

*** **

PORTARIA Nº006/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o §2º do art.10 da Lei nº12.781 de 30/12/1997, RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO 2014**; II - DESIGNAR COMO **MEMBROS**: 1) Paulo Victor Gomes Feitosa; 2) Francisco Otávio de Menezes; 3) Silêda Maria Franklin de Sousa; III – Fica designado o Sr. Paulo Victor Gomes Feitosa como membro presidente da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão 2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº117/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Trairi/Fortaleza, no dia 25/01/2014 a fim de participar de reunião no parque Água Doce sobre regulamentação das normas sanitárias na vaquejada Pé de Mourão, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 21200011.20.122.500.28477.22.339014.70.1.20. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº20/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº700154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 06/01 a 10/01/2014 a fim de transportar equipamentos para o Posto de Classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$289,79 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidos 5% de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº45/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº200.156-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Canindé, Paramoti e Pentecoste, no período de 13 a 17/1/2014 a fim de regularização do Quadro Social nas Unidades Produtivas do PNCF, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº46/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAYTON LEITE GONDIM**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº1920.1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Umirim, no período de 13 a 17/1/2014 a fim de Conduzir Técnicas ao Município citado, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº59/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2014 DE 17 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Sonia Maria Martins Bezerra	Classificadora	V	10/02 a 15/02/2014 e 24/02/2014 a 01/03/2014	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Kleber de Borba e Vêloso	Classificador	V	10/02 a 15/02/2014 e 24/02/2014 a 01/03/2014	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificadora	V	03/02 a 08/02/2014 e 17/02 a 22/02/2014	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador	V	03/02 a 08/02/2014 e 17/02 a 22/02/2014	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	61,33	674,63	
Rômulo Diniz Gondim	Engº Agrônomo	IV	03/02 a 08/02/2014 e 17/02 a 22/02/2014	Fortaleza - São Gonçalo do Amarante - Fortaleza	11	64,83	713,13	

*** **

PORTARIA Nº60/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELÁDIO SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº1484-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campos Sales - Salitre - Brejo Santo - Araripe - Mauriti, nos períodos de 10/02 a 14/02/2014 e 17/02 a 21/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$583,47 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ FLÁVIO CONRADO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700164-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campos Sales - Salitre - Brejo Santo, no período de 17/02 a 21/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº62/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EUTÁLIA DE PAULA PESSOA PARENTE**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº106779-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Benedito - Granja, no período de 10/02 a 14/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº63/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILVANDRO FERRER DE LIMA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº102027-1- X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Alto Santo - Iracema - Jaguaribara, no período de 03/02 a 07/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº64/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALMIR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Icó - Quixelô, no período de 17/02 a 21/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº65/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082931-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral, nos períodos de 03/02 a 07/02/2014 a fim de transportar amostras de produtos vegetais da região de Sobral, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$331,19 (trezentos e trinta e um reais e dezenove centavos), acrescidos 20% de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº66/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700152-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Icó -

Quixelô - Acopiara, nos períodos de 03/02 a 07/02/14 e 17/02 a 21/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº67/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JÂNIO SOBREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Extensão Rural, matrícula nº148911, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 10/02 a 14/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº68/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700163-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte - Iguatu, no dia 03/02 a 07/02/2014 e 17/02 a 19/02/2014 a fim de coletar amostras e visitar clientes da região, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$436,98 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), acrescidos 5% referente ao município de Iguatu no período 17/02 a 19/02/2014 de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF - Núcleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº081/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR, da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, o(s) BOLSISTA(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº081/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2012 – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE JULHO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	VALOR/MÊS
1	Deputado Irapuan Pinheiro	YTALE RENNO CUSTODIO MARTINS	019.942.933-22	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
2	Jaguaribara	MICHELA KATICUSCIA CALACA ALVES DOS SANTOS	034.294.204-23	BTT 1	Nº1115/2012	R\$2.700,00
3	Crato	BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA	035.160.883-46	BTT 3	Nº411/2013	R\$1.254,00
4	Ipú	SUZANA BEZERRA DE OLIVEIRA	942.322.533-00	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
5	Ipú	FRANCISCO MARCIO DENIZ FERREIRA	012.328.093-14	BTT 2	Nº186/2013	R\$1.670,00
6	Cratêus	ANDRE GOMES DE MELO	010.105.893-42	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
7	Sobral	RAIMUNDO CRISTIANO VASCONCELOS	169.047.533-15	BTT 1	Nº1115/2012	R\$2.700,00

*** **

PORTARIA Nº082/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR, da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, o(s) BOLSISTA(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

OLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2012 – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE AGOSTO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	VALOR/MÊS
1	Tarrafas	ALYSSON LUIZ MONTENEGRO FERREIRA	517.882.173-49	BTT 3	Nº080/2013	R\$1.254,00
2	Quiterianópolis	FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA	600.173.363-50	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
3	Brejo Santo	FRANCISCO ANDRE SALES LEAL	013.475.363-10	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
4	Fortaleza	JOAO BATISTA E SILVA JUNIOR	027.477.133-00	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
5	Fortaleza	RAQUELY FERREIRA BRAGA	749.085.373-72	BTT 1	Nº1115/2012	R\$2.700,00
6	Fortaleza	ALEXANDRE LEITE ARAUJO	805.909.183-20	BTT 1	Nº1115/2012	R\$2.700,00
7	Quixeramobim	DIEGO ALMEIDA CASTRO	004.777.203-40	BTT 2	Nº187/2013	R\$1.670,00
8	Cratêus	LILIANE OLIVEIRA LOPES	000.316.413-69	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
9	Independência	RANEY MOURAO ALVES	037.994.133-32	BTT 3	Nº362/2013	R\$1.254,00

*** **

PORTARIA Nº083/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR, a **concessão de BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, aos BOLSISTAS** relacionados no anexo

único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses. SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2013 – SDA
(CONCESSÃO A PARTIR DE 01 DE AGOSTO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	VALOR/MÊS
1	Pentecoste	FRANCISCO NACELIO DA SILVA GOMES	651.276.413-72	BTT 2	R\$1.670,00
2	Nova Olinda	JOSÉ CÍCERO FELINTO DE SOUZA	193.690.773-91	BTT 2	R\$1.670,00
3	Ibaretama	ADRIANO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	996.510.763-72	BTT 2	R\$1.670,00
4	Mombaça	VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO	321.294.323-87	BTT 1	R\$2.700,00
5	Quixadá	JOÃO PAULO DA SILVA JÚNIOR	961.520.013-15	BTT 1	R\$2.700,00
6	Mauriti	WHELLYSON PEREIRA ARAÚJO	058.030.694-18	BTT 1	R\$2.700,00

*** **

PORTARIA Nº091/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR, a **concessão de BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA** COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, aos **BOLSISTAS** relacionados no anexo único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses. SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº091/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2013 – SDA
(CONCESSÃO A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	VALOR/MÊS
1	Ipaporanga	ANTONIO WILSON BEZERRA FARIAS JUNIOR	012.050.343-31	BTT 3	R\$1.254,00

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2013 – SDA
(CONCESSÃO A PARTIR DE 11 DE SETEMBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	VALOR/MÊS
1	Tarrafas	RODRIGO GUILHERME DE SOUZA	013.162.173-45	BTT 3	R\$1.254,00

*** **

PORTARIA Nº092/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR, da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA** COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, o(s) **BOLISTA(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº092/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2012 – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	VALOR/MÊS
1	Granjeiro	VICENTE ALVES TEIXEIRA	424.687.104-44	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
2	Várzea Alegre	ALEXANDRO BATISTA RICARTE DE ALBUQUERQUE	042.721.543-97	BTT 3	Nº1115/2012	R\$1.254,00
3	Camocim	JOCÉLIO MORAIS PEREIRA	034.466.103-24	BTT 1	Nº518/2013	R\$2.700,00
4	Brejo Santo	KAMILA MAIA GURGEL	048.721.374-26	BTT 1	Nº1115/2012	R\$2.700,00
5	Brejo Santo	PAULO HENRIQUE LEAL	005.196.253-58	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
6	Quixadá	ZILENE DE MOURA LIMA	989.615.943-20	BTT 2	Nº1115/2012	R\$1.670,00
7	Nova Olinda	JOSÉ CÍCERO FELINTO DE SOUZA	193.690.773-91	BTT 2	Nº083/2014	R\$1.670,00

*** **

PORTARIA Nº093/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE AUTORIZAR, a **concessão de BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA** COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, aos **BOLSISTAS** relacionados no anexo único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 24 (vinte e quatro) meses. SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº093/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA SELEÇÃO DO EDITAL Nº12/2013 – SDA
(CONCESSÃO A PARTIR DE 10 DE OUTUBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	VALOR/MÊS
1	Mombaça	LEONARDO TALASSA PINHEIRO	045.693.453-79	BTT 3	R\$1.254,00

*** **

PORTARIA Nº094/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR, da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, o(s) BOLSISTA(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº094/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS (PROGRAMA AGENTE RURAL) – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	EDITAL/ SDA	VALOR/ MÊS
1	Irauçuba	IVAN BRAGA ALBUQUERQUE	026.778.293-47	BTT 2	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.670,00
2	Santana do Acaraú	ANTONIO REGINALDO DAMASCENO SILVA	600.896.813-12	BTT 3	Nº362/2013	Nº12/2012	R\$1.254,00
3	Irauçuba	LUIZ GONZAGA ARAUJO BARRETO	615.103.603-44	BTT 3	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.254,00
4	Jardim	ANTONIO RUBEM BARBOSA DE ARAUJO	105.749.354-60	BTT 3	Nº362/2013	Nº12/2012	R\$1.254,00
5	Mombaça	VANDEILTON SUCUPIRA FRANCELINO	321.294.323-87	BTT 1	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$2.700,00
6	Pentecoste	FRANCISCO NACELIO DA SILVA GOMES	651.276.413-72	BTT 2	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$1.670,00
7	Tarrafas	RODRIGO GUILHERME DE SOUZA	013.162.173-45	BTT 3	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$1.254,00
8	Paramoti	GENIVAL BARROS DA SILVA	773.688.783-72	BTT 2	Nº1235/2012	Nº12/2012	R\$1.670,00
9	Ibaretama	ADRIANO JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	996.510.763-72	BTT 2	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$1.670,00
10	Quixadá	JOÃO PAULO DA SILVA JÚNIOR	961.520.013-15	BTT 1	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$2.700,00
11	Nova Russas	IASNAYA ALEXANDRE DE QUEIROZ	047.579.963-14	BTT 3	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.254,00
12	Monsenhor Tabosa	LUCINEIDE DA LUZ SANTOS	028.055.463-00	BTT 3	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.254,00
13	Crateús	RITA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	012.721.993-55	BTT 3	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.254,00
14	Crateús	DEYVID SAN PAIVA DA SILVA	009.903.403-41	BTT 2	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.670,00
15	Ipaporanga	ANTONIO WILSON BEZERRA FARIAS JUNIOR	012.050.343-31	BTT 3	Nº091/2014	Nº12/2013	R\$1.254,00
16	Mombaça	LEONARDO TALASSA PINHEIRO	045.693.453-79	BTT 3	Nº093/2014	Nº12/2012	R\$1.254,00

*** **

PORTARIA Nº095/2014 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Nº15.170 de 18 de junho de 2012, publicada no DOE de 22 de junho de 2012, que foi alterada em seu artigo 4º pela Lei Nº15.208 de 19 de julho de 2012, publicada no DOE de 20 de julho de 2012, RESOLVE **DESLIGAR, da BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA COM FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, o(s) BOLSISTA(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

BOLSISTAS (PROGRAMA AGENTE RURAL) – TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – SDA
(DESLIGAMENTO A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO/2013)

ORDEM	MUNICÍPIO	NOME	CPF	BOLSA	PORTARIA DE CONCESSÃO	EDITAL/ SDA	VALOR/ MÊS
1	Mauriti	FRANCISCO SIMAO DE LIMA	426.456.204-00	BTT 2	Nº362/2013	Nº12/2012	R\$1.670,00
2	Paracuru	RAVENA FERREIRA VIDAL	966.660.213-04	BTT 1	Nº1071/2013	Nº12/2013	R\$2.700,00
3	Crateús	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA	674.367.573-34	BTT 1	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$2.700,00
4	Crateús	FRANCISCO MARIO ALMEIDA DOS SANTOS	049.897.533-99	BTT 3	Nº518/2013	Nº12/2012	R\$1.254,00
5	Mauriti	UANDERSON EVANGELISTA ALVES	046.775.213-36	BTT 3	Nº411/2013	Nº12/2012	R\$1.254,00
6	Mauriti	WHELLYSON PEREIRA ARAÚJO	058.030.694-18	BTT 1	Nº083/2014	Nº12/2013	R\$2.700,00
7	Fortaleza	MARA SAMPAIO FEITOSA	645.116.933-15	BTT 1	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$2.700,00
8	Banabuiú	EDNARDO NUNES DA SILVA	014.266.943-18	BTT 2	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.670,00
9	Quixeramobim	JOSE GEOVANE PINHEIRO E SILVA	053.055.993-50	BTT 3	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$1.254,00
10	Campos Sales	JOSUE DANTAS DE OLIVEIRA	774.368.733-34	BTT 1	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$2.700,00
11	Fortaleza	LUCIANO AMANCIO DE BRITO	727.709.103-53	BTT 1	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$2.700,00
12	Fortaleza	DANILO DE ARAUJO CAMILO	321.128.708-66	BTT 1	Nº1115/2012	Nº12/2012	R\$2.700,00
13	Catunda	AMILTON PEREIRA DA COSTA	042.957.833-40	BTT 3	Nº1071/2013	Nº12/2013	R\$1.254,00

*** **

PORTARIA Nº118/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04/01/2014, a fim de participar de reunião no PNEFA/MAPA-DF sobre auditoria a ser realizado no Estado do Ceará no mês de fevereiro pela Organização Mundial de Saúde Animal - OIE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA-DF/FORTALEZA, no valor de R\$1.284,30 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.467,10 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará 21200011.20.122.500.28477.22.339014.70.1.20. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 120/2013**

PROCESSO Nº7928327/2013 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir questões relacionadas à esta dispensa. OBJETO: **CT Gestão Agropolos - Celebração de Contrato de Gestão Ano 2014** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará. JUSTIFICATIVA: Promover a participação na política de desenvolvimento rural sustentável e de fortalecimento da agricultura familiar do Estado do Ceará, através da execução de projetos que atendam às demandas dos agentes produtivos e técnicos e que possam contribuir para a manutenção e sustentabilidade do pequeno agricultor rural e de sua família no campo, facilitando o assessoramento especializado, acesso ao conhecimento e as tecnologias existentes. VALOR GLOBAL: R\$19.398.993,43 (dezenove milhões, trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.606.029.14204.22.33503900.10.0.40; 21100021.20.606.028.14209.22.33503900.10.0.40; 21100021.20.606.028.21455.22.33503900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXIV, do art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, CNPJ: 04.867.567/0001-10. DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES - Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo na Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Felipe Augusto Araújo Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LEILIANY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 301204-18, lotado(a) no(a) PACAJUS -EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13752489-7/2013 - ASJUR - 108
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM PROF. CLODOALDO PINTO - CNPJ: Nº01.653.170/0021-81 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA** - representada neste ato pelo SR. ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Fevereiro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$12.605,00 (Doze mil, seiscentos e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.28682.01.33903000.82 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE e Antonio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Italo Thiago Soares da Silva. 02 - Vera Lucia Braga Moraes. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13806378-8/2013/ASJUR. 59
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR XIMENES CATUNDA/CE CREDE 13ª CNPJ 05.074.728/0001-81 CONTRATADA: **AURIMAR BARBOSA FERNANDES - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR.

AURIMAR BARBOSA FERNANDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,07,11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. E terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$817,00 (Oitocentos e Dezessete Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Fausto da Silva CONTRATANTE Aurimar Barbosa Fernandes CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Renata Calista Alves 2- Ilegível. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13806378-8/2013/ASJUR. 59
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR XIMENES CATUNDA/CE CREDE 13ª CNPJ 05.074.728/0001-81 CONTRATADA: **LANA MARA SENA MARTINS** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. LANA MARA SENA MARTINS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 09, 13, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. E terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Fausto da Silva CONTRATANTE Lana Mara Sena Martins CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Renata Calista Alves 2- Ilegível. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13806378-8/2013/ASJUR. 59
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR XIMENES CATUNDA/CE CREDE 13ª CNPJ 05.074.728/0001-81 CONTRATADA: **MARIA VANDA MADEIRO MELO - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARIA VANDA MADEIRO MELO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. E terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.963,73 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Fausto da Silva CONTRATANTE Maria Vanda Madeiro Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Renata Calista Alves 2- Ilegível. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13809034-3/2013/ASJUR. 399
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ FORTALEZA/CE CNPJ 03.993.345/0001-81 CONTRATADA: **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. Daniel Guilherme Saunders Linhares. OBJETO: Constitui objeto deste presente CONTRATO a **aquisição de**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Ensino Médio) com itens: 2, 4, 5, 8, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 26 e 27. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 40 (quarenta) dias após a sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$5.287,20 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Nogueira de Paula **CONTRATANTE** Daniel Guilherme Saunders Linhares **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Elizabeth Aguiar de Carvalho 2- Cleia Maria Rodrigues Pinheiro. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13809034-3/2013/ASJUR. 399
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ FORTALEZA/CE CNPJ 03.993.345/0001-81 **CONTRATADA:** **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA. **OBJETO:** Constitui objeto deste presente CONTRATO a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Ensino Médio) com itens: 1, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 25 e 28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 40 (quarenta) dias após a sua publicação no D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$6.231,40 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Nogueira de Paula **CONTRATANTE** Paulo Fernando de Miranda da Silva **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Alderbania Lopes Vitoriano Rocha 2- Silvana Pinheiro Barros. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13809034-3/2013/ASJUR. 399
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ FORTALEZA/CE CNPJ 03.993.345/0001-81 **CONTRATADA:** **VALDELINE MARQUES SALES BARROSO – EPP (BARROSO COMÉRCIO)** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. VALDELINE MARQUES SALES BARROSO. **OBJETO:** Constitui objeto deste presente CONTRATO a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Ensino Médio) com itens: 14 e 23. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 40 (quarenta) dias após a sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$494,00 (Quatrocentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro Nogueira de Paula **CONTRATANTE** Valdilene Marques Sales Barroso **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Maria da Conceição da Silva Peixoto 2- Selma Maria Amancio da Silva. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13832105-1/2013/ASJUR. 415
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM AYRTON SENNA DA SILVA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0294-37 **CONTRATADA:** **D & A COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA (COMERCIAL DOMINGOS)** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Mais Educação) com itens: 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18 e 19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$7,366,95 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Marcus André Sampaio Cavalcante **CONTRATANTE** Daniel Guilherme Saunders Linhares e **TESTEMUNHAS:** 1- Rafael Fernandes de Sousa 2- Raimundo Nonato P. Romão. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO POC. Nº13832105-1/2013/ASJUR. 415
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM AYRTON SENNA DA SILVA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0294-37 **CONTRATADA:** **JHAMYSON DA SILVA CHAVES – ME (COSME COMÉRCIO E SERVIÇOS)** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JHAMYSON DA SILVA CHAVES. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO a **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram – se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Lote I (Mais Educação) com itens: 1, 3, 6, 7, 8, 13, 14, 17 e 20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$5.189,30 (Cinco mil, cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE.** **DATA DA ASSINATURA:** 6 de dezembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Marcus André Sampaio Cavalcante **CONTRATANTE** Jhamyson da Silva Chaves **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 1- Rafael Fernandes de Sousa 2- Raimundo Nonato P. Romão. Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13839303-6/2013 - ASJUR - 94
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ANASTÁCIO ALVES BRAGA - CNPJ: Nº00.120.971/0022-08 – ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE **CONTRATADA:** **LUÍS DE SOUSA NETO** - representante legal. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº07/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 **FORO:** ITAPIPOCA/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2014. **VALOR GLOBAL:** R\$2.679,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.368.073.21503.02.33903000.82 - **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Pedro de Sousa Ferreira Neto - **CONTRATANTE** e Luís de Sousa Neto - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 – Maria Isabel Guilherme Pacheco. 02 – Diógenes Teixeira Pontes. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13840393-7/2013 - ASJUR - 66
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FLORA DE QUEIROZ TELES - CNPJ: Nº03.582.388/0001-74 – COREAÚ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MARIA ANTONIA CARVALHO DE SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Dezembro de 2013 Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$4.166,00 (Quatro mil, cento e sessenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Fontenele Albuquerque - CONTRATANTE e Maria Antonia Carvalho de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonia Kassiana Albuquerque Tabosa Araújo. 02 – Antonia Rozangela Ximenes Basílio do Monte. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13840393-7/2013 - ASJUR - 66
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FLORA DE QUEIROZ TELES - CNPJ: Nº03.582.388/0001-74 – COREAÚ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **ROSA MARIA DE ASSUNÇÃO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Dezembro de 2013 Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$2.746,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Fontenele Albuquerque - CONTRATANTE e Rosa Maria de Assunção – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonia Kassiana Albuquerque Tabosa Araújo. 02 – Antonia Rozangela Ximenes Basílio do Monte. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13840403-8/2013 - ASJUR - 65
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FLORA DE QUEIROZ TELES EM FAVOR DA EEM MARIA MENEZES CRISTINO - CNPJ: Nº03.582.388/0001-74 – COREAÚ/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **EVANDO ALVES CÂNDIDO** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Dezembro de 2013 Abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.762,00 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Fontenele Albuquerque - CONTRATANTE e Evando Alves Cândido – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Alencar Barros. 02 – Francisco Lima Ximenes Moreira. Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº864/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **designar** os **ESTAGIARIOS FRANCISCO YURI LIMA DA SILVA**, para a Assessoria Jurídica, **ISABELLE SOUSA ALVES**, para Corregedoria, **FABRÍCIO MARINHO DA SILVA**, para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro, **MATEUS SALES VERISSIMO**, para a Célula de Execução da Administração Tributária na Barra do Ceará, **DAIANE AQUINO DA SILVA**, para a Célula de Controle e Informações, **RONALDO RAMOS DE ALMEIDA**, para a Célula de Consultoria e Planejamento, **JAMILLY MORAES LOURENÇO DA SILVA** e **RICARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR**, para a Célula de Execução da Administração Tributária Messejana, **PAULO RENNAN COSTA SILVA**, para o Posto Fiscal dos Correios, **RAQUEL MARQUES DE SOUSA**, para a Célula de Recursos Logísticos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº909/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar**, a partir de 16 de dezembro de 2013, a servidora **DILNE MENDES MESQUITA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº068561-1-X, para a Célula de Recursos Logísticos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2013.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº011/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01/03/2014 o servidor **BENEDITO MACIEL DA SILVA JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497800-1-X **da Portaria nº890/2009**, de 12.11.2009, publicada no D.O.E. de 02.12.2009, que o designou para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01.03.2014, **os efeitos da Portaria nº806/2012**, de 18.09.2012, publicada no D.O.E de 27.09.2012, que designou o servidor **CLETO MARTINS DOS SANTOS NETO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497606-1-2, para o Posto Fiscal Aeroporto e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01/03/2014 o servidor **CARLOS ANDRÉ PEREIRA TELES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497708-1-2

da **Portaria nº208/2013**, de 06.03.2013, publicada no D.O.E. de 15.03.2013, que o designou para o Posto Fiscal de Mata Fresca e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº014/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR a partir de 01.03.2014, os efeitos da **Portaria nº700/2012**, de 14.08.2012 publicada no D.O.E de 23.08.2012, que designou o servidor **AURELIO FERREIRA PINHEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497747-1-0, para o Núcleo de Fiscalização e Monitoramento Eletônico e designá-lo para o Núcleo de Controle do Comércio Exterior. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº016/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXCLUIR a partir de 01/02/2014, o servidor **ANTÔNIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497707-1-5, da **Portaria nº829/2013** de 27.11.2013 e da Portaria nº831/2013 de 28.11.2013, Publicadas no D.O.E. de 23.12.2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CESSAR a partir de 01.02.2014, os efeitos da **Portaria nº1026/2012**, de 26.12.2012, publicada no D.O.E de 08.01.2013, que designou o servidor **ANTÔNIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497707-1-5, para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral e designá-lo para o Núcleo Setorial de Bebidas. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE CESSAR a partir de 01.06.2014, os efeitos da **Portaria nº249/2012**, de 21.03.2012 publicada no D.O.E de 30.04.2012, que designou a servidora **ANTÔNIA LIDUINA PINHEIRO DA SILVA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497840-1-5, para o Posto Fiscal Aeroporto e designá-la para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento base da 1ª classe Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O.E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE EXCLUIR a partir de 01/06/2014 o servidor **MILO ANDRADE DA SILVA**, Auditor Fiscal da

Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497615-1-1 da **Portaria nº1074/2007**, de 13.12.2007, publicada no D.O.E. de 02.01.2008, que o designou para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE EXCLUIR a partir de 01/06/2014 o servidor **CLODOALDO VIEIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº497778-1-7 da **Portaria nº890/2009**, de 12.11.2009, publicada no D.O.E. de 02.12.2009, que o designou para o Posto Fiscal de Queimadas e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº022/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE CESSAR a partir de 01.06.2014, os efeitos da **Portaria nº259/2013**, de 22.03.2013 publicada no D.O.E de 02.04.2013, que designou o servidor **REINALDO DE MATTOS LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº497832-1-3, para o Posto Fiscal Coronel Edilson Moreira da Rocha e designá-lo para o Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 16% do vencimento base da 1ª classe Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O.E de 21/05/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº24.118, de 19/06/96, alterado pelo Decreto nº24.328, de 30/12/96, RESOLVE CESSAR a partir de 01.02.2014, os efeitos da **Portaria nº991/2009**, de 17.12.2009, publicada no D.O.E de 08.01.2010, que designou o servidor **RODRIGO REGO MEDEIROS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº497727-1-8, para o Posto Fiscal de Penaforte e designá-lo para o Posto Fiscal Aeroporto, ficando concedida gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, CONCEDER **AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de janeiro 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2014 DE
22 DE JANEIRO DE 2014

Nome	Valor (r\$)
ALAN DA SILVA ARAÚJO	41,80
ALEXANDRE DE SOUSA SANTOS	41,80
ANA CARLA SILVA LOPES	41,80
ANDERSON SERGIO NASCIMENTO SILVA	41,80
ANTONIO IGOR ANTUNES PEREIRA	41,80
BRENO CAMPOS DUARTE	41,80
BRUNO ALEXANDRE DA SILVA	41,80
CARLOS ALBERTO BRANDÃO NETO	41,80
CARLOS YSMAEL TORRES OLIVEIRA	41,80
DAIANE AQUINO DA SILVA	41,80
DAVID FURTADO DE SOUSA	41,80
DIEGO PINTO XAVIER	41,80
EDGAR ALEXANDRE DAMASCENO	41,80
EDUARDO GOMES DE SOUSA	41,80
FABRICIO MARINHO DA SILVA	41,80
FERNANDA SILVA FRANCA	41,80
FRANCISCA BRENDA RODRIGUES DE SOUZA	41,80
FRANCISCO IGOR DA SILVA CORDEIRO	41,80
FRANCISCO LEONARDO LIMA BRAGA	41,80
FRANCISCO RODRIGO RAMOS BERNARDO	41,80
FRANCISCO VAGNER SILVA DA COSTA	41,80
FRANCISCO VINICIUS FERREIRA DE MELO	41,80
FRANCISCO YURI LIMA DA SILVA	41,80
HITALO RAFAEL ALVES ROCHA	41,80
ISABELLE SOUSA ALVES	41,80
ISRAEL LIMA SANTOS	41,80
JAMILLE MORAES LOURENÇO DA SILVA	41,80
JEFFERSON VALENTIM LIMA	41,80
JESSICA MARIA CAVALCANTE SANTIAGO	41,80
JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	41,80
JOBSON TIAGO CUNHA DA SILVA	41,80
JOHNANTA LENNON SILVA DE OLIVEIRA	41,80
JORGE LUIS DOS SANTOS SANTANA	41,80
JOSÉ RUAN MENEZES DE OLIVEIRA RIBEIRO	41,80
JULIO CESAR BARBOSA DOS SANTOS	41,80
LEANDRO PEREIRA DE MELO BEZERRA	41,80
LEANDRO FREITAS DE ANDRADE	41,80
LEONARDO TAVARES DOS REIS	41,80
LETÍCIA PAULA PINHEIRO	41,80
LEYLIANE DE AGUIAR FREIRE	41,80
LUANA ROCHELLY DA COSTA NASCIMENTO	41,80
LUCAS MENDONÇA DE CASTRO	41,80
LUIS GUSTAVO SILVA SAMPAIO	41,80
MARIA LARISA LIMA DA SILVA	41,80
MARIA MILENA DE SOUSA VIEIRA	41,80
MAHEUS DE SOUSA MEMDES	41,80
MATEUS GONÇALVES DAMASCENO	41,80
MATHEUS AGUIAR ROCHA	41,80
MATEUS SALES VERISSIMO	41,80
MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE	41,80
MIKAEL CASTRO DE QUEIROZ	41,80
NICOLAS DOS SANTOS OLIVEIRA	41,80
OTÁVIO DA SILVA CAVALCANTE	41,80
PAULO RENNAN COSTA SILVA	41,80
PEDRO HENRIQUE GOMES	41,80
RAQUEL MARQUES DE SOUSA	41,80
RENAN FERNANDES LIMA	41,80
RICARDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	41,80
RODRIGO GOMES SILVA	41,80
RODRIGO ROCHA PEREIRA	41,80
RONALDO RAMOS DE ALMEIDA	41,80
SERGIO FABIANO LEITE SÁ CAVALCANTE	41,80
STENIO DA SILVA CASTRO	41,80
THIAGO GOMES FERREIRA DOS SANTOS	41,80
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES	41,80
THIAGO POHLMANN DA ROSA	41,80
VICTOR BARROSO COSTA	41,80
WITTALO CALIXTA ALVES	41,80
YAN CARLOS NASCIMENTO BASILIO	41,80

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2014, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	V. DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
José Tupinamba C. Almeida	Coord. Adm.Fazendaria	497881-1-8	10,55	18	189,90
Cicero Alexandre Aquino Braz	Orientador de Célula de Adm.Fazendaria	497827-1-3	10,55	18	189,90

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº097/2013 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº025/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de janeiro de 2014

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDAANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº025/2014 DE
22 DE JANEIRO DE 2014

Nº	Nome	Valor (r\$)
01	ANA LIVIA ALVES	41,80
02	BIANCA NASCIMENTO DE FREITAS	41,80
03	ELIZABETE DOS SANTOS BEZERRA	41,80
04	ERICHSEN FERNANDES SABOIA IZIDIO	41,80
05	GISELE ALBUQUERQUE DE ABREU	41,80
06	IGOR CIPRIANO MESQUITA	41,80
07	IOLANDA MICHELE FELISMINO DE MORAES	41,80
08	LUANA SOUSA E SILVA	41,80
09	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	41,80
10	MIRIAM PEREIRA ALBUQUERQUE	41,80
11	NATASHA DE SOUSA GERMANO XAVIER	41,80
12	PATRICIA FREITAS LOBÃO	41,80
13	ROMEU E SILVA FILHO	41,80
14	SABRINA DOS SANTOS ROCHA	41,80
15	TAIS CARVALHO SILVA	41,80
16	TENILCE NUNES DE SOUSA	41,80
17	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	41,80

*** **

PORTARIA Nº026/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, RESOLVE **CESSAR** a partir de 01.02.2014, **os efeitos da Portaria nº692/2010**, de 27.08.2010, publicada no D.O.E de 13.09.2010, que designou a servidora **DIANA DA CUNHA MOURA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103612-1-4, para a Assessoria Jurídica e designá-la para o Posto Fiscal do Pecém, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 8% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009 e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº028/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de março de 2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 2014.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)097/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 192144 0	MARICELY SILVA SOUSA ME
02	06 205579 8	RAIMUNDA AGOSTINHO DA SILVA ME
03	06 420963 6	R.F. PRIMO-ME
04	06 528557 3	NEW LIFE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA
05	06 608550 0	MARIA DO SOCORRO MENEZES DE ALMEIDA
06	06 908121 2	JOSE AIRTON GONCALVES DOS REIS - MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº098/2013 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)098/2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 204098 7	FORT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA ME
02	06 301007 0	JOÃO PAULO ROCHA OSTERNO
03	06 704581 2	JOAO BEZERRA DOS SANTOS - ME
04	06 705747 0	M. DO C. L. FERREIRA - MERCADINHO - ME
05	06 705761 6	LUIZ RICARDO GOMES ARAUJO - ME
06	06 705864 7	EDERALDO DE MORAIS SOUZA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº001/2014 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº004/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)001/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 358523 5	JOSE GOMES CAVALCANTE ME
02	06 377173 0	ISABEL SAMPAIO MOURA ME
03	06 381478 1	CARLOS ALBERTO FREIRES BRASIL ME
04	06 390947 2	F VILAMARQUES M COSTA EPP
05	06 400698 0	ANTONIO WILSON PEREIRA MELO ME
06	06 418646 6	G. QUEIROZ GADELHA FILHO - ME.
07	06 696774 0	ALEXSANDRA GONCALVES CAVALCANTE M SOCIAL
08	06 907500 0	ANTONIA DI MARIA CID PEREIRA
09	06 910852 8	FRANCISCO BENEDITO ARAUJO - MICROEMPRESA
10	06 919500 5	ANTONIO NUNES DE ALMEIDA - EPP
11	06 924022 1	MARIA MARLENE DE SOUSA FACUNDO EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2014

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 22 de janeiro de 2014.

Luiz Carlos Rodrigues

DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº001/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.097110-0	JOAO COELHO TEXTIL LTDA
02	06.399878-5	ALEXANDRE COELHO DE CARVALHO ME
03	06.402715-5	CHURRASCARIA COLISEU LTDA
04	06.521371-8	ELLEN CRISTINA CASTRO DOS SANTOS ME
05	06.694219-5	ATLANTIDA EMPREENDIMENTOS NAUTICOS LTDA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº002/2014 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 284182 3	J AURICELIO DE VASCONCELOS MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06 386157 7	F F COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES LTDA ME
03	06 415815 2	A KELVIA M DE MENEZES ME
04	06 513208 4	COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO VILA LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 09 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº003/2014 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 216200 4	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DAVID ME
02	06 216949 1	HEL CAR INDUSTRIA DE SUPORTE METALICO LTDA
03	06 383526 6	M TERESA NEGREIROS CANDIDO ALIMENTOS ME
04	06 980438 9	MARIA ALBENIZA GOMES CAETANO - EPP
05	06 998353 4	SUELY SOUZA RODRIGUES MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 23 de janeiro de 2014.

Antônio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº004/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 194320 7	JOSE L DOS SANTOS - ME
02	06 362254 8	ACILON ALISON DE VASCONCELOS ME
03	06 400528 3	R I M FRANCO CONFECÇÕES ME
04	06 406226 0	EDVALDO BRITO ROCHA
05	06 621768 7	INFORDONTO COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO L
06	06 708357 9	J C DE MATOS MERCADINHO ME
07	06 711464 4	S T DE SOUSA COMERCIO DE CIMENTO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2014.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº08/2014 DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209.963-9	KARLIANE PINHEIRO ESPOSITO ME

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº32/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **DOCUMENTAÇÃO** do contribuinte **COMERCIO DE PETROLEO M P LTDA** CGF: 06.914.372-2 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA; LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO 01; LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO 01; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS 01; LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS 01; CARIMBO 01; Notas Fiscais de Entradas; Notas Fiscais de Saídas SERIE - (B). CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº33/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **DOCUMENTAÇÃO** do contribuinte **ORGANIZACAO J STENIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** CGF:06.842.696-8 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: FORMULÁRIOS CONTÍNUOS. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº34/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **DOCUMENTAÇÃO** do contribuinte **SOARES MOURÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME** CGF:06.855461-3 relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s)

sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA; LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO 01; LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO 01; LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS 01; Notas Fiscais de Saídas SERIE – (B/B1/D); Documentos diversos. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº35/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a **DOCUMENTAÇÃO** do contribuinte **LOJAS MATHIAS LTDA** CGFs: 06.697.556-5, 06.199.928-8 e 06.372.748-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica **DISPONIBILIZADA** no Arquivo Geral, situado na Rodovia BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99). DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: PERÍODO 01/01/2008 a 31/12/2011; MAF 2012.08145, 2012.08146 e 2012.08147; CGF 06.697.556-5: NFS DE ENTRADAS 2008; REDS Z JANEIRO A DEZEMBRO 2009 A 2011; NFS DE SAÍDAS JANEIRO a DEZEMBRO 2008 A 2011; CGF 06.199.928-8: NFS ENTRADAS 2007 A 2011; NFS DE SAÍDA 2007 A 2011; BOBINAS E REDS Z OUTUBRO 2006 A

DEZEMBRO 2011; REGISTRO DE ENTRADAS 2009 A 2011; REGISTRO DE SAÍDAS 2009 A 2011; REGISTRO DE INVENTÁRIO 2009 e 2010; REGISTRO DE APURAÇÃO 2009 A 2011; REGISTRO TERMOS DE OCORRÊNCIA Nº1; CGF 06.372.748-0: NFS DE ENTRADAS 2010 A 2011; NFS DE SAÍDAS 2009 A 2011 REDUÇÕES Z 2009 A 2010; CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTE**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários-CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 23 de janeiro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
FRANCISCO ERIVANIO DE SOUSA BESERRA	06673627-7	1/201113521	PROCEDENTE	32.892,52
METAL METAIS IPIRANGA LTDA	06810572-0	2/200910377	PROCEDENTE	57.031,30
DE CARLI & NOGUEIRA LTDA (METAL METAIS IPIRANGA LTDA)	06695865-2	2/200910377	PROCEDENTE	57.031,30

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº36/2014 DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.702.348-7	J R MARICULTURA COMERCIAL LTDA	201318731-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº37/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital (art.46, §7º, do Dec. 25.468/99), impugnar (em) o(s) AUTO (S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) nos presentes Termos de Conclusão (Auto(s) de Infração nº201318731-8) ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Raimundo Frutuoso de O. Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº37/2014 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.702.348-7	J R MARICULTURA COMERCIAL LTDA	2013.38384

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, de 20 de janeiro de 2014
DIVULGA TABELA COM OS QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL A SEREM CONSUMIDOS POR EMPRESAS DE ÔNIBUS, PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº14.091, de 14 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, que dispõe acerca da redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com óleo diesel, quando destinadas a empresas de ônibus na forma que indica; Considerando o disposto no art.2º do Decreto nº29.248, de 31 de março de 2008, mesma data de sua publicação no DOE/CE, e na cláusula sexta do Convênio nº003/2008, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Fortaleza, RESOLVE:

Art.1º Ficam divulgadas, nos termos do art.2º do Decreto nº29.248/2008 (DOE/CE de 31.03.2008), as seguintes informações:

I – identificação, inclusive do número do CNPJ e da inscrição municipal, das empresas de ônibus prestadoras de serviço de transporte

coletivo de passageiros, beneficiárias da redução do ICMS, nos termos da cláusula terceira do Convênio 003/2008, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza;

II - previsão, para o mês de fevereiro de 2014, do consumo total de óleo diesel a ser consumido pelos veículos das empresas de que trata o inciso anterior, equivalente a 4.390.000 litros, concernente ao percurso de 11.453.928,9 quilômetros; e

III - nome das empresas fornecedoras do combustível, conforme tabela constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§1º O quantitativo máximo de óleo diesel previsto para ser consumido durante o mês de fevereiro de 2014 por cada empresa de ônibus é o que consta do Anexo Único desta Instrução Normativa.

§2º A empresa Petróleo Brasileiro S/A - LUBNOR, na condição de responsável pela retenção do ICMS, quando do fornecimento de óleo diesel às empresas de ônibus relacionadas no Anexo Único desta Instrução Normativa, até o quantitativo máximo do combustível previsto neste artigo, deverá efetuar a redução da base de cálculo de que trata o caput do art.1º do Decreto nº29.248/2008.

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de fevereiro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I DO CONVÊNIO Nº003/2012
PREVISÃO DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	QUILOMETRAGEM PREVISTA	QUANTIDADE DE LITROS PREVISTOS	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS NOME	CGF
Auto Viação Fortaleza Ltda.	07.247.554/0001-37	015.008-8	1.233.164,0	465.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação São José Ltda.	41.329.129/0001-25	015.215-3	1.389.752,8	520.000	Petrobrás	06.105.987-0
Viação Sitará Grande Ltda.	09.530.502/0001-07	000.055-8	615.515,0	250.000	Petrobrás	06.105.987-0
Fretcar Transporte Urbano Ltda.	12.049.430/0001-87	252.236-5	491.842,2	195.000	Shell	06.103.901-2
Empresa Santa Maria Ltda.	07.281.538/0001-60	015.159-9	50.490,1	20.000	Petrobrás	06.105.987-0
Empresa Santa Maria Ltda. - FILIAL	07.281.538/0002-41	015.159-9	454.411,3	170.000	Petrobrás	06.105.987-0
Transportes Urbanos Aliança S/A	04.628.810/0001-48	169.688-2	453.781,9	180.000	Petrobrás	06.105.987-0
Maraponga Transportes Ltda.	07.366.198/0001-70	015.179-3	654.379,3	240.000	Shell	06.103.901-2
Viação Urbana Ltda.	01.224.164/0001-65	134.009-3	1.523.885,1	580.000	Shell	06.103.901-2
RotaExpressa S/A Transportes de Passageiros	02.965.543/0001-79	152.826-2	300.706,7	120.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Jacarecanga)	04.683.393/0002-17	210.704-0	1.120.722,6	430.000	Petrobrás	06.105.987-0
Vega S/A Transporte Urbano - (Messejana)	04.683.393/0001-36	170.458-3	577.342,0	225.000	Petrobrás	06.105.987-0
Santa Cecília Transportes Ltda.	04.259.456/0001-21	166.842-0	627.251,2	235.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Terra Luz Transportes S/A	04.843.115/0001-07	176.721-6	308.008,4	120.000	Petrobrás	06.105.987-0
Auto Viação Dragão do Mar Ltda.	07.213.670/0001-35	195.522-5	1.246.047,8	480.000	Ipiranga	06.103.598-0
Empresa Cearense Transporte Urbano Ltda.	04.188.915/0001-23	185.506-9	406.628,6	160.000	Ipiranga	06.103.598-0
TOTAL			11.453.928,9	4.390.000		

*** **

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre/2013**, composto do Balanço Orçamentário, do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função/Subfunção, do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidores, do Demonstrativo do Resultado Nominal, do Demonstrativo do Resultado Primário, do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, do Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, do Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre/2013, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Vale ressaltar que os dados constantes dos demonstrativos ainda estão sujeitos a alterações, tendo em vista os ajustes finais a serem realizados por ocasião do encerramento do Balanço Geral do Estado, cujo prazo para conclusão está fixado para o dia 04/04/2014, em atendimento ao Art.88, inciso XVI, da Constituição Estadual.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013(BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO)

LRF, ART.52, INCISO I, ALINEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º. - ANEXO 1

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%	SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.387.772.239,64	21.103.403.907,29	3.961.460.961,15	18,77	17.839.713.705,22	84,53	3.263.690.202,07
Receitas Correntes	16.068.261.751,36	16.746.511.249,50	3.048.215.566,34	18,20	16.138.353.360,93	96,37	608.157.888,57
Receita Tributária	8.330.295.486,42	8.753.964.449,76	1.614.153.670,71	18,44	8.829.849.947,08	100,87	-75.885.497,32
Impostos	7.982.063.300,25	8.354.143.973,98	1.551.542.437,90	18,57	8.475.559.955,58	101,45	-121.415.981,60
Taxas	348.232.186,17	399.820.475,78	62.611.232,81	15,66	354.289.991,50	88,61	45.530.484,28
Receitas de Contribuições	414.273.091,00	483.973.091,00	119.821.684,96	24,76	452.063.846,39	93,41	31.909.244,61
Contribuições Sociais	414.273.091,00	483.973.091,00	119.821.684,96	24,76	452.063.846,39	93,41	31.909.244,61
Receita Patrimonial	268.177.472,20	273.019.519,85	63.376.426,75	23,21	446.113.159,73	163,40	-173.093.639,88
Receitas Imobiliárias	2.598.064,89	3.221.011,72	252.135,57	7,83	2.198.609,26	68,26	1.022.402,46
Receitas de Valores Mobiliários	265.579.407,31	263.704.686,62	61.419.249,64	23,29	241.933.763,62	91,74	21.770.923,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)		
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	4.561,05	0,00	28.993,48	0,00	-28.993,48		
Receita da Cessão de Direitos	0,00	6.093.821,51	0,00	0,00	196.542.691,51	3.225,28	-190.448.870,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.700.480,49	0,00	5.409.101,86	0,00	-5.409.101,86		
Receita de Serviços	16.202.399,81	20.638.528,69	9.734.276,64	47,17	44.280.482,41	214,55	-23.641.953,72		
Transferências Correntes	6.552.815.192,06	6.727.861.206,33	1.147.016.048,44	17,05	5.942.027.716,71	88,32	785.833.489,62		
Transferências Intergovernamentais	6.312.565.539,33	6.411.489.996,00	1.112.975.336,29	17,36	5.769.787.181,16	89,99	641.702.814,84		
Transferências de Instituições Privadas	20.000.000,00	20.000.000,00	792.891,83	3,96	8.607.118,48	43,04	11.392.881,52		
Transferências de Pessoas	1.884.204,54	1.884.204,54	578.070,21	30,68	756.563,57	40,15	1.127.640,97		
Transferências de Convênios	218.365.448,19	294.487.005,79	32.669.750,11	11,09	162.876.853,50	55,31	131.610.152,29		
Outras Receitas Correntes	486.498.109,87	487.054.453,87	94.113.458,84	19,32	424.018.208,61	87,06	63.036.245,26		
Multas e Juros de Mora	189.819.053,71	189.969.053,71	31.256.027,64	16,45	193.939.902,93	102,09	-3.970.849,22		
Indenizações e Restituições	85.778.718,23	85.778.718,23	26.501.717,76	30,90	97.589.975,11	113,77	-11.811.256,88		
Receita da Dívida Ativa	29.920.254,75	29.920.254,75	30.589.303,26	102,24	89.018.570,77	297,52	-59.098.316,02		
Receitas Diversas	180.980.083,18	181.386.427,18	5.766.410,18	3,18	43.469.759,80	23,97	137.916.667,38		
Receitas de Capital	3.319.510.488,28	4.356.892.657,79	913.245.394,81	20,96	1.701.360.344,29	39,05	2.655.532.313,50		
Operações de Crédito	2.020.494.212,98	3.029.880.477,61	624.448.439,05	20,61	1.190.525.228,89	39,29	1.839.355.248,72		
Operações de Crédito Internas	1.206.924.214,09	1.979.259.313,36	339.435.073,24	17,15	697.515.860,10	35,24	1.281.743.453,26		
Operações de Crédito Externas	813.569.998,89	1.050.621.164,25	285.013.365,81	27,13	493.009.368,79	46,93	557.611.795,46		
Alienação de Bens	53.356,96	142.769,08	294.420,45	206,22	1.533.018,93	1.073,78	-1.390.249,85		
Alienação de Bens Móveis	53.356,96	142.769,08	0,00	0,00	22.325,38	15,64	120.443,70		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	294.420,45	0,00	1.510.693,55	0,00	-1.510.693,55		
Transferências de Capital	1.295.846.178,86	1.323.752.671,62	288.502.535,31	21,79	509.302.096,47	38,47	814.450.575,15		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	195.127,40	0,00	16.967.674,20	0,00	-16.967.674,20		
Transferências de Convênios	1.295.846.178,86	1.323.752.671,62	288.307.407,91	21,78	492.334.422,27	37,19	831.418.249,35		
Outras Receitas de Capital	3.116.739,48	3.116.739,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116.739,48		
Outras Receitas	3.116.739,48	3.116.739,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116.739,48		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	725.619.475,46	756.441.059,83	192.597.802,71	25,46	799.479.872,12	105,69	-43.038.812,29		
Receita Tributária	4.423.975,32	5.023.975,32	38.344,13	0,76	140.569,63	2,80	4.883.405,69		
Taxas	4.423.975,32	5.023.975,32	38.344,13	0,76	140.569,63	2,80	4.883.405,69		
Contribuição Patronal	715.292.843,00	744.292.843,00	189.367.090,25	25,44	757.755.491,21	101,81	-13.462.648,21		
Contribuições Sociais	715.292.843,00	744.292.843,00	189.367.090,25	25,44	757.755.491,21	101,81	-13.462.648,21		
Receita Patrimonial	142.857,14	142.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	142.857,14		
Juros de Títulos de Renda	142.857,14	142.857,14	0,00	0,00	0,00	0,00	142.857,14		
Receita de Serviços	3.367.300,00	4.588.884,37	2.280.553,38	49,70	5.227.222,49	113,91	-638.338,12		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	13.049,54	0,00	4.701.308,35	0,00	-4.701.308,35		
Receitas Diversas	2.392.500,00	2.392.500,00	898.765,41	37,57	31.655.280,44	1.323,10	-29.262.780,44		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.113.391.715,10	21.859.844.967,12	4.154.058.763,86		18.639.193.577,34		3.220.651.389,78		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS									
MOBILIÁRIA									
CONTRATUAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS									
MOBILIÁRIA									
CONTRATUAL									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.113.391.715,10	21.859.844.967,12	4.154.058.763,86		18.639.193.577,34		3.220.651.389,78		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.113.391.715,10	21.859.844.967,12	4.154.058.763,86		18.639.193.577,34		3.220.651.389,78		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (g)	ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (i)	ATÉ O BIMESTRE (j)	% (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.324.291.333,11	2.626.169.235,74	21.950.460.568,85	4.029.403.572,08	17.553.243.466,28	3.984.597.940,22	16.921.624.227,32	77,09	5.028.836.341,53
DESPESAS CORRENTES	14.170.416.009,22	1.246.020.539,98	15.416.436.549,20	3.175.312.494,81	14.513.887.694,39	3.191.741.594,60	14.241.249.044,68	92,38	1.175.187.504,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.355.042.640,49	453.555.345,36	7.808.597.985,85	1.504.324.752,10	7.529.294.484,61	1.500.872.351,91	7.518.844.450,81	96,29	289.753.535,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	296.342.790,00	-43.754.773,60	252.588.016,40	38.092.223,13	246.480.199,89	38.092.223,13	246.480.199,89	97,58	6.107.816,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.519.030.578,73	836.219.968,22	7.355.250.546,95	1.632.895.519,58	6.738.113.009,89	1.652.777.019,56	6.475.924.393,98	88,04	879.326.152,97
TRANSF. A MUNICÍPIOS	2.227.577.509,33	165.654.000,00	2.393.231.509,33	396.930.806,68	2.362.994.717,14	463.796.880,79	2.362.994.717,13	98,74	30.236.792,20
DEMAIS DESP. CORRENTES	4.291.453.069,40	670.565.968,22	4.962.019.037,62	1.235.964.712,90	4.375.118.292,75	1.188.980.138,77	4.112.929.676,85	82,89	849.089.360,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.108.705.336,39	1.425.318.683,26	6.534.024.019,65	854.091.077,27	3.039.355.771,89	792.856.345,62	2.680.375.182,64	41,02	3.853.648.837,01
INVESTIMENTOS	4.442.893.520,39	1.269.814.233,28	5.712.707.753,67	712.632.161,39	2.238.874.098,63	651.397.428,76	1.879.893.509,38	32,91	3.832.814.244,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	197.298.302,00	137.085.939,94	334.384.241,94	45.504.353,05	323.191.160,44	45.504.353,95	323.191.160,44	96,65	11.193.081,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	468.513.514,00	18.418.510,04	486.932.024,04	95.954.562,83	477.290.512,82	95.954.562,91	477.290.512,82	98,02	9.641.511,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.987,50	-45.169.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.987,50	-45.169.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	725.619.475,46	80.783.737,64	806.403.213,10	179.299.176,76	788.795.538,54	200.648.781,31	787.103.740,84	97,61	19.299.472,26
DESPESAS CORRENTES	723.990.295,32	81.285.740,77	805.276.036,09	179.271.402,99	788.383.701,94	200.621.007,54	786.691.904,24	97,69	18.584.131,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.452.843,00	36.431.560,14	751.884.403,14	175.637.993,51	741.097.538,71	196.940.620,41	739.740.000,91	98,38	12.144.402,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.537.452,32	44.854.180,63	53.391.632,95	3.633.409,48	47.286.163,23	3.680.387,13	46.951.903,33	87,94	6.439.729,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.629.180,14	-502.003,13	1.127.177,01	27.773,77	411.836,60	27.773,77	411.836,60	36,54	715.340,41
INVESTIMENTOS	1.629.180,14	-502.003,13	1.127.177,01	27.773,77	411.836,60	27.773,77	411.836,60	36,54	715.340,41
SUBTOTAL DESPESAS (X) = (VIII+IX)	20.049.910.808,57	2.706.952.973,38	22.756.863.781,95	4.208.702.748,84	18.342.039.004,82	4.185.246.721,53	17.708.727.968,16		5.048.135.813,79
AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
DÍVIDA MOBILIÁRIA	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
OUTRAS DÍVIDAS	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
DÍVIDA MOBILIÁRIA	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
OUTRAS DÍVIDAS	63.480.907,00	-12.966.000,00	50.514.907,00	9.460.608,65	50.507.076,62	9.460.608,65	50.507.076,62	99,98	7.830,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	20.113.391.715,57	2.693.986.973,38	22.807.378.688,95	4.218.163.357,49	18.392.546.081,44	4.194.707.330,18	17.759.235.044,78		5.048.143.644,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	879.958.532,56		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.113.391.715,57	2.693.986.973,38	22.807.378.688,95	4.218.163.357,49	18.392.546.081,44	4.194.707.330,18	18.639.193.577,34		5.048.143.644,17

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 29/1/2014 16:08:27

NOTA: 1) A Receita para formação do FUNDEB foi deduzida das Receitas de Impostos, de Transferências Correntes e de Outras Receitas

NOTA: 2) O total da coluna "Previsão Inicial" encontra-se com o valor menor de R\$200.000,00 do que a Lei Orçamentária Anual - LOA relativo ao orçamento do Fundo de Desenvolvimento de FUNDEAGRO que não foi contabilizado por duplicidade no Código Orçamentário.

NOTA: 3) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA “C” - ANEXO 2

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.387.772.240,11	22.000.975.475,85	4.038.864.180,73	17.603.750.542,90	3.994.058.548,87	16.972.131.303,94	95,57%	77,14%	5.028.844.171,91
01 LEGISLATIVA	431.781.480,05	460.341.419,38	96.907.693,81	451.681.765,43	92.679.175,03	438.613.202,50	2,47%	95,28%	21.728.216,88
031 AÇÃO LEGISLATIVA	78.454.092,00	87.345.175,68	18.154.845,39	87.101.361,51	18.073.318,99	85.781.540,11	0,48%	98,21%	1.563.635,57
032 CONTROLE EXTERNO	999.976,84	1.367.005,46	239.026,42	1.133.224,08	197.030,64	1.087.500,30	0,01%	79,55%	279.505,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	342.471.596,29	356.782.459,64	72.064.784,68	349.233.865,98	71.019.167,06	340.962.282,92	1,92%	95,57%	15.820.176,72
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.940.502,01	13.350.494,92	6.048.260,43	12.795.511,56	2.870.762,11	9.404.748,73	0,05%	70,44%	3.945.746,19
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	890.312,91	1.496.283,68	400.776,89	1.417.802,30	518.896,23	1.377.130,44	0,01%	92,04%	119.153,24
392 DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
02 JUDICIÁRIA	816.399.589,42	870.463.589,99	153.321.756,39	765.638.406,22	162.619.735,85	758.807.713,11	4,27%	87,17%	111.655.876,88
031 AÇÃO LEGISLATIVA	16.786.810,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	189.249.138,48	224.470.974,43	22.826.637,00	121.975.765,51	30.969.885,96	117.347.271,89	0,66%	52,28%	107.123.702,54
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.789.659,93	1.789.659,93	599.989,00	655.629,00	37.440,00	55.640,00	0,00%	3,11%	1.734.019,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.026.176,24	640.460.647,52	129.130.282,79	639.314.196,26	130.834.726,88	637.711.985,77	3,59%	99,57%	2.748.661,75
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.111.167,80	39.327,90	8.600,48	38.744,79	10.085,89	38.744,79	0,00%	98,52%	583,11
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	82.450,00	58.586,00	10.893,50	38.523,50	22.243,50	38.523,50	0,00%	65,76%	20.062,50
274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL	5.354.186,54	3.644.394,21	745.353,62	3.615.547,16	745.353,62	3.615.547,16	0,02%	99,21%	28.847,05
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.215.085,00	302.194.421,34	63.760.007,80	286.981.820,21	62.786.340,39	283.075.309,87	1,59%	93,67%	19.119.111,47
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	4.718.615,00	5.952.520,00	2.565.241,82	4.096.109,01	934.430,72	2.308.801,46	0,01%	38,79%	3.643.718,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.096.949,00	280.794.841,03	58.623.102,76	271.784.493,09	59.444.893,88	270.634.981,77	1,52%	96,38%	10.159.859,26
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8.153.965,00	11.325.382,31	2.567.723,02	11.069.896,31	2.403.075,59	10.100.204,84	0,06%	89,18%	1.225.177,47
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	545.556,00	421.678,00	3.940,20	31.321,80	3.940,20	31.321,80	0,00%	7,43%	390.356,20
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.700.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.117.519.541,01	1.185.214.825,33	215.811.424,73	913.299.669,29	218.272.782,00	871.207.089,44	4,91%	73,51%	314.007.735,89
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	69.583.817,00	181.228.010,62	0,00	1.747.800,00	0,00	1.747.800,00	0,01%	0,96%	179.480.210,62
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	884.446.108,10	847.631.887,54	183.687.120,90	773.054.397,60	184.090.634,68	749.796.531,99	4,22%	88,46%	97.835.355,55
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	802.000,00	987.000,00	0,00	138.852,00	138.852,00	138.852,00	0,00%	14,07%	848.148,00
124 CONTROLE INTERNO	519.840,00	519.840,00	-146.870,00	70.915,48	33.555,69	70.915,48	0,00%	13,64%	448.924,52
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.611.232,44	42.072.046,37	7.856.187,67	32.502.449,38	7.402.461,65	29.721.191,03	0,17%	70,64%	12.350.855,34
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.898.591,97	5.672.592,94	1.122.919,30	2.801.805,49	1.508.925,42	2.601.681,95	0,01%	45,86%	3.070.910,99
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.205.099,50	105.435.595,86	22.703.977,87	102.372.132,30	25.065.539,17	87.074.075,55	0,49%	82,59%	18.361.520,31
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	600.000,00	600.000,00	584.500,63	584.500,63	29.225,03	29.225,03	0,00%	4,87%	570.774,97
665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.000.000,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	6.827.852,00	27.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	27.852,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	40.000,00	3.588,36	26.816,41	3.588,36	26.816,41	0,00%	67,04%	13.183,59
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.423.666.602,56	1.547.569.264,15	318.417.561,95	1.462.619.520,01	309.680.072,20	1.402.582.124,01	7,90%	90,63%	144.987.140,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.091.342.396,96	1.067.548.832,13	208.866.879,72	1.052.218.383,71	208.739.707,48	1.051.636.306,42	5,92%	98,51%	15.912.525,71
124 CONTROLE INTERNO	734.655,00	2.412.455,00	34.890,78	1.957.635,58	91.378,55	1.957.635,58	0,01%	81,15%	454.819,42
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.263.256,20	40.397.316,27	7.424.322,34	30.522.213,98	8.442.462,19	29.046.348,77	0,16%	71,90%	11.350.967,50
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.456.664,16	30.080.672,83	1.904.994,74	22.650.149,31	3.214.319,42	21.538.561,38	0,12%	71,60%	8.542.111,45
181 POLICIAMENTO	272.084.630,24	341.439.744,59	75.027.369,81	303.320.112,94	70.065.554,51	272.315.278,34	1,53%	79,76%	69.124.466,25
182 DEFESA CIVIL	3.000.000,00	61.499.879,62	24.785.266,52	49.798.883,03	18.995.845,57	25.387.522,82	0,14%	41,28%	36.112.356,80
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.000.000,00	3.575.363,71	373.838,04	2.152.141,46	130.804,48	700.470,70	0,00%	19,59%	2.874.893,01
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	240.000,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	220.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	160.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	215.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	219.225.831,48	220.358.062,31	38.203.647,16	177.652.445,77	38.168.383,35	173.785.998,68	0,98%	78,87%	46.572.063,63
032 CONTROLE EXTERNO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.712.839,00	61.280.841,90	10.201.716,02	55.311.723,55	10.343.853,13	55.187.491,99	0,31%	90,06%	6.093.349,91
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	501.000,00	351.000,00	7.699,00	80.260,33	15.698,98	80.260,33	0,00%	22,87%	270.739,67
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	560.696,40	167.000,00	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00	0,00%	100,00%	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.150.695,00	4.799.961,06	955.173,30	4.215.919,54	1.458.008,97	4.146.119,35	0,02%	86,38%	653.841,71
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.708.793,69	9.698.973,35	1.572.117,85	9.297.131,63	1.567.682,90	8.543.914,17	0,05%	88,09%	1.155.059,18
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.031.628,47	91.273.900,88	15.397.800,27	60.685.151,10	14.009.524,64	58.400.037,24	0,33%	63,98%	32.873.863,64
244 ASSISTÊNCIA AO TRABALHO COMUNITÁRIO	43.001.690,39	8.170.438,96	39.424.097,48	8.796.022,90	38.803.034,99	0,22%	90,24%	4.198.655,40	
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.214.065,62	7.660.730,73	1.354.876,69	7.072.698,39	1.355.489,98	7.070.901,29	0,04%	92,30%	589.829,44
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.162.750,00	2.123.964,00	543.825,07	1.398.463,75	622.101,85	1.387.239,32	0,01%	65,31%	736.724,68
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.880.065.803,10	2.329.183.190,03	428.815.145,61	2.188.629.586,10	428.815.145,61	2.188.629.586,10	12,32%	93,97%	140.553.603,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.328.037,00	1.328.037,00	137,80	863,90	137,80	863,90	0,00%	0,07%	1.327.173,10
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	7.835.833,00	7.835.833,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	7.835.833,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.870.901.933,10	2.320.019.320,03	428.815.007,81	2.188.628.722,20	428.815.007,81	2.188.628.722,20	12,32%	94,34%	131.390.597,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
10 SAÚDE	2.352.745.386,21	2.786.299.436,49	693.524.625,70	2.357.364.530,59	629.258.855,44	2.227.009.796,40	12,54%	79,93%	559.289.640,09
032 CONTROLE EXTERNO	505.000,00	405.000,00	4.190,00	175.627,19	6.296,51	27.235,21	0,00%	6,72%	377.764,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	759.285.475,15	790.562.912,11	149.908.490,20	740.417.572,64	151.440.255,79	738.703.103,26	4,16%	93,44%	51.859.808,85
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	49.010.552,07	12.288.050,34	2.708.361,01	10.663.220,97	2.973.742,63	10.548.188,67	0,06%	85,84%	1.739.861,67
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	36.791.246,92	35.851.510,72	7.089.106,14	24.116.208,02	7.671.159,44	23.701.759,08	0,13%	66,11%	12.149.751,64
301 ATENÇÃO BÁSICA	41.437.090,31	79.548.998,00	12.633.192,72	40.391.016,84	9.348.486,64	34.069.052,69	0,19%	42,83%	45.479.945,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.184.097.239,04	1.531.377.647,25	410.782.206,52	1.283.946.784,12	409.121.639,66	1.244.213.518,15	7,01%	81,25%	287.164.129,10
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	221.556.445,42	273.580.711,41	96.278.628,26	205.464.109,64	33.856.186,51	126.119.331,29	0,71%	46,10%	147.461.380,12
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.264.874,25	26.822.745,32	5.650.913,76	22.502.974,07	6.614.391,98	21.824.338,16	0,12%	81,37%	4.998.407,16
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.536.153,97	33.478.840,57	8.368.735,04	29.565.551,01	8.217.349,87	27.777.268,51	0,16%	82,97%	5.701.572,06
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	204.869,58	204.869,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	204.869,58
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	946.105,19	434.816,88	0,00	16.076,27	0,00	16.076,27	0,00%	3,70%	418.740,61
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30.000,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1.509.783,31	142.783,31	100.802,05	105.389,82	9.346,41	9.925,11	0,00%	6,95%	132.858,20
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	1.570.551,00	1.570.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.570.551,00
11 TRABALHO	81.594.076,49	86.152.118,81	22.400.190,64	66.904.144,74	25.166.408,48	66.071.901,11	0,37%	76,69%	20.080.217,70
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	1.585.300,00	764.611,16	1.549.384,54	1.134.818,77	1.546.413,65	0,01%	97,55%	38.886,35
334 FOMENTO AO TRABALHO	79.673.286,49	82.791.028,81	21.292.265,23	64.313.725,18	23.694.839,56	63.492.452,44	0,36%	76,69%	19.298.576,37
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.775.790,00	1.775.790,00	343.314,25	1.041.035,02	336.750,15	1.033.035,02	0,01%	58,17%	742.754,98
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.468.552.249,58	2.743.357.112,33	556.712.208,50	2.472.520.828,65	576.831.318,97	2.337.519.978,10	13,16%	85,21%	405.837.134,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	219.182.055,00	218.046.030,70	47.955.764,51	210.261.895,65	47.290.154,97	206.761.430,72	1,16%	94,82%	11.284.599,98
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.635.289,00	1.587.615,55	294.008,06	1.549.155,25	313.412,46	1.549.155,25	0,01%	97,58%	38.460,30
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	352.142,00	707.816,50	160.881,13	699.995,50	162.002,55	699.971,70	0,00%	98,89%	7.844,80
361 ENSINO FUNDAMENTAL	37.732.109,39	63.934.389,21	20.408.301,00	59.714.697,92	15.900.217,61	38.860.022,47	0,22%	60,78%	25.074.366,74
362 ENSINO MÉDIO	130.506.389,29	229.590.603,04	23.753.038,73	174.934.714,05	43.995.027,28	106.074.645,69	0,60%	46,20%	123.515.957,35
363 ENSINO PROFISSIONAL	291.890.909,92	366.558.127,40	82.444.435,25	277.342.687,51	92.000.669,63	255.202.442,21	1,44%	69,62%	111.355.685,19
364 ENSINO SUPERIOR	361.120.591,59	346.505.628,10	63.914.429,76	310.208.221,45	65.403.970,55	306.453.359,63	1,73%	88,44%	40.052.268,47
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	38.452.265,33	33.865.781,79	1.135.017,27	3.860.005,50	568.833,10	2.393.356,21	0,01%	7,07%	31.472.425,58
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.369.160,16	13.477.215,86	5.504.079,68	13.101.916,96	5.789.175,33	12.276.489,61	0,07%	91,09%	1.200.726,25
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.160.000,00	1.040.125,32	116.496,00	321.651,84	66.746,00	241.151,84	0,00%	23,18%	798.973,48
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.373.151.337,90	1.468.043.778,86	311.025.757,11	1.420.525.887,02	305.341.109,49	1.407.007.952,77	7,92%	95,84%	61.035.826,09
13 CULTURA	61.899.776,38	93.843.298,39	16.296.129,19	65.858.233,49	16.244.064,64	62.868.106,11	0,35%	66,99%	30.975.192,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.324.514,12	19.659.906,13	4.031.202,90	17.286.826,77	4.093.590,64	17.280.372,81	0,10%	87,90%	2.379.533,32
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	358.339,95	5.790,00	145.433,20	145.433,20	145.433,20	0,00%	40,59%	212.906,75
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.350.484,00	10.986.267,25	314.747,10	2.940.307,67	666.535,10	2.848.573,18	0,02%	25,93%	8.137.694,07
392 DIFUSÃO CULTURAL	42.164.778,26	62.838.785,06	11.944.389,19	45.485.665,85	11.338.505,70	42.593.726,92	0,24%	67,78%	20.245.058,14
14 DIREITOS DA CIDADANIA	313.527.839,42	417.031.342,75	79.629.002,23	330.675.591,89	84.854.200,49	320.143.672,63	1,80%	76,77%	96.887.670,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.988.431,66	165.842.133,65	32.259.815,91	160.361.671,27	32.998.042,85	159.900.596,27	0,90%	96,42%	5.941.537,38
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.710.908,54	12.980.756,50	933.587,84	6.606.526,55	929.342,14	3.996.900,85	0,02%	30,79%	8.983.855,65
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.345.000,00	875.000,00	112.894,67	580.515,23	133.022,36	530.569,57	0,00%	60,64%	344.430,43
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	209.842,78	403.373,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	403.373,47
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	54.000,00	33.798,06	33.798,06	33.798,06	33.798,06	0,00%	62,59%	20.201,94
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	120.000,00	179.250,00	62.546,01	167.894,75	38.647,00	143.995,74	0,00%	80,33%	35.254,26
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00	498.500,00	40.382,47	304.681,62	47.943,41	256.400,63	0,00%	51,43%	242.099,37
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	140.344.938,35	195.180.252,08	42.504.707,94	130.943.705,15	42.925.685,96	124.138.844,99	0,70%	63,60%	71.041.407,09
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	38.493.718,09	41.018.077,05	3.681.269,33	31.676.799,26	7.747.718,71	31.142.566,52	0,18%	75,92%	9.875.510,53
15 URBANISMO	354.204.618,24	409.768.125,33	41.380.089,79	138.501.154,78	36.061.306,49	128.786.915,70	0,73%	31,43%	280.981.209,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.000.159,56	13.487.817,26	2.594.494,25	9.467.059,21	2.607.729,89	9.152.027,03	0,65%	87,85%	4.335.790,23
124 CONTROLE INTERNO	0,00	320.000,00	82.360,52	82.360,52	82.360,52	82.360,52	0,00%	25,74%	237.639,48
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.269.876,54	1.065.798,78	228.587,88	1.009.059,01	224.587,89	1.005.059,01	0,01%	94,30%	60.739,77
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	6.341.089,55	6.115.632,00	719.575,89	3.522.715,76	468.234,98	3.241.793,82	0,02%	53,01%	2.873.838,18
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	155.000,00	70.000,00	13.510,00	43.912,00	760,00	31.162,00	0,00%	44,52%	38.838,00
181 POLICIAMENTO	10.863,39	10.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.863,39
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	326.849.629,20	388.698.013,90	37.741.561,25	124.376.048,28	32.677.633,21	115.274.513,32	0,65%	29,66%	273.423.500,58
452 SERVIÇOS URBANOS	578.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
16 HABITAÇÃO	182.822.650,94	331.694.870,71	8.753.772,33	42.537.541,78	9.321.232,97	41.171.803,10	0,23%	12,41%	290.523.067,61
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.986.474,00	6.409.971,50	1.264.522,38	6.244.928,61	1.271.775,02	6.244.835,41	0,04%	97,42%	165.136,09
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	138.372,00	138.288,28	30.774,42	129.943,35	30.774,42	129.943,35	0,00%	93,97%	8.344,93
481 HABITAÇÃO RURAL	6.026.863,39	1.726.863,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.726.863,39
482 HABITAÇÃO URBANA	171.670.941,55	323.419.747,54	7.458.475,53	36.162.669,82	8.018.683,53	34.797.024,34	0,20%	10,76%	288.622.723,20

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
							(e/total e)	(e/a)	(a-e)
17 SANEAMENTO	787.079.317,45	773.330.580,52	82.702.903,71	268.564.002,77	82.315.334,68	264.487.677,29	1,49%	34,20%	508.842.903,23
032 CONTROLE EXTERNO	22.813,13	22.813,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	22.813,13
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	626.790,00	626.790,00	170.702,78	281.819,40	144.786,58	255.579,38	0,00%	40,78%	371.210,62
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	9.195.193,47	10.171.817,47	0,00	1.999.418,53	523.681,20	1.999.418,53	0,01%	19,66%	8.172.398,94
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	165.683.582,89	278.371.382,08	8.381.009,63	142.759.257,50	5.810.820,57	138.955.001,88	0,78%	49,92%	139.416.380,20
544 RECURSOS HÍDRICOS	611.550.937,96	484.137.777,84	74.151.191,30	123.523.507,34	75.836.046,33	123.277.677,50	0,69%	25,46%	360.860.100,34
18 GESTÃO AMBIENTAL	107.440.023,50	155.323.851,73	24.706.035,76	99.989.984,12	18.901.337,93	82.195.359,47	0,46%	52,92%	73.128.492,26
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.650.020,35	27.329.942,43	5.806.059,81	25.665.258,25	5.481.790,42	25.251.294,08	0,14%	92,39%	2.078.648,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.180.000,00	14.336.600,00	2.889.504,80	9.221.004,47	2.676.583,85	8.896.636,47	0,05%	62,06%	5.439.963,53
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.162.006,65	6.621.290,33	1.512.303,45	5.941.324,61	1.532.532,47	5.838.808,62	0,03%	88,18%	782.481,71
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	200.000,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.995.457,29	33.149.149,21	5.825.662,34	14.189.959,59	5.050.678,46	12.680.834,36	0,07%	38,25%	20.468.314,85
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.979.266,95	8.390.526,50	3.918.860,38	6.143.655,75	430.224,25	2.478.897,76	0,01%	29,54%	5.911.628,74
544 RECURSOS HÍDRICOS	22.263.272,26	65.286.343,26	4.753.644,98	38.828.781,45	3.729.528,48	27.048.888,18	0,15%	41,43%	38.237.455,08
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.000,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	190.825.760,68	171.820.673,61	15.750.507,24	129.343.981,82	14.233.320,49	125.075.569,59	0,70%	72,79%	46.745.104,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.826.846,20	29.209.067,35	6.097.973,01	27.084.919,39	5.788.479,61	26.576.585,48	0,15%	90,99%	2.632.481,87
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	966.491,88	875.342,00	227.099,03	870.985,28	231.089,03	870.615,28	0,00%	99,46%	4.726,72
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
545 METEOROLOGIA	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.000,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	73.050.447,00	48.992.572,69	8.303.039,46	25.768.328,03	7.369.783,16	22.527.363,11	0,13%	45,98%	26.465.209,58
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.220.000,00	77.559,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	77.559,52
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.748.975,60	5.464.132,05	1.122.395,74	3.108.036,16	843.968,69	2.589.292,76	0,01%	47,39%	2.874.839,29
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	81.000.000,00	87.200.000,00	0,00	72.511.712,96	0,00	72.511.712,96	0,41%	83,16%	14.688.287,04
20 AGRICULTURA	674.807.413,09	764.020.871,28	110.374.507,84	393.233.632,39	101.891.819,93	337.651.380,77	1,90%	44,19%	426.369.490,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.686.279,62	128.211.463,26	23.104.833,59	119.424.169,26	23.420.610,50	118.471.020,22	0,67%	92,40%	9.740.443,04
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	287.710,76	2.216.159,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	2.216.159,82
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.837.000,00	1.001.339,42	218.313,50	936.225,49	238.119,08	934.970,22	0,01%	93,37%	66.369,20
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	103.125,09	120.975,09	46.750,00	108.013,65	81.760,92	108.013,65	0,00%	89,29%	12.961,44
244 ASSISTÊNCIA 4.702.250,26 COMUNITÁRIA	4.493.909,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	4.493.909,40	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	61.758.729,91	61.639.931,71	4.612.218,42	25.710.436,51	3.692.360,75	19.633.482,17	0,11%	31,85%	42.006.449,54
363 ENSINO PROFISSIONAL	2.352.767,52	1.850.221,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.850.221,52
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.528.023,00	852.423,00	0,00	323.983,55	0,00	323.485,55	0,00%	37,95%	528.937,45
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.305,38	105.305,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	105.305,38
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	214.000,00	214.000,00	0,00	72.938,41	0,00	72.938,41	0,00%	34,08%	141.061,59
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	248.661,45	248.661,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	248.661,45
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	108.191.260,64	96.103.048,48	30.832.777,60	59.732.452,65	13.546.557,51	41.007.519,45	0,23%	42,67%	55.095.529,03
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	28.963.808,90	21.162.575,43	1.180.806,51	8.258.421,75	1.149.331,40	6.587.853,88	0,04%	31,13%	14.574.721,55
603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3.122.639,33	3.574.304,67	759.269,71	2.384.546,10	731.659,35	2.177.846,04	0,01%	60,93%	1.396.458,63
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	7.850.738,13	8.809.106,43	802.035,27	3.856.248,45	816.517,57	3.771.889,48	0,02%	42,82%	5.037.216,95
605 ABASTECIMENTO	226.481.565,56	306.203.451,59	30.272.339,73	101.116.042,39	46.026.272,41	81.864.779,87	0,46%	26,74%	224.338.671,72
606 EXTENSÃO RURAL	79.107.005,62	93.241.127,61	15.590.452,52	61.449.670,17	10.925.648,67	54.796.967,66	0,31%	58,77%	38.444.159,95
607 IRRIGAÇÃO	20.011.823,39	21.181.992,39	1.924.719,65	4.053.600,80	409.035,81	2.537.916,96	0,01%	11,98%	18.644.075,43
631 REFORMA AGRÁRIA	400.000,00	595.620,00	294.865,34	336.988,96	216.988,96	216.988,96	0,00%	36,43%	378.631,04
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3.351.132,88	3.039.132,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.039.132,88
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	63.737,38	703.070,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	703.070,10
692 COMERCIALIZAÇÃO	696.443,54	492.052,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	492.052,92
695 TURISMO	97.384,00	18.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	18.634,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.536.020,73	7.942.364,73	735.126,00	5.469.894,25	636.957,00	5.145.708,25	0,03%	64,79%	2.796.656,48
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	21.842.426,08	25.206.181,42	2.049.605,85	9.420.134,84	2.664.715,95	8.498.432,09	0,05%	33,72%	16.707.749,33
631 REFORMA AGRÁRIA	21.842.426,08	25.206.181,42	2.049.605,85	9.420.134,84	2.664.715,95	8.498.432,09	0,05%	33,72%	16.707.749,33
22 INDÚSTRIA	118.253.104,76	125.881.379,54	3.315.777,13	122.465.039,42	3.320.678,31	122.450.985,04	0,69%	97,27%	3.430.394,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.939.248,00	3.528.654,75	795.259,38	3.328.525,79	800.160,56	3.314.471,41	0,02%	93,93%	214.183,34
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	80.313.856,76	122.352.724,79	2.520.517,75	119.136.513,63	2.520.517,75	119.136.513,63	0,67%	97,37%	3.216.211,16
693 COMÉRCIO EXTERIOR	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	204.528.439,38	187.928.037,35	35.284.152,42	91.712.222,79	44.892.116,58	85.412.845,97	0,48%	45,45%	102.515.191,38
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.476.638,51	6.824.114,39	1.323.519,86	6.692.382,62	1.397.359,96	6.621.758,55	0,04%	97,03%	202.355,84
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.447.928,84	469.877,32	28.851,57	421.310,85	31.741,57	414.960,85	0,00%	88,31%	54.916,47
695 TURISMO	198.603.872,03	179.934.045,64	33.893.853,03	84.452.475,09	43.428.227,65	78.246.143,33	0,44%	43,49%	101.687.902,31
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	700.000,00	37.927,96	146.054,23	34.787,40	129.983,24	0,00%	18,57%	570.016,76
24 COMUNICAÇÕES	23.288.556,16	24.882.315,34	6.709.942,48	16.352.282,49	3.937.369,04	13.160.376,64	0,07%	52,89%	11.721.938,70
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.550.714,47	20.601.999,67	4.442.712,76	12.703.884,24	2.938.323,49	10.944.118,38	0,06%	53,12%	9.657.881,29
722 TELECOMUNICAÇÕES	2.737.841,69	4.280.315,67	2.267.229,72	3.648.398,25	999.045,55	2.216.258,26	0,01%	51,78%	2.064.057,41

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)			
25 ENERGIA	2.596.066,72	11.157.420,05	6.961.788,87	9.582.329,62	2.221.877,93	4.842.418,68	0,03%	43,40%	6.315.001,37
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.266.066,72	1.380.066,72	222.612,73	1.014.999,54	213.145,43	1.005.532,24	0,01%	72,86%	374.534,48
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.330.000,00	9.777.353,33	6.739.176,14	8.567.330,08	2.008.732,50	3.836.886,44	0,02%	39,24%	5.940.466,89
26 TRANSPORTE	1.665.732.684,62	2.106.333.271,49	387.562.780,92	1.050.335.952,95	332.471.568,28	937.197.129,52	5,28%	44,49%	1.169.136.141,97
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.247.236,34	131.963.307,52	25.553.906,55	123.425.980,19	25.777.147,66	120.686.683,87	0,68%	91,45%	11.276.623,65
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.682.600,00	1.332.600,00	48.200,50	585.706,21	48.200,50	585.706,21	0,00%	43,95%	746.893,79
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.367.315,66	10.111.315,66	2.266.257,28	9.456.974,19	2.622.753,27	9.376.073,19	0,05%	92,73%	735.242,47
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	600.000,00	116.090,00	0,00	10.490,00	1.320,00	9.540,00	0,00%	8,22%	106.550,00
781 TRANSPORTE AÉREO	297.071,33	5.044.589,25	1.460.418,06	4.523.605,49	1.435.159,67	4.189.637,10	0,02%	83,05%	854.952,15
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	711.844.341,16	828.518.339,66	144.214.887,92	424.976.203,22	136.678.147,81	364.479.167,67	2,05%	43,99%	464.039.171,99
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	349.013.782,84	662.465.691,70	180.109.505,70	437.701.700,22	135.532.678,16	391.748.471,75	2,21%	59,13%	270.717.219,95
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	462.680.337,29	466.781.337,70	33.909.604,91	49.655.293,43	30.376.161,21	46.121.849,73	0,26%	9,88%	420.659.487,97
27 DESPORTO E LAZER	223.146.896,96	412.830.320,20	31.717.757,01	306.289.351,73	31.790.848,61	305.292.498,65	1,72%	73,95%	107.537.821,55
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.061.652,00	8.026.849,33	1.794.678,50	7.637.832,65	1.804.791,90	7.609.458,42	0,04%	94,80%	417.390,91
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	410.000,00	428.019,31	108.699,13	426.259,56	118.734,48	422.794,56	0,00%	98,78%	5.224,75
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	410.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	415.000,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	1.792.000,00	147.138.129,81	23.543.907,37	67.461.298,88	23.551.086,01	67.418.477,52	0,38%	45,82%	79.719.652,29
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	36.512.238,82	59.113.462,78	3.487.386,90	44.455.503,87	4.085.328,09	44.085.488,39	0,25%	74,58%	15.027.974,39
813 LAZER	175.961.006,14	197.708.858,97	2.783.085,11	186.308.456,77	2.230.908,13	185.756.279,76	1,05%	93,95%	11.952.579,21
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.328.841.033,33	3.458.250.637,98	597.308.418,96	3.385.109.642,30	664.171.792,52	3.385.106.686,66	19,06%	97,88%	73.143.951,32
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	220.624.687,00	181.878.687,00	26.258.899,25	180.282.249,45	26.258.899,25	180.282.249,45	1,02%	99,12%	1.596.437,55
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	406.553.377,00	384.247.976,09	58.387.600,59	382.156.896,42	58.387.600,67	382.156.896,42	2,15%	99,46%	2.091.079,67
844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	181.120.246,00	202.008.957,53	54.834.490,70	191.742.512,78	54.834.490,70	191.742.512,78	1,08%	94,92%	10.266.444,75
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.227.587.509,33	2.393.233.509,33	396.930.806,68	2.362.994.717,14	463.796.880,79	2.362.994.717,13	13,31%	98,74%	30.238.792,20
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	292.955.214,00	296.881.508,03	60.896.621,74	267.933.266,51	60.893.921,11	267.930.310,88	1,51%	90,25%	28.951.197,15
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.987,50	538.858,00	486.746,71	486.746,71	486.746,71	486.746,71	0,00%	90,33%	52.111,29
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	538.858,00	486.746,71	486.746,71	486.746,71	486.746,71	0,00%	90,33%	52.111,29
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.169.987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	725.619.475,46	806.403.213,10	179.299.176,76	788.795.538,54	200.648.781,31	787.103.740,84	4,43%	97,61%	19.299.472,26
01 LEGISLATIVA	24.606.169,21	27.856.656,49	6.473.762,09	27.530.583,26	8.111.440,64	27.520.051,19	0,15%	98,79%	336.605,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.606.169,21	27.768.246,51	6.434.156,80	27.459.308,06	8.082.367,42	27.459.308,06	0,15%	98,89%	308.938,45
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	88.409,98	39.605,29	71.275,20	29.073,22	60.743,13	0,00%	68,71%	27.666,85
02 JUDICIÁRIA	69.695.573,00	93.930.594,61	24.223.530,78	93.781.341,69	29.278.511,09	93.781.341,69	0,53%	99,84%	149.252,92
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	150.000,00	352.548,46	265.710,08	280.361,25	266.481,17	280.361,25	0,00%	79,52%	72.187,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.545.573,00	93.578.046,15	23.957.820,70	93.500.980,44	29.012.029,92	93.500.980,44	0,53%	99,92%	77.065,71
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	42.627.772,00	42.467.051,33	9.586.816,77	40.093.741,52	12.853.294,02	40.045.053,18	0,23%	94,30%	2.421.998,15
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.627.772,00	42.272.651,88	9.496.506,35	39.916.782,42	12.756.544,39	39.877.723,80	0,22%	94,33%	2.394.928,08
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	194.399,45	90.310,42	176.959,10	96.749,63	167.329,38	0,00%	86,08%	27.070,07
04 ADMINISTRAÇÃO	105.446.911,84	101.621.513,20	25.565.894,43	100.500.613,21	26.358.593,29	100.500.613,21	0,57%	98,90%	1.120.899,99
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.446.911,84	100.673.780,38	25.203.298,44	99.721.156,15	25.809.659,90	99.721.156,15	0,56%	99,05%	952.624,23
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	704.711,77	362.595,99	579.851,31	366.395,99	579.851,31	0,00%	82,28%	124.860,46
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	243.021,05	0,00	199.605,75	182.537,40	199.605,75	0,00%	82,14%	43.415,30
06 SEGURANÇA PÚBLICA	190.472.222,00	187.031.581,28	43.423.491,84	185.048.884,74	46.387.981,76	184.945.416,00	1,04%	98,88%	2.086.165,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.742.222,00	185.857.200,13	43.011.673,24	184.202.351,46	46.044.240,44	184.191.582,04	1,04%	99,10%	1.665.618,09
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	579.283,96	279.916,24	488.846,30	222.519,48	414.749,77	0,00%	71,60%	164.534,19
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	98.000,00	58.021,81	78.723,36	58.021,81	78.723,36	0,00%	80,33%	19.276,64
181 POLICIAMENTO	1.730.000,00	497.097,19	73.880,55	278.963,62	63.200,03	260.360,83	0,00%	52,38%	236.736,36
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.652.499,00	9.274.499,00	1.686.377,89	7.662.776,92	2.259.436,65	7.662.776,92	0,04%	82,62%	1.611.722,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.652.499,00	9.002.499,00	1.621.926,44	7.436.626,37	2.161.909,14	7.436.626,37	0,04%	82,61%	1.565.872,63
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	272.000,00	64.451,45	226.150,55	97.527,51	226.150,55	0,00%	83,14%	45.849,45
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.929.961,00	2.929.961,00	806.334,08	2.783.007,88	973.888,24	2.783.007,88	0,02%	94,98%	146.953,12
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.395.186,00	2.395.186,00	724.061,04	2.289.369,64	891.615,20	2.289.369,64	0,01%	95,58%	105.816,36
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	534.775,00	534.775,00	82.273,04	493.638,24	82.273,04	493.638,24	0,00%	92,31%	41.136,76
10 SAÚDE	83.618.530,84	79.008.805,22	17.597.217,86	78.267.015,93	23.381.419,16	78.200.234,69	0,44%	98,98%	808.570,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	83.594.465,07	78.971.947,07	17.597.217,86	78.243.670,09	23.380.653,08	78.176.888,85	0,44%	98,99%	795.058,22
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	15.028,15	0,00	7.400,62	0,00	7.400,62	0,00%	49,25%	7.627,53
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.065,77	6.830,00	0,00	2.839,80	766,08	2.839,80	0,00%	41,58%	3.990,20
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	15.000,00	0,00	13.105,42	0,00	13.105,42	0,00%	87,37%	1.894,58
11 TRABALHO	14.650,00	249.365,53	49.575,18	96.841,46	49.286,32	96.552,60	0,00%	38,72%	152.812,93
334 FOMENTO AO TRABALHO	13.600,00	248.315,53	49.100,88	96.367,16	48.812,02	96.078,30	0,00%	38,69%	152.237,23
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.050,00	1.050,00	474,30	474,30	474,30	474,30	0,00%	45,17%	575,70
12 EDUCAÇÃO	140.061.908,00	159.937.453,62	35.672.277,21	157.190.600,83	37.079.983,58	157.179.559,03	0,89%	98,28%	2.757.894,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.929.908,00	159.334.769,84	35.591.728,73	156.718.707,20	37.006.720,42	156.718.556,67	0,88%	98,36%	2.616.213,17
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	25.433,91	4.962,41	24.396,32	4.962,41	24.396,32	0,00%	95,92%	1.037,59
363 ENSINO PROFISSIONAL	0,00	40.000,00	13.712,97	36.951,98	13.712,97	36.951,98	0,00%	92,38%	3.048,02
364 ENSINO SUPERIOR	132.000,00	204.393,38	63.642,78	84.091,86	54.587,78	73.200,59	0,00%	35,81%	131.192,79
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	332.856,49	-1.769,68	326.453,47	0,00	326.453,47	0,00%	98,08%	6.403,02
13 CULTURA	619.027,00	795.027,00	268.715,39	780.334,18	268.715,39	780.334,18	0,00%	98,15%	14.692,82
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.027,00	795.027,00	268.715,39	780.334,18	268.715,39	780.334,18	0,00%	98,15%	14.692,82

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-e)	
				NO BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/total e)		% (e/a)
14	DIREITOS DA CIDADANIA	24.390.737,00	31.263.696,56	7.270.861,13	30.535.389,40	5.962.805,67	29.226.686,62	0,16%	93,48%	2.037.009,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.162.589,00	30.588.802,02	7.138.522,22	29.957.489,84	5.829.819,44	28.648.787,06	0,16%	93,66%	1.940.014,96
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	45.000,00	35.471,83	43.570,16	35.471,83	43.570,16	0,00%	96,82%	1.429,84
421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	228.148,00	624.208,07	95.661,31	529.539,45	95.758,63	529.539,45	0,00%	84,83%	94.668,62
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	5.686,47	1.205,77	4.789,95	1.755,77	4.789,95	0,00%	84,23%	896,52
15	URBANISMO	439.000,39	115.053,90	23.984,98	70.951,21	24.187,68	70.951,21	0,00%	61,67%	44.102,69
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,39	26.889,63	-202,70	20.955,79	0,00	20.955,79	0,00%	77,93%	5.933,84
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	43.164,27	10.474,13	36.160,24	10.474,13	36.160,24	0,00%	83,77%	7.004,03
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	45.000,00	13.713,55	13.835,18	13.713,55	13.835,18	0,00%	30,74%	31.164,82
16	HABITAÇÃO	248.357,14	110.309,47	1.000,00	5.675,13	1.000,00	5.675,13	0,00%	5,14%	104.634,34
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	6.452,33	0,00	4.675,13	0,00	4.675,13	0,00%	72,46%	1.777,20
482	HABITAÇÃO URBANA	242.857,14	103.857,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,96%	102.857,14
17	SANEAMENTO	438.644,00	482.209,86	593,52	178.645,67	593,52	178.645,67	0,00%	37,05%	303.564,19
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	180.000,00	180.000,00	490,00	490,00	490,00	490,00	0,00%	0,27%	179.510,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	169.500,00	190.732,00	0,00	148.398,73	0,00	148.398,73	0,00%	77,80%	42.333,27
544	RECURSOS HÍDRICOS	89.144,00	111.477,86	103,52	29.756,94	103,52	29.756,94	0,00%	26,69%	81.720,92
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.585.676,00	3.909.120,27	878.851,24	3.760.251,45	955.764,40	3.755.741,11	0,02%	96,08%	153.379,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.560.997,00	3.654.901,66	820.272,40	3.618.038,80	901.695,90	3.618.038,80	0,02%	98,99%	36.862,86
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.500,00	28.500,00	827,22	4.715,07	827,22	4.715,07	0,00%	16,54%	23.784,93
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	126.691,88	33.180,29	44.738,91	28.669,95	40.228,57	0,00%	31,75%	86.463,31
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	25.336,72	7.589,82	25.199,20	7.589,82	25.199,20	0,00%	99,46%	137,52
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	1.000,00	0,00	48,66	0,00	48,66	0,00%	4,87%	951,34
544	RECURSOS HÍDRICOS	22.179,00	72.690,01	16.981,51	67.510,81	16.981,51	67.510,81	0,00%	92,87%	5.179,20
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.574.686,00	6.524.369,35	584.433,88	6.425.562,61	770.311,33	6.424.429,96	0,04%	98,47%	99.939,39
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.686,00	2.465.529,31	568.206,29	2.370.998,92	755.216,39	2.370.998,92	0,01%	96,17%	94.530,39
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	43.649,08	14.100,08	41.245,22	12.967,43	40.112,57	0,00%	91,90%	3.536,51
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	4.015.190,96	2.127,51	4.013.318,47	2.127,51	4.013.318,47	0,02%	99,95%	1.872,49
20	AGRICULTURA	5.083.913,51	6.035.768,56	1.483.860,93	5.819.753,05	1.934.077,89	5.814.110,47	0,03%	96,33%	221.658,09
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.013.913,51	5.653.854,32	1.309.039,90	5.476.509,31	1.744.913,80	5.476.509,31	0,03%	96,86%	177.345,01
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	178.514,07	87.523,12	162.405,91	101.866,18	156.763,33	0,00%	87,82%	21.750,74
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	46.900,17	41.606,55	46.900,17	41.606,55	46.900,17	0,00%	100,00%	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	70.000,00	156.500,00	45.691,36	133.937,66	45.691,36	133.937,66	0,00%	85,58%	22.562,34
22	INDÚSTRIA	18.000,00	21.046,93	4.735,97	14.503,51	4.735,97	14.503,51	0,00%	68,91%	6.543,42
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	21.046,93	4.735,97	14.503,51	4.735,97	14.503,51	0,00%	68,91%	6.543,42
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.091.380,53	1.470.471,58	1.002.886,58	1.252.776,48	982.568,12	1.232.117,64	0,01%	83,79%	238.353,94
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	245.880,53	1.129.395,94	947.821,60	1.121.285,83	948.113,32	1.121.285,83	0,01%	99,28%	8.110,11
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	30.575,64	25.715,47	30.575,64	5.056,63	9.916,80	0,00%	32,43%	20.658,84
695	TURISMO	845.500,00	310.500,00	29.349,51	100.915,01	29.398,17	100.915,01	0,00%	32,50%	209.584,99
24	COMUNICAÇÕES	0,00	312.801,68	177.645,66	312.501,68	88.645,66	223.501,68	0,00%	71,45%	89.300,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	312.801,68	177.645,66	312.501,68	88.645,66	223.501,68	0,00%	71,45%	89.300,00
26	TRANSPORTE	18.830.005,00	18.422.679,27	2.476.082,86	15.765.459,02	2.891.119,50	15.753.934,62	0,09%	85,51%	2.668.744,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.225.005,00	13.040.613,13	2.412.586,97	10.953.339,63	2.830.333,05	10.953.290,97	0,06%	83,99%	2.087.322,16
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	136.000,00	49.539,19	95.903,17	46.829,75	84.427,43	0,00%	62,08%	51.572,57
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.605.000,00	5.178.555,95	11.851,13	4.682.525,37	11.851,13	4.682.525,37	0,03%	90,42%	496.030,58
783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	54.625,22	2.105,57	20.805,88	2.105,57	20.805,88	0,00%	38,09%	33.819,34
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	12.884,97	0,00	12.884,97	0,00	12.884,97	0,00%	100,00%	0,00
27	DESPORTO E LAZER	173.852,00	207.662,36	39.882,49	164.125,26	30.057,43	154.300,20	0,00%	74,30%	53.362,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.852,00	193.852,00	34.460,49	150.314,90	24.635,43	140.489,84	0,00%	72,47%	53.362,16
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	13.810,36	5.422,00	13.810,36	5.422,00	13.810,36	0,00%	100,00%	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	32.425.515,03	364,00	30.754.202,45	364,00	30.754.202,45	0,17%	94,85%	1.671.312,58
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	28.764.515,03	0,00	28.756.515,03	0,00	28.756.515,03	0,16%	99,97%	8.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	3.661.000,00	364,00	1.997.687,42	364,00	1.997.687,42	0,01%	54,57%	1.663.312,58
Total (III) = (I + II)		20.113.391.715,57	22.807.378.688,95	4.218.163.357,49	18.392.546.081,44	4.194.707.330,18	17.759.235.044,78	5.048.143.644,17		

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES 28/1/2014 15:00:53
NOTA: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I)														(R\$1,00)	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA DE 2013
	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13			
1- RECEITAS CORRENTES	1.455.820.453,1	654.269.906,1	1.468.443.050,1	1.518.580.137,1	1.545.398.575,1	1.484.708.998,1	1.365.778.275,1	1.494.461.665,1	1.509.107.695,1	1.469.292.313,1	1.618.986.998	1.851.199.718	18.436.047.783	19.087.547.217	
Recursos Tributários	873.805.355	814.777.617	751.015.055	847.510.039	793.359.353	775.123.968	830.610.933	822.011.605	907.699.455	861.023.664	871.367.886	972.752.685	10.121.057.617	10.004.621.400	
ICMS	700.839.363	681.286.323	596.062.699	664.778.116	669.752.346	657.927.385	691.727.568	736.475.136	796.870.575	748.817.407	780.235.997	817.122.861	8.541.895.777	8.483.777.134	
IPVA	160.731.769	76.448.136	70.526.200	70.274.423	59.210.296	15.183.332	15.614.902	11.452.388	9.799.597	7.881.770	6.526.558	6.870.965	510.520.336	502.607.109	
ITCD	2.401.839	3.860.025	2.326.446	5.353.955	3.266.198	4.094.799	3.225.124	5.367.897	15.233.709	4.388.654	4.450.360	5.392.775	59.361.780	48.606.914	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA DE 2013
	JAN/13	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13		
IRRF	6.665.144	44.406.235	47.944.131	58.262.251	48.043.381	49.034.072	84.155.866	35.423.474	51.028.534	69.116.822	54.745.628	106.164.195	654.989.733	569.809.768
Outras Receitas Tributárias	3.167.240	8.776.898	34.155.579	48.841.295	13.087.132	48.884.380	35.887.474	33.292.711	34.767.040	30.819.011	25.409.343	37.201.890	354.289.992	399.820.476
Receita de Contribuições	26.207.616	34.054.570	9.558.735	54.023.786	34.193.075	32.692.632	37.930.368	35.103.802	35.098.185	33.379.392	35.634.510	84.187.175	452.063.846	483.973.091
Receita Patrimonial	10.148.818	13.202.871	207.134.137	23.767.451	19.117.995	65.256.722	(25.721.014)	26.450.842	18.805.578	24.573.333	24.639.703	38.736.724	446.113.160	273.019.520
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Serviços	1.088.222	1.527.038	3.712.661	5.470.435	3.873.857	3.235.857	4.078.198	3.646.593	4.328.125	3.585.220	3.722.576	6.011.700	44.280.482	20.638.529
Transferências Correntes	516.610.466	775.049.141	467.737.790	550.448.592	663.812.190	574.489.315	485.854.946	570.671.096	474.995.237	515.859.848	650.517.379	682.890.472	6.928.936.472	7.804.381.328
Cota-Parte do FPE	425.582.139	572.575.251	329.760.821	353.825.926	508.399.763	424.154.140	302.051.877	394.928.008	326.854.745	326.859.766	454.655.297	468.944.176	4.888.591.909	5.332.233.829
Transferências da L.C. 87/1996	0	0	0	7.940.449	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	1.985.112	23.821.346	26.104.110
Transferências da L.C. 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências do FUNDEB	80.474.698	124.508.592	88.055.660	137.709.502	102.958.080	89.218.043	83.609.265	93.625.594	87.843.167	93.729.452	97.917.537	108.847.532	1.188.497.122	1.243.345.219
Outras Transferências Correntes	10.553.630	77.965.297	49.921.309	50.972.715	50.469.234	59.132.019	98.208.692	80.132.382	58.312.214	93.285.518	95.959.433	103.113.653	828.026.095	1.202.698.169
Outras Receitas Correntes	27.959.976	15.658.669	29.284.672	37.359.834	31.042.104	33.910.503	33.024.843	36.577.728	68.181.115	30.870.855	33.104.944	66.620.962	443.596.205	500.913.350
II - DEDUÇÕES	479.805.908	453.449.956	385.901.538	416.141.319	435.207.989	400.402.625	373.970.203	410.537.138	418.150.233	426.579.516	433.864.439	517.757.326	5.151.768.191	5.188.731.368
Transferências Constitucionais e Legais	250.237.184	194.109.995	206.068.675	181.752.169	193.455.428	181.738.639	168.938.651	185.594.717	204.771.279	199.397.174	199.021.003	197.909.803	2.362.994.717	2.393.231.509
Contribuição para o Plano de previdência do Servidor	26.207.616	34.054.570	9.558.735	54.023.786	34.193.075	32.692.632	37.930.368	35.103.802	35.098.185	33.379.392	35.634.510	84.187.175	452.063.846	421.273.091
Contribuição Custeio das Pensões Militares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Compens. Financ. entre Reg. Previdência	1.740.584	0	0	4.625.264	3.393.636	1.177.651	4.509.111	3.476.509	4.518.124	2.676.202	3.564.149	9.333.975	39.015.205	33.190.800
Ded. Rec. para a formação do FUNDEB	201.620.524	225.285.391	170.274.128	175.740.100	204.165.850	184.793.703	162.592.074	186.362.111	173.762.644	191.126.748	195.644.776	226.326.373	2.297.694.422	2.341.035.967
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	976.014.546	1.200.819.950	1.082.541.512	1.102.438.817	1.110.190.585	1.084.306.372	991.808.072	1.083.924.528	1.090.957.463	1.042.712.797	1.185.122.559	1.333.442.392	13.284.279.592	13.898.815.849

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 17:10

Nota: "Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado".

Fortaleza, 29 de janeiro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ESTADO DO CEARÁ - PODER
CNPJ: 07.954.480/0001-79
Exercício: 2012
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF ART.53, INCISO II)

(R\$1,00)

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2013	ATÉ O BIMESTRE 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	455.859.945,00	506.559.945,00	134.454.099,68	496.909.797,44	450.576.339,67
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	455.859.945,00	506.559.945,00	134.454.099,68	496.909.797,44	450.576.339,67
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	438.546.498,00	490.246.498,00	119.821.684,96	452.063.846,39	411.332.356,41
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	408.436.640,00	431.636.640,00	100.469.874,40	366.977.146,23	333.680.179,58
5	Ativo	406.516.178,00	431.636.640,00	80.373.902,39	295.327.825,49	274.351.531,89
6	Inativo	1.810.212,00	0,00	14.195.869,38	47.514.091,07	40.083.300,07
7	Pensionista	110.250,00	0,00	5.900.102,63	24.135.229,67	19.245.347,62
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	30.109.858,00	58.609.858,00	19.351.810,56	85.086.700,16	77.652.176,83
9	Ativo	30.109.858,00	58.609.858,00	16.589.499,09	76.372.795,66	70.483.543,74
10	Inativo	0,00	0,00	2.250.243,91	7.117.870,79	4.885.043,72
11	Pensionista	0,00	0,00	512.067,56	1.596.033,71	2.283.589,37
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	4.313.447,00	3.313.447,00	1.729.897,28	5.813.117,53	10.613.297,97
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	4.313.447,00	3.313.447,00	1.729.897,28	5.813.117,53	10.584.474,16
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	28.823,81
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	4.393,40	4.393,40	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	13.000.000,00	13.000.000,00	12.898.124,04	39.028.440,12	28.630.685,29
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.000.000,00	13.000.000,00	12.898.124,04	39.015.205,08	28.611.963,31
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.235,04	18.721,98
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.292.843,00	775.292.843,00	189.367.090,25	757.755.491,21	688.474.845,07
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	1.171.152.788,00	1.281.852.788,00	323.821.189,93	1.254.665.288,65	1.139.051.184,74
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	DESPESAS EXECUTADAS Em 2013 ATÉ O BIMESTRE	Em 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.879.858.233,10	2.327.001.201,73	2.188.548.389,02	3.948.285.958,53	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (33+37+41)	1.879.858.233,10	2.327.001.201,73	2.188.548.389,02	3.948.285.958,53	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.534.039.772,40	1.801.389.276,39	1.758.765.466,56	3.167.853.934,16	0,00
34	Aposentadorias	945.881.059,40	1.368.005.174,54	1.335.583.555,06	2.407.234.769,29	0,00
35	Pensões	588.158.713,00	433.384.101,85	423.181.911,50	760.619.164,87	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	344.490.423,70	524.283.888,34	429.782.784,66	780.431.160,47	0,00
38	Reformas	167.461.405,70	357.661.299,34	281.190.905,23	506.710.517,59	0,00
39	Pensões	177.029.018,00	166.622.589,00	148.591.879,43	273.720.642,88	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	1.328.037,00	1.328.037,00	137,80	863,90	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	1.328.037,00	1.328.037,00	137,80	863,90	0,00

		DESPESAS EXECUTADAS						
		Em 2013				Em 2012		
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADAS		
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.913.350,99	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (X) = (IV+V) = (28+44)	1.879.858.233,10	2.327.001.201,73	2.188.548.389,02		3.948.285.958,53		1.238.687.530,38
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI) = (27-45)	-708.705.445,10	-1.045.148.413,73	-1.864.727.199,09		-2.693.620.669,88		-99.636.345,64
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS			
					ATÉ O BIMESTRE 2013	ATÉ O BIMESTRE 2012		
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	708.705.445,10	1.045.148.413,73	187.814.725,19	1.001.718.667,24	798.774.423,16		
48	PLANO FINANCEIRO = (49+50+51)	708.705.445,10	1.045.148.413,73	187.814.725,19	1.001.718.667,24	798.774.423,16		
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	708.705.445,10	1.045.148.413,73	187.814.725,19	1.001.718.667,24	798.774.423,16		
50	Recursos para formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
52	PLANO PREVIDENCIÁRIO = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
56	VALOR	0,00						
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Novembro 2013			PERIODO DE REFERÊNCIA			
					Em Dezembro/2013	31/dez/12		
57	CAIXA	0,00			0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.423,08			0,00	0,00		
59	INVESTIMENTOS	95.107.072,51			133.942.467,35	118.937.288,84		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00			0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS			
					ATÉ O BIMESTRE 2013	ATÉ O BIMESTRE 2012		
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	715.292.843,00	775.292.843,00	189.367.090,25	757.755.491,21	688.474.845,07		
62	Receita de Contribuição = (63+72+73)	715.292.843,00	775.292.843,00	189.367.090,25	757.755.491,21	688.474.845,07		
63	Patronal = (64+68)	715.292.843,00	775.292.843,00	189.367.090,25	757.755.491,21	688.474.845,07		
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	570.922.586,00	665.422.586,00	156.220.543,02	595.353.791,72	555.759.107,17		
65	Ativo	567.992.625,00	665.422.586,00	156.220.543,02	595.353.791,72	555.759.107,17		
66	Inativo	2.819.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
67	Pensionistas	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	144.370.257,00	109.870.257,00	33.146.547,23	162.401.699,49	132.715.737,90		
69	Ativo	144.370.257,00	109.870.257,00	33.146.547,23	162.401.699,49	132.715.737,90		
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
71	Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
77	RECEITAS DE CAPITAL (IXI) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX + x) = 61+77-81)	715.292.843,00	775.292.843,00	189.367.090,25	757.755.491,21	688.474.845,07		
		DESPESAS EXECUTADAS						
		Em 2013				Em 2012		
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2013	LIQUIDADAS		
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84 + 85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.913.350,99	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.913.350,99	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = XII = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.913.350,99	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RRE0 - ANEXO 5 (LRF, art.53, inciso III)

(R\$1,00)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez/2012 (A)	SALDO	
		Em 31/out/2013 (B)	Em 31/out/2013 (C)
Dívida Consolidada (I)	5.745.082.357	6.151.601.018	6.841.701.288
Deduções (II)	2.384.719.252	2.767.933.807	2.637.553.879
Ativo Disponível	2.618.935.551	2.792.639.220	2.831.698.188
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	234.216.299	24.705.413	194.144.309
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.360.363.105	3.383.667.211	4.204.147.409
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.360.363.105	3.383.667.211	4.204.147.409
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		820.480.198	843.784.304
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.082.354.000	

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 29/01/2014 16:20

Nota 1: No Saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e foram excluídos os recursos do SUPSEC e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP;

Nota 2: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/dez/2012 (A)	SALDO	
		Em 31/out/2013 (B)	Em 31/dez/2013 (C)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	45.202.847.555	45.202.847.555	49.825.712.262
Passivo Atuarial	45.202.847.555	45.202.847.555	49.825.712.262
Demais Dívida	0	0	0
Deduções (VIII)	66.631.976	89.063.625	134.453.016
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.985.772	89.063.625	134.453.016
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	14.353.796	0	0
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII- VIII)	45.136.215.579	45.113.783.930	49.691.259.246
Passivos Reconhecidos (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX -X)	45.136.215.579	45.113.783.930	49.691.259.246

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 29/01/2014 16:20

Nota 1: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e FPP;

Nota 1: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

LRF, ART.53, INCISO III - ANEXO 6

(R\$1,00)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.252.351.181,81	3.184.623.775,47	16.704.326.194,35	15.145.827.262,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.758.988.425,08	1.614.192.014,84	8.829.990.516,71	7.784.412.326,12
ICMS (1)	7.292.732.277,53	1.370.318.739,08	7.312.856.070,42	6.455.577.162,98
IPVA (1)	452.716.397,77	12.153.580,53	459.630.037,76	394.356.399,38
ITCD (1)	38.885.530,84	8.160.295,46	48.084.114,46	30.793.684,74
IRRF (1)	569.809.767,84	160.909.822,83	654.989.732,94	568.500.585,67
Outras Receitas Tributárias	404.844.451,10	62.649.576,94	354.430.561,13	335.184.493,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.228.265.934,00	309.188.775,21	1.209.819.337,60	1.099.805.982,02

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Previdenciária	1.228.265.934,00	309.188.775,21	1.209.819.337,60	1.099.805.982,02
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	22.561.249,47	7.186.833,17	212.606.121,03	209.721.708,47
Receita Patrimonial	273.162.376,99	63.376.426,75	446.113.159,73	441.963.706,64
(-) Aplicações Financeiras	250.601.127,52	56.189.593,58	233.507.038,70	232.241.998,17
Juros Título Renda/Dep Jud Lei 14415/09	2.860.648,36	739.839,57	4.781.710,84	6.650.899,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.727.861.206,33	1.147.016.048,44	5.942.027.716,71	5.576.249.250,17
FPE (1)	4.259.629.324,67	923.599.472,44	4.888.591.908,78	3.636.496.759,21
Outras Transferências Correntes (1)	2.468.231.881,66	223.416.576,00	1.053.435.807,93	1.939.752.490,96
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	514.674.366,93	107.040.103,81	509.882.502,30	475.637.996,18
Dívida Ativa	29.920.254,75	30.589.303,26	89.018.570,77	37.316.462,59
Diversas Receitas Correntes (1)	484.754.112,18	76.450.800,55	420.863.931,53	438.321.533,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.356.892.657,79	913.245.394,81	1.701.360.344,29	1.098.650.062,79
Operações de Crédito (III)	3.029.880.477,61	624.448.439,05	1.190.525.228,89	811.527.194,34
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	49.944,20
Alienação de Bens (V)	142.769,08	294.420,45	1.533.018,93	8.164.345,63
Transferências de Capital	1.323.752.671,62	288.502.535,31	509.302.096,47	277.611.038,40
Convênios	1.323.752.671,62	288.307.407,91	492.334.422,27	236.298.612,91
Outras Transferências de Capital	0,00	195.127,40	16.967.674,20	41.312.425,49
Outras Receitas de Capital	3.116.739,48	0,00	0,00	1.297.540,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.326.869.411,10	288.502.535,31	509.302.096,47	278.908.578,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.579.220.592,91	3.473.126.310,78	17.213.628.290,82	15.424.735.841,58
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012
		No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.221.712.585,29	3.354.583.897,80	15.302.271.396,33	13.742.252.329,51
Pessoal e Encargos Sociais	8.560.482.388,99	1.679.962.745,61	8.270.392.023,32	7.493.882.078,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	252.588.016,40	38.092.223,13	246.480.199,89	247.099.324,96
Outras Despesas Correntes	7.408.642.179,90	1.636.528.929,06	6.785.399.173,12	6.001.270.926,29
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.969.124.568,89	3.316.491.674,67	15.055.791.196,44	13.495.153.004,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.597.204.482,69	515.794.784,04	2.218.859.375,82	2.042.164.150,53
Investimentos	5.713.834.930,68	712.659.935,16	2.239.285.935,23	2.070.703.199,68
(-) Programas de Infra-estrutura	-1.988.461.620,97	-347.784.675,65	-871.415.309,29	-853.775.084,79
Inversões Financeiras	334.384.241,94	45.504.353,05	323.191.160,44	138.195.644,03
Concessão de Empréstimos (XII)	79.397.268,00	0,00	77.973.763,23	77.285.647,21
Demais Inversões Financeiras	254.986.973,94	45.504.353,05	245.217.397,21	60.909.996,82
Amorização da Dívida (XIV)	537.446.931,04	105.415.171,48	527.797.589,44	687.040.391,61
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.980.360.283,65	410.379.612,56	1.613.088.023,15	1.277.838.111,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI)	19.949.484.852,54	3.726.871.287,23	16.668.879.219,59	14.772.991.116,26
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	-1.370.264.259,63	-253.744.976,45	544.749.071,23	651.744.725,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	313.459.000,00
---	----------------

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 30/1/2014 14:56:19 30/jan/14 14:56:19

NOTA: (1) Resultado Primário do último bimestre apurado pela Despesa Empenhada, conforme artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64;

NOTA: (2) Inclui receitas e despesas intra-orçamentárias;

NOTA: (3) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, ART.53, INCISO V - ANEXO 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO									
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.321.536	1.589.687	510.847	1.335.445	254.242	4.275.500	766.614	2.959.063	1.360.512
TRIBUNAL DE CONTAS	11.817	5	10.025	817	0	8.025.190	11.347	7.993.955	20.869
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	0	738.270	0	738.270	0	188.103	0	182.257	5.846
Soma	1.333.353	2.327.963	520.873	2.074.532	254.242	12.488.793	777.960	11.135.275	1.387.226

PODER/ÓRGÃO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS			A Pagar	RP NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos		Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
JUDICIÁRIO									
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	695.391	6.701.714	456.821	6.765.319	3.692	1.738.179	132.484	365.393	1.411.576
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO	119.249	1.896.091	3.530	1.892.113	3.978	5.572.023	121.328	5.193.522	372.893
Soma	814.640	8.597.806	460.351	8.657.432	7.670	7.310.202	253.811	5.558.915	1.784.469
EXECUTIVO									
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	4.737	1.623.797	4.737	1.623.417	380	32.801	0	20.421	12.380
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA	71.954	8.000	8.377	37.610	0	278.217	36.423	227.153	48.608
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	4.789.406	114.999	613.424	3.919.706	270	40.668.443	137.699	37.716.145	3.185.603
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	284.302	717.051	105.445	697.166	19.885	35.789.175	225.878	33.250.276	2.491.877
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	80.290	10.735	80.290	10.735	0	20.806.588	0	15.226.322	5.580.266
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	8.820	77.469	7.367	77.297	0	216.866	1.626	216.848	18
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	3.367.904	22.477.153	859.425	22.427.321	49.371	22.598.025	2.656.657	19.743.271	2.707.037
FUNDO DE DEFESA SOCIAL	3.069	1.137	1	1.137	0	1.036.605	37.656	908.846	93.173
FUNDO DE DEFESA CIVIL DO	0	487.706	0	487.706	0	12.820.204	0	12.623.288	196.916
GABINETE DO GOVERNADOR	0	5.863	0	2.197	3.666	98.730	1.946	89.850	6.934
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	0	0	0	0	0	368.441	45	368.396	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	33.322	649.504	1.923	649.504	0	499.491	80.979	448.711	1.200
AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	59.335	257.242	0	257.032	210	277.108	5.346	325.282	5.815
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP DA PGE	77.358	0	77.358	0	0	0	0	0	0
CASAMILITAR	0	0	0	0	0	2.351	0	2.310	41
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	0	11.435	0	11.163	272	284.422	0	199.505	84.917
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	104.280	1.009.159	66.277	1.035.415	11.747	2.522.706	3.745	1.965.679	553.282
SECRETARIA DA FAZENDA	14.108.493	71.313.379	4.468.596	71.884.941	883.369	18.096.344	3.652.805	19.985.720	2.642.784
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	23.315	4.802	26.299	1.293	526	149.290	1.317	145.044	2.929
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7.216.157	4.613.022	2.016.419	5.686.207	125.750	25.680.045	3.990.234	17.838.432	7.852.181
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	9.628	1.474.927	8.348	1.475.913	0	675.671	0	660.369	15.595
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0	149.171	0	149.171	0	1.474.502	0	1.474.025	477
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0	312.205	149.448	162.724	32	308.474	16.481	291.810	183
FUNDO EST DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0	0	0	0	0	157.527	157.527	0	0
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.790.142	64.390.793	962.179	63.923.171	405.142	148.681.358	32.053.417	108.508.104	27.010.280
FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	3.117.270	0	1.676.683	320.942	0	0	452.582	667.063	0
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	0	8.535.980	0	8.532.978	3.002	1.200	0	0	1.200
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	14.527	405	14.527	266	139	137.070	0	130.596	6.474
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.595.355	3.380.176	955.071	4.627.081	97	66.645.515	4.985.622	58.672.608	7.380.567
SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO	969.739	264.072	141.553	264.002	70	847.282	680.094	973.009	22.366
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	68.000	219.581	20.200	208.639	10.942	558.079	7.800	503.047	95.032
SECRETARIADOS RECURSOS HIDRÓICOS	87.941	105.300	39.236	40.127	66.129	2.054.022	47.749	1.894.514	159.508
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	34.175	68.019	825	67.194	0	4.830.853	9.778	4.510.825	344.425
SECRETARIA DO GOVERNO	1.392.593	212.529	607.949	260.291	2.855	9.408.039	665.375	8.476.506	1.000.185
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ	0	62.134	0	62.134	0	15.151	0	15.151	0
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0	22.904	0	22.904	0	9.472.843	0	8.873.933	598.910
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	83.258	2.681.646	33.134	2.707.842	1	3.881.874	60.107	3.716.806	128.888
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	41.325	883.916	9.254	883.862	0	662.419	517	512.742	181.285
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	22.933	1.073.193	22.934	1.069.696	3.497	816.338	27.016	759.979	29.343
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRÓICOS	0	85.305	0	85.305	0	42.719	320	42.399	0
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	489.094	1.090.469	80.226	1.090.469	0	1.943.685	286.574	1.950.178	115.801
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	417	137.334	0	137.334	0	364.177	4.563	359.431	600

PODER/ÓRGAO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RP PROCESSADOS				RP NÃO PROCESSADOS			
		Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
SECRETARIA ESTADUAL DO TURISMO	13.243.295	51.287	1.533.783	121.612	453	44.962.261	8.360.293	16.590.204	31.650.497
SECRETARIA DA CONTROLADORIA	7.856	140.398	4.130	143.286	0	918.731	390.789	476.912	51.867
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE	2.154.921	51.672	508.564	211.007	0	2.583.528	1.487.022	1.476.695	1.106.833
FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	65.000	0	65.000	0	0	423.259	0	329.709	93.550
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL	1.796.843	1.615.780	1.863.586	1.392.914	48.251	13.304.854	254.105	12.490.386	668.236
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ	0	43.944	0	43.577	367	0	0	0	0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	322.815	615.442	224.965	615.442	0	1.103.552	97.850	780.291	323.261
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	30.971	256.861	11.032	267.288	0	16.018.243	4.884.577	11.122.311	20.867
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	465.616	602.008	84.436	857.084	3.317	3.245.757	103.831	2.885.714	378.998
INST DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONOMICA DO CEARÁ	60.709	84.039	0	41.650	84.039	441.946	2.097	454.005	4.904
SUPSEC SIST UNICO PREV SOC SERV PUBLICO	0	14.353.796	0	14.351.274	2.523	0	0	0	0
COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARÁ	207	720	0	720	0	0	207	0	0
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.740.290	981.703	1.000.328	1.714.596	1	7.903.385	26.252	5.623.846	2.260.354
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENCIA	0	0	0	0	0	46.960	46.960	0	0
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA	1.272.624	58.394	900.758	96.423	32.694	2.195.541	427.631	1.318.669	750.385
FUNDO EST ESP DO DES E COMERCIALIZACAO DO ARTESANATO	0	1.500	0	0	1.500	3.290	0	1.760	1.530
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0	0	0	0	0	700	90	610	0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	0	813	0	400	413	2.565	0	2.405	160
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	450.410	0	450.410	0
CONSELHO DE POL PUBLICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.126.470	0	17.090	0	0	2.261.995	1.109.380	992.315	1.269.681
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	134.661	272.791	107.120	272.515	276	558.485	27.443	469.472	89.111
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0	46.840	0	44.105	2.736	637.943	0	7.736	630.207
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA	0	4.714	0	4.714	0	2.543	535	1.993	15
CONTROLADORIA GERAL DA DISCIPLINA	243.913	52	0	52	0	375.522	152.783	472.745	-6.094
Soma	85.615.330	207.715.263	19.378.294	215.080.548	1.763.922	532.646.117	67.659.722	420.242.783	101.851.440
MINISTÉRIO PÚBLICO									
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0	41.178	0	41.178	0	1.187.880	48.788	813.538	325.554
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO EST. DO CEARÁ	0	0	0	0	0	230.317	0	230.316	1
Soma	0	41.178	0	41.178	0	1.418.197	48.788	1.043.854	325.555
Total Geral	87.763.322	218.682.209	20.359.518	225.853.690	2.025.834	553.863.309	68.740.282	437.980.827	105.348.690

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 30/1/2014 14:56:57

NOTA: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

Tabela 10.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - ESTADOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72)

1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
				Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.365.832.964,47	8.507.109.903,15	1.821.873.661,84	9.938.191.764,67		116,82
1.1- Receita Resultante do ICMS	8.266.710.623,84	7.436.232.551,13	1.633.076.459,66	8.681.936.400,64		116,75
1.1.1- ICMS	7.765.316.652,29	6.970.925.237,85	1.552.326.581,91	8.231.773.150,70		118,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	109.979.704,39	102.523.198,19	5.323.381,02	52.169.966,22		50,89
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	26.177.464,34	26.177.464,34	29.962.111,98	78.213.908,72		298,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	15.797.553,47	14.799.611,07	416.799,01	9.556.721,39		64,57

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(12.450.094,74)	(23.682.809,68)	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao FECOP (ADCT, art.82, §1º)	349.439.249,35	321.807.039,68	57.497.680,48	333.905.463,29	103,76
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do ITCD	50.387.396,67	40.354.070,87	11.029.155,07	65.884.260,26	163,27
1.2.1- ITCD	48.606.913,55	38.885.530,84	9.843.134,65	59.510.672,61	153,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	375.941,64	342.106,89	58.208,47	1.365.527,87	399,15
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	1.368.756,42	1.095.005,14	1.110.449,11	4.323.509,93	394,84
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	35.785,06	31.428,00	17.362,84	833.442,16	2.651,91
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	-	(148.892,31)	-
1.3- Receita Resultante do IPVA	478.925.176,12	460.713.513,31	16.858.224,28	535.381.293,63	116,21
1.3.1- IPVA	470.455.108,63	452.716.397,77	13.397.522,99	510.711.567,72	112,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	5.941.165,04	5.673.812,61	1.647.428,74	12.922.618,12	227,76
1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	1.710.944,23	1.539.849,81	1.786.019,23	9.500.935,06	617,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	817.958,22	783.453,12	27.253,32	2.437.404,69	311,11
1.3.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	-	-	-	(191.231,96)	-
1.4- Receita Resultante do IRRF	569.809.767,84	569.809.767,84	160.909.822,83	654.989.810,14	114,95
1.4.1- IRRF	569.809.767,84	569.809.767,84	160.909.822,83	655.065.095,81	114,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	(75.285,67)	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.399.389.569,46	4.322.869.448,24	933.422.120,97	4.941.921.793,23	114,32
2.1- Cota-Parte FPE	5.332.233.829,37	4.265.787.063,50	923.599.472,44	4.888.591.908,78	114,60
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	26.104.110,16	22.188.493,64	3.970.224,38	23.821.346,27	107,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.051.592,20	34.893.853,37	5.852.424,15	29.507.365,77	84,56
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	37,73	37,73	-	1.172,41	3.107,37
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.765.222.533,93	12.829.979.351,39	2.755.295.782,81	14.880.113.557,90	115,98
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.963.119.165,00	2.095.219.165,00	385.211.198,61	2.077.878.485,80	99,17
5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	237.592.314,00	269.744.314,00	8.593.957,86	267.651.597,27	99,22
6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	10.262.898,00	10.262.898,00	1.463.106,04	7.376.841,46	71,88
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.210.974.377,00	2.375.226.377,00	395.268.262,51	2.352.906.924,53	99,06
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	12.554.248.156,93	10.454.752.974,39	2.360.027.520,30	12.527.206.633,37	119,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	88.687.339,87	102.487.339,87	75.890.328,29	112.287.323,80	109,56
10.1- Transferências do Salário-Educação	36.532.500,16	50.332.500,16	7.305.041,37	43.702.036,88	86,83
10.2- Outras Transferências do FNDE	52.154.839,71	52.154.839,71	68.585.286,92	68.585.286,92	131,50
10.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	178.822.479,10	259.309.583,39	30.353.007,59	197.281.964,52	76,08
11.1- Transferências de Convênios	178.822.479,10	259.209.583,39	30.269.704,98	196.798.008,93	75,92
11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	100.000,00	83.302,61	483.955,59	483,96
12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	44.000.000,00	114.935.547,53	1.843.974,14	7.712.630,99	6,71
13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.775.874,80	17.230.874,80	3.211.955,14	7.783.447,37	45,17
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	328.285.693,77	493.963.345,59	111.299.265,16	325.065.366,68	65,81

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 24/05/2013

² Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq.”

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, STDS, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Na linha 33 “Outras” correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCACAO BASICA; e Desp. de Contrib. Patronal da SEDUC, TRANSF. A ORG. SOCIAIS (SECITECE/FUNCAP), CONT. DE GESTÃO (SECITECE/FUNCAP), Juros e Amortização da Dívida do financiamento do PQEB;

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.326.999.820,40	1.912.627.225,83	428.324.003,40	2.307.662.037,51	120,65
15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1- (1.1.6-1.1.7)) – 4))	1.190.830.441,90	1.003.841.269,29	238.073.516,11	1.254.030.490,31	124,92
15.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	10.077.479,33	8.070.814,17	2.205.831,01	13.176.852,05	163,27
15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	48.266.572,42	38.193.839,86	1.652.853,28	53.545.939,27	140,20
15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	1.066.446.765,87	853.157.412,70	184.719.894,49	977.718.381,76	114,60
15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.220.822,03	4.437.698,73	794.044,88	4.764.269,25	107,36
15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	6.157.738,84	4.926.191,07	877.863,62	4.426.104,86	89,85

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art.212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.207.055.291,81	1.243.345.219,00	226.667.847,75	1.193.287.884,03	95,97
16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	919.692.715,32	932.508.914,00	164.919.863,35	902.066.320,92	96,74
16.2- Complementação da União ao FUNDEB	287.362.576,49	310.836.305,00	61.107.650,71	286.430.800,00	92,15
16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	640.333,69	4.790.763,11	-
17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	-1.407.307.105,08	-980.118.311,83	-263.404.140,05	-1.405.595.716,59	-
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	994.676.175,00	1.007.189.833,75	199.677.119,38	968.911.109,94	96,20
18.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
18.2- Com Ensino Médio	-	-	-	-	-
18.3- Com Educação Básica	845.013.196,00	841.526.854,75	162.577.348,79	806.140.318,27	95,79
18.4- Outras (PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO - FUNDAMENTAL, MÉDIO e BÁSICA)	149.662.979,00	165.662.979,00	37.099.770,59	162.770.791,67	98,25
19- OUTRAS DESPESAS	248.669.044,00	236.154.485,25	35.590.698,17	231.011.856,78	97,82
19.1- Com Ensino Fundamental	924.102,48	1.710.506,75	-	916.068,30	53,56
19.2- Com Ensino Médio	14.093.070,97	15.569.134,70	1.960.576,42	13.377.116,06	85,92
19.3- Com Educação Básica	139.114.464,00	154.269.735,66	25.852.081,48	152.834.917,31	99,07
19.4- Outras (Adm. Geral, EJA e Ensino Profissional)	94.537.406,55	64.605.108,14	7.778.040,27	63.883.755,11	98,88
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	1.243.345.219,00	1.243.344.319,00	235.267.817,55	1.199.922.966,72	96,51
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					-
24- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ((18 – 23)/(16) x 100) %					81,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
25 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
26 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013²					

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 24/05/2013

² Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subse

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, STDS, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;
2) Na linha 33 “Outras” correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; e Desp. de Contrib. Patronal da SEDUC, TRANSF. A ORG. SOCIAIS (SECITECE/FUNCAP), CONT. DE GESTÃO (SECITECE/FUNCAP), Juros e Amortização da Dívida do financiamento do PQEB;
3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8) ³	3.138.562.039,23	2.613.688.243,60	590.006.880,08	3.131.801.658,34	119,82
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
28- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.452.265,33	3.865.781,79	601.416,00	2.748.248,31	71,09
29- ENSINO FUNDAMENTAL	34.226.109,39	42.446.389,21	20.405.501,00	40.317.633,53	94,98
29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	924.102,48	1.710.506,75	-	916.068,30	53,56
29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	33.302.006,91	40.735.882,46	20.405.501,00	39.401.565,23	96,72
30- ENSINO MÉDIO	33.023.191,65	68.872.990,12	11.881.897,88	53.014.822,36	76,97
30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.093.070,97	15.569.134,70	1.960.576,42	13.377.116,06	85,92
30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.930.120,68	53.303.855,42	9.921.321,46	39.637.706,30	74,36
31- EDUCAÇÃO BÁSICA	1.313.279.815,90	1.393.257.148,27	300.525.285,46	1.355.758.540,41	97,31
31.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	984.127.660,00	995.796.590,41	188.429.430,27	958.975.235,58	96,30
31.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	329.152.155,90	397.460.557,86	112.095.855,19	396.783.304,83	99,83
32- ENSINO SUPERIOR	332.571.383,29	317.610.413,18	61.785.316,92	296.712.214,17	93,42
33- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	249.786.803,96	255.943.106,04	79.703.847,84	234.268.562,82	91,53
33.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	94.537.406,55	64.605.108,14	7.778.040,27	63.883.755,11	98,88
33.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.249.397,41	191.337.997,90	71.925.807,57	170.384.807,71	89,05
34- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI e Formação RH)	384.152.959,31	402.469.187,17	84.134.160,87	392.264.984,33	97,46
35- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.355.492.528,83	2.484.465.015,78	559.037.425,97	2.375.085.005,93	95,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR
36- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					(1.405.595.716,59)
37- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					285.243.464,82
38- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (56 h)					4.790.763,11
39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
41- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					-
42- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (52 g)					-
43- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42)					(1.115.561.488,66)
44- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (35 – 43)					3.490.646.494,59
45- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((44)/(8) x 100) % ¹					27,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
46- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
47- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	36.532.500,00	50.288.857,00	15.042.633,63	43.787.725,99	87,07
48- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	44.000.000,00	102.789.558,97	5.263.583,84	14.633.132,25	14,24
49- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	192.264.553,90	288.719.088,91	13.040.842,27	219.143.520,02	121,09
50- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (46 + 47 + 48 + 49)	272.797.053,90	441.797.504,88	33.347.059,74	277.564.378,26	62,83
51- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (35 + 50)					2.652.649.384,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <2013> (g)	
52- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
53- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012				30.450.990,52	
54- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.194.033.605,96	
55- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.220.154.161,04	
56- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				4.790.763,11	
57- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2013				9.121.198,55	

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 24/05/2013

² Art.21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq"

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, Conselho de Educação, Gabinete do Governador, STDS, FUNDEB, FUNECE, URCA e UVA;

2) Dados sujeitos a alterações em virtude da implantação do novo Sistema Financeiro e Contábil do Estado, e da adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

3) Na linha 33 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; e Desp. de Contrib. Patronal da SEDUC, TRANSF. A ORG. SOCIAIS (SECITECE/FUNCAP), CONT. DE GESTÃO (SECITECE/FUNCAP), Juros e Amortização da Dívida do financiamento do PQEB;

4) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas;

5) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013-BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO/13

RREO - ANEXO 9 (LRF, ART.53, §1º, INCISO I)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.029.880.478	1.190.525.229	1.839.355.249
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO ((g)=(d)-(e+f))
		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESA DE CAPITAL	6.585.666.104	2.731.294.096	3.495.391.419
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	76.020.000	74.629.342	1.390.658
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.509.646.104	2.656.664.754	3.494.000.761
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(a-d)	(b) - (e+f)	(c-g)
	(3.479.765.626)	(1.825.120.114)	(1.654.645.512)

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 16:20

Nota1: Durante o exercício, somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as desp. não liquid. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

a) Desp. liquid., consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. empenhadas mas não liquid., inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquid. no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

Nota 2: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DO CEARÁ
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, ART.53, §1º, INCISO II)

R\$1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc anterior) + (c)
2012	1.205.425.374,95	1.955.129.997,62	(749.704.622,67)	(749.704.622,67)
2013	1.096.273.438,99	2.492.178.904,73	(1.395.905.465,74)	(2.145.610.088,41)
2014	1.018.029.166,31	3.042.681.243,43	(2.024.652.077,12)	(4.170.262.165,53)
2015	931.684.328,29	3.298.176.459,34	(2.366.492.131,05)	(6.536.754.296,58)
2016	839.874.620,32	3.531.732.792,94	(2.691.858.172,61)	(9.228.612.469,20)
2017	810.361.750,56	3.592.270.115,78	(2.781.908.365,22)	(12.010.520.834,42)
2018	770.029.752,44	3.661.348.884,76	(2.891.319.132,32)	(14.901.839.966,74)
2019	731.134.569,28	3.732.128.257,99	(3.000.993.688,71)	(17.902.833.655,45)
2020	695.996.911,91	3.785.645.857,87	(3.089.648.945,96)	(20.992.482.601,41)
2021	658.893.536,14	3.832.958.066,97	(3.174.064.530,82)	(24.166.547.132,24)
2022	615.440.427,86	3.893.546.565,85	(3.278.106.137,99)	(27.444.653.270,23)
2023	570.525.425,52	3.950.137.497,02	(3.379.612.071,50)	(30.824.265.341,72)
2024	544.790.760,15	3.947.433.286,62	(3.402.642.526,48)	(34.226.907.868,20)
2025	523.846.587,62	3.926.914.668,59	(3.403.068.080,97)	(37.629.975.949,17)
2026	496.773.601,05	3.917.975.870,30	(3.421.202.269,25)	(41.051.178.218,42)
2027	468.898.026,78	3.904.111.008,62	(3.435.212.981,84)	(44.486.391.200,26)
2028	445.106.215,48	3.871.514.756,68	(3.426.408.541,20)	(47.912.799.741,46)
2029	420.591.530,88	3.836.517.038,80	(3.415.925.507,92)	(51.328.725.249,38)
2030	399.045.149,97	3.787.187.033,08	(3.388.141.883,11)	(54.716.867.132,49)
2031	377.664.217,86	3.732.882.734,45	(3.355.218.516,59)	(58.072.085.649,08)
2032	357.364.734,80	3.672.794.014,44	(3.315.429.279,64)	(61.387.514.928,72)
2033	337.257.459,00	3.606.729.349,97	(3.269.471.890,97)	(64.656.986.819,69)
2034	316.846.557,92	3.537.994.349,86	(3.221.147.791,94)	(67.878.134.611,63)
2035	290.062.828,50	3.481.944.291,02	(3.191.881.462,52)	(71.070.016.074,15)
2036	263.033.281,87	3.423.059.867,20	(3.160.026.585,33)	(74.230.042.659,48)
2037	235.180.557,37	3.364.277.377,05	(3.129.096.819,68)	(77.359.139.479,16)
2038	209.078.935,87	3.298.941.395,21	(3.089.862.459,34)	(80.449.001.938,50)
2039	184.348.327,08	3.228.467.113,97	(3.044.118.786,90)	(83.493.120.725,40)
2040	162.965.180,71	3.148.419.762,00	(2.985.454.581,29)	(86.478.575.306,69)
2041	142.045.488,85	3.065.967.991,97	(2.923.922.503,12)	(89.402.497.809,81)
2042	124.384.368,27	2.975.063.044,42	(2.850.678.676,15)	(92.253.176.485,96)
2043	109.386.796,56	2.877.852.962,45	(2.768.466.165,89)	(95.021.642.651,85)
2044	98.428.632,47	2.770.871.209,27	(2.672.442.576,80)	(97.694.085.228,64)
2045	90.340.666,74	2.657.707.136,77	(2.567.366.470,03)	(100.261.451.698,67)
2046	83.789.220,83	2.542.390.825,10	(2.458.601.604,27)	(102.720.053.302,94)
2047	78.470.783,70	2.426.274.034,29	(2.347.803.250,59)	(105.067.856.553,53)
2048	73.830.854,89	2.310.598.242,41	(2.236.767.387,52)	(107.304.623.941,05)
2049	69.707.382,76	2.196.144.757,79	(2.126.437.375,03)	(109.431.061.316,08)
2050	65.788.082,82	2.083.701.235,61	(2.017.913.152,79)	(111.448.974.468,88)
2051	61.955.023,37	1.973.664.576,53	(1.911.709.553,17)	(113.360.684.022,04)
2052	58.228.367,60	1.866.165.201,54	(1.807.936.833,94)	(115.168.620.855,99)
2053	54.595.734,42	1.761.358.850,44	(1.706.763.116,03)	(116.875.383.972,01)
2054	51.064.145,72	1.659.380.176,86	(1.608.316.031,14)	(118.483.700.003,15)
2055	47.639.026,98	1.560.327.656,20	(1.512.688.629,22)	(119.996.388.632,37)
2056	44.325.201,64	1.464.277.230,92	(1.419.952.029,29)	(121.416.340.661,66)
2057	41.127.985,69	1.371.294.010,34	(1.330.166.024,65)	(122.746.506.686,31)
2058	38.051.946,26	1.281.438.585,16	(1.243.386.638,89)	(123.989.893.325,20)
2059	35.100.517,18	1.194.757.497,44	(1.159.656.980,26)	(125.149.550.305,46)
2060	32.277.258,06	1.111.282.742,17	(1.079.005.484,11)	(126.228.555.789,57)
2061	29.585.009,33	1.031.040.260,74	(1.001.455.251,41)	(127.230.011.040,99)
2062	27.026.478,29	954.052.150,70	(927.025.672,42)	(128.157.036.713,40)
2063	24.603.450,40	880.336.067,42	(855.732.617,02)	(129.012.769.330,42)
2064	22.316.657,73	809.899.600,45	(787.582.942,72)	(129.800.352.273,14)
2065	20.166.015,37	742.745.828,72	(722.579.813,35)	(130.522.932.086,49)
2066	18.150.876,61	678.878.433,68	(660.727.557,07)	(131.183.659.643,56)
2067	16.270.177,34	618.301.558,60	(602.031.381,25)	(131.785.691.024,82)
2068	14.522.130,05	561.014.341,85	(546.492.211,80)	(132.332.183.236,62)
2069	12.904.173,85	507.005.550,30	(494.101.376,45)	(132.826.284.613,07)
2070	11.413.089,27	456.255.655,58	(444.842.566,31)	(133.271.127.179,39)
2071	10.044.909,36	408.736.772,68	(398.691.863,32)	(133.669.819.042,70)
2072	8.795.112,00	364.412.200,89	(355.617.088,89)	(134.025.436.131,59)
2073	7.658.726,53	323.236.393,77	(315.577.667,24)	(134.341.013.798,83)
2074	6.630.429,95	285.152.483,94	(278.522.053,99)	(134.619.535.852,82)
2075	5.704.542,24	250.092.830,21	(244.388.287,97)	(134.863.924.140,79)
2076	4.875.016,56	217.977.380,76	(213.102.364,19)	(135.077.026.504,98)
2077	4.135.659,92	188.715.172,72	(184.579.512,80)	(135.261.606.017,78)
2078	3.480.444,83	162.206.978,82	(158.726.533,99)	(135.420.332.551,77)
2079	2.903.562,36	138.344.623,39	(135.441.061,03)	(135.555.773.612,80)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc anterior) + (c)
2080	2.399.245,00	117.009.214,58	(114.609.969,58)	(135.670.383.582,38)
2081	1.961.799,59	98.072.256,70	(96.110.457,11)	(135.766.494.039,49)
2082	1.585.750,64	81.398.369,37	(79.812.618,72)	(135.846.306.658,21)
2083	1.265.814,93	66.846.228,19	(65.580.413,26)	(135.911.887.071,47)
2084	996.787,09	54.268.378,25	(53.271.591,16)	(135.965.158.662,63)
2085	773.441,63	43.511.283,61	(42.737.841,98)	(136.007.896.504,62)
2086	590.605,29	34.416.507,13	(33.825.901,84)	(136.041.722.406,45)
2087	443.349,34	26.823.817,44	(26.380.468,10)	(136.068.102.874,55)

Fonte: CEPREV/SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E S2GPR (SEFAZ)

Nota 1: Projeção atuarial de 2012 a 2087 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2012 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS; DRAA 2013. O ano 2012 tem por base informações pela contabilidade;

Nota 2: Dados e principais hipóteses da Avaliação Atuarial de 31/12/2012, utilizados para a projeção acima, todos conforme Portaria MPS nº403/2008:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCM e TCE, para fins de avaliação atu

Nota 3: Receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e pensionistas; e de compensação previdenciária líquida; e despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciário.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013/BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, ART.53, §1º, INCISO III)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
REC. DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	142.769	1.533.019	(1.390.250)
Alienação de Bens Móveis	142.769	1.533.019	(1.390.250)
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLIC. DOS REC. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	79.626	47.818	0
DESPESAS DE CAPITAL	79.626	47.818	0
Investimentos	79.626	47.818	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REG DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR 2012 (h)	EXERCÍCIO 2013 (i) = (Ib - (Ile + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	13.416.957	1.485.201	14.902.158

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 16:20

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO DE 2013

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, ART.35)

R\$1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.144.268.573,06	8.507.024.903,15	9.938.191.764,67	116,82
Impostos s/Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	38.885.530,84	38.885.530,84	59.361.780,30	152,66
Imposto s/Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	6.949.958.403,80	7.292.732.277,53	8.541.895.776,57	117,13
Imposto s/Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	423.409.597,77	452.716.397,77	510.520.335,76	112,77

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	569.809.767,84	569.809.767,84	654.989.810,14	114,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	116.296.811,07	108.539.117,69	66.555.399,33	61,32
Dívida Ativa dos Impostos	29.257.164,99	28.812.319,29	92.040.143,69	319,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.651.296,75	15.529.492,19	12.828.518,88	82,61
RECETA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.399.389.531,73	4.322.869.410,51	4.941.920.620,82	114,32
Cota-Parte FPE	5.332.233.829,37	4.265.787.063,50	4.888.591.908,78	114,60
Cota-Parte IPI-Exportação	41.051.592,20	34.893.853,37	29.507.365,77	84,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.104.110,16	22.188.493,64	23.821.346,27	107,36
Outras	-	-	-	-
DED. DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.210.974.377,00	2.375.226.377,00	2.352.906.924,53	99,06
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.963.119.165,00	2.095.219.165,00	2.077.878.485,80	99,17
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	237.592.314,00	269.744.314,00	267.651.597,27	99,22
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	10.262.898,00	10.262.898,00	7.376.841,46	71,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	11.332.683.727,79	10.454.667.936,66	12.527.205.460,96	119,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	574.191.996,78	608.043.160,67	433.371.328,02	63,34
Provenientes da União	574.191.996,78	608.043.160,67	385.117.542,13	63,34
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	48.253.785,89	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECETAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	10.733.041,28	22.528.661,68	29.040.858,75	128,91
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	584.925.038,06	630.571.822,35	462.412.186,77	73,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (g+f/e)
DESPESAS CORRENTES	2.271.541.705,07	2.520.049.792,04	2.211.694.877,11	113.309.859,14	92,26
Pessoal e Encargos Sociais	791.745.498,05	795.859.191,56	755.403.631,91	272.306,98	94,95
Juros e Encargos da Dívida	1.570.551,00	1.570.551,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.478.225.656,02	1.722.620.049,48	1.456.291.245,20	113.037.552,16	91,10
DESPESAS DE CAPITAL	164.822.211,98	345.258.449,67	93.515.153,98	17.111.656,29	32,04
Investimentos	164.822.211,98	345.258.449,67	93.515.153,98	17.111.656,29	32,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	2.436.363.917,05	2.865.308.241,71		2.435.631.546,52	85,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% [(h+i)/V(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	97.000.519,56	96.716.519,56	82.019.130,50	12.419.141,09	3,88
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	663.177.301,07	811.683.498,83	515.934.467,36	29.560.581,98	22,40
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	574.191.996,78	608.121.049,35	503.689.252,34	26.022.030,03	21,75
Recursos de Operações de Crédito	10.733.041,28	120.005.576,68	7.888.636,02	409.710,80	0,34
Outros Recursos	78.252.263,01	83.556.872,80	4.356.579,00	3.128.841,15	0,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	-	-	-	-	-
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	-	-	-	-	-
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	760.177.820,63	908.400.018,39		639.933.320,93	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.676.186.096,42	1.956.908.223,32	1.795.698.225,59	-	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII/IVb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 e 5	14,33
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12)/100 x IVb]

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em Exercício 2011	19.811.258,16	2.029.182,66	17.782.075,50	-	19.811.258,16
Inscritos em Exercício 2012	41.834.705,64	1.083.893,48	36.087.375,11	4.663.437,05	41.834.705,64
Total	61.645.963,80	3.113.076,14	53.869.450,61	4.663.437,05	61.645.963,80

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
--	---------------	---	----------------------------

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência – 4>

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Ref. – 4 (Somatório) >>

Total (IX)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

Saldo Inicial

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
Despesas custeadas no exercício de referência
(k)

Saldo Final
(Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>

...

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>

Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Ref. - 5 (Somatórios) >

Total (X)

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	[(f+g)/e]
Atenção Básica	41.437.090,31	79.548.998,00	34.069.052,69	6.321.964,15	50,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.184.121.304,81	1.531.384.477,25	1.244.216.357,95	39.733.265,97	83,84
Suporte Profilático e Terapêutico	221.556.445,42	273.580.711,41	126.119.331,29	79.344.778,35	75,10
Vigilância Sanitária	23.264.874,25	26.822.745,32	21.824.338,16	678.635,91	83,90
Vigilância Epidemiológica	32.536.153,97	33.493.840,57	27.790.373,93	1.788.282,50	88,31
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	842.879.940,22	869.534.859,18	816.879.992,11	1.781.250,62	94,15
Controle Externo	505.000,00	405.000,00	27.235,21	148.391,98	43,36
Desenvolvimento Científico	946.105,19	434.816,88	16.076,27	0,00	3,70
Desenvolvimento Tecnológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-
Difusão do Conhecimento	1.509.783,31	142.783,31	9.925,11	95.464,71	73,81
Direitos Individuais, Coletivos e difusos	204.869,58	204.869,58	0,00	0,00	-
Formação de Recursos Humanos	36.791.246,92	35.851.510,72	23.701.759,08	414.448,94	67,27
Serviço da Dívida Externa	1.570.551,00	1.570.551,00	0,00	0,00	-
Tecnologia da Informação	49.010.552,07	12.303.078,49	10.555.589,29	115.032,30	86,73
TOTAL	2.436.363.917,05	2.865.308.241,71		2.435.631.546,52	-

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 29/01/2014 16:42

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j";
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k";
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

- NOTAS:
- 1) Despesas correspondentes aos órgãos: Escola de Saúde Pública e Fundo Estadual de Saúde;
 - 2) Não inclui as despesas com inativos e pensionistas;
 - 3) No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de "Royalties" e da CIDE;
 - 4) Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado..

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A DEZEMBRO/2013
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 13 (LEI Nº11.079, DE 30.12.2004, ARTS.22, 25 E 28)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2013 No Bimestre Até o Bimestre (b)		SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros						
Ativos Contabilizados na SPE						
Contrapartida para Provisões de PPP						
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado										
PPP Castelo - Copa 2014	120.837.761,08	180.170.057,40	5.549.503,56	5.549.503,56	5.549.503,56	5.549.503,56	5.549.503,56			
Programa VAPT VUPT de	-	-	14.726.947,76	44.180.843,28	44.180.843,28	44.180.843,28	44.180.843,28	44.180.843,28	44.180.843,28	44.180.843,28
Atend. Integrado ao Cidcício										
Das Esatais Não-Dependentes										
TOTAL DAS DESPESAS	120.837.761,08	180.170.057,40	20.276.451,32	49.730.346,84	49.730.346,84	5.549.503,56	49.730.346,84	-	44.180.843,28	44.180.843,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	12.130.620.626,13	13.284.279.592,00	13.765.170.513,23	14.263.469.685,81	14.779.807.288,44	15.314.836.312,28	15.869.233.386,78	-	88.361.686,56	88.361.686,56
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)	1,00%	1,36%	0,15%	0,35%	0,34%	0,04%	0,31%	-	132.542.529,84	132.542.529,84

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 16:20

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 2014 é de 3,62%, conforme art.8º da Portaria STN nº396/2009-Publicado no MIP/STN de março/2013;

Nota 2: Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo 14

(R\$1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		-		20.113.391.716
Previsão Atualizada da Receita		-		21.859.844.967
Receitas Realizadas		4.154.058.764		18.639.193.577
Déficit Orçamentário		-		-
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
DESPESAS				
Dotação Inicial		-		20.113.391.716
Créditos Adicionais		-		2.693.986.973
Dotação Atualizada		-		22.807.378.689
Despesas Empenhadas		4.218.163.357		18.392.546.081
Despesas Liquidadas		4.194.707.330		17.759.235.045
Superávit Orçamentário		-		879.958.533
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.218.163.357		18.392.546.081
Despesas Liquidadas		4.194.707.330		17.759.235.045
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.284.279.592
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		-		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		-		-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		323.821.190		1.254.665.289
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.188.548.389		3.948.285.959
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(1.864.727.199)		(2.693.620.670)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.082.354.000	843.784.304	77,96	
Resultado Primário	313.459.000	544.749.071	173,79	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	248.239.041	20.359.518	225.853.690	2.025.833
Poder Executivo	236.222.764	19.378.294	215.080.548	1.763.922
Poder Legislativo	2.849.647	520.873	2.074.532	254.242
Poder Judiciário	9.125.452	460.351	8.657.432	7.669
Ministério Público	41.178	0	41.178	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	612.069.798	68.740.281	437.980.827	105.348.690
Poder Executivo	589.753.945	67.659.722	420.242.783	101.851.440
Poder Legislativo	13.300.461	777.960	11.135.275	1.387.226
Poder Judiciário	7.597.195	253.811	5.558.915	1.784.469
Ministério Público	1.418.197	48.788	1.043.854	325.555
TOTAL	860.308.839	89.099.799	663.834.517	107.374.523
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.490.646.495	<18%/25%>	27,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros		968.911.110	60%	81,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	-
complemento da União ao FUNDEB-Mínimo Anual de 10% do total de Recursos do FUNDEB		-	10%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		1.190.525.229	1.839.355.249	
Despesa de Capital Líquida		3.015.645.343	3.494.000.761	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.205.425.374,95	615.440.427,86	357.364.734,80	78.470.783,70
Despesas Previdenciárias (V)	1.955.129.997,62	3.893.546.565,85	3.672.794.014,44	2.426.274.034,29
Resultado Previdenciário (IV - V)	(749.704.622,67)	(3.278.106.137,99)	(3.315.429.279,64)	(2.347.803.250,59)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		1.533.019	(1.390.250)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		47.818	31.809	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.795.698.226	12%		14,33
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)		180.170.057		

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD;: 31/01/2014 10:44

Nota: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 MESES) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (b)
PODER EXECUTIVO		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.500.648.234,29	-
Pessoal Ativo	4.830.722.241,87	-
Pessoal Inativo	1.411.086.226,70	-
Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§1º do art.18 da LRF)	258.839.765,72	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	675.828.207,16	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	48.046.613,13	-
Despesas de Exercícios Anteriores	29.536.572,82	-
Inativos com Recursos Vinculados	598.245.021,21	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.824.820.027,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.824.820.027,13	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.284.279.592,18	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) *100	43,85	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 48,60%	48,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art.22 da LRF) - 46,17%	46,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 43,74%	43,74	

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 08:18

Notas:

- 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,
- 2: No item "PESSOAL ATIVO" constam as contribuições patronais do Regime Próprio de Previdência;
- 3: Exclui " Pensionistas" conforme Resolução nº2230/10-TCE;
- 4: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.745.082.357	5.942.460.679	6.281.703.815,71	6.841.701.288
Dívida Mobiliária	0	0	0,00	0
Dívida Contratual	5.270.259.914	5.467.638.236	5.806.881.373,01	6.366.878.845
Interna	3.152.906.505	3.393.904.275	3.358.010.020,26	3.618.936.058
Externa	2.117.353.409	2.073.733.961	2.448.871.352,75	2.747.942.788
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Venc. e não pagos	474.822.443	474.822.443	474.822.442,70	474.822.442,70
não pagos				
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II) ¹	2.384.719.251	3.122.180.580	2.838.651.768	2.637.553.879
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.618.935.551	3.217.111.842	2.866.214.847	2.831.698.188
Demais Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	234.216.299	94.931.262	27.563.079	194.144.309
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL (III) = (I - II)	3.360.363.106	2.820.280.098	3.443.052.048	4.204.147.409
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.130.620.626	11.956.164.625	13.061.265.827	13.284.279.592
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	47,36	49,70	48,09	51,50
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,70	23,59	26,36	31,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	200,00	200,00	200,00	200,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	180,00	180,00	180,00	180,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL

DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	5.270.259.914	5.467.638.235	5.806.881.373,01	6.366.878.845
DÍVIDA DE PPP (V)	0	0	0,00	0
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	81.938.971	108.465.885	83.989.201,99	84.619.393
De Tributos	0	0	0,00	0
De Contribuições Sociais	81.938.971	108.465.885	83.989.201,99	84.619.393
Previdenciárias	46.866.268	37.714.840	26.683.754,33	29.016.465
Demais Contribuições Sociais	35.072.703	70.751.045	57.305.447,66	55.602.929
Do FGTS	0	0	0,00	0
Com Instituição não financeira	0	0	0,00	0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.132.933.988	4.308.871.965	4.623.220.624,17	5.117.706.989
Interna	2.025.881.937	2.261.329.388	2.260.027.254,48	2.531.588.599
externa	2.107.052.051	2.047.542.577	2.363.193.369,69	2.586.118.389
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.055.386.955	1.050.300.385	1.099.671.546,85	1.164.552.463
União	1.045.085.597	1.024.109.001	1.013.993.563,79	1.002.728.065
Outras Dívidas	10.301.358	26.191.384	85.677.983,06	161.824.398

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0	0	0	0
DEPÓSITOS	0	0	0	0
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.853.994	54.603.916	32.442.111	105.007.144
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0	0	0	0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	45.202.847.555	45.202.847.555	45.202.847.555	49.825.712.262
Passivo Atuarial	45.202.847.555	45.202.847.555	45.202.847.555	49.825.712.262
Demais Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (X) ¹	66.631.976	88.923.875	75.513.089	134.453.016
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.985.772	88.923.875	75.513.089	134.453.016
Investimentos	0	0	0	0
Haveres Financeiros	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	14.353.796	0	0	0

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0	0	0	0
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	45.136.215.579	45.113.923.680	45.127.334.466	49.691.259.246

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 31/01/2014 10:39

Nota 1: No saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e excluídos os recursos do SUPSEC e do FPP;

Nota 2: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC E FPP;

Nota 3: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea “c” e art.40, §1º)

(R\$1,00)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I)	177.997.894	169.057.566	200.611.469,49	192.274.999
Aval ou fiança em operações de crédito	177.997.894	169.057.566	200.611.469,49	192.274.999
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0,00	0
INTERNAS (II)	672.049.878	667.691.319	663.240.647,98	658.916.450
Aval ou fiança em operações de crédito	672.049.878	667.691.319	663.240.647,98	658.916.450
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0,00	0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	850.047.773	836.748.885	863.852.117,47	851.191.449
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.130.620.626	11.956.164.625	13.061.265.827	13.284.279.592
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	7,01	7,00	6,61	6,41
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº43/01, DO SENADO FEDERAL: 22%	22,00	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	19,80	19,80	19,80	19,80
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0	0	0	0
Outras Garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito	0	0	0	0
Outras garantias nos termos da LRF	0	0	0	0
TOTAL CONTRAGARANTIAS REC. (VII) = (V+VI))	0	0	0	0

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 28/01/2014 18:12

Nota 1: O Estado do Ceará não possui Contragarantias;

Nota 2: Dados preliminares sujeitos aos ajuste finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	730.482.315,25	1.190.525.228,89
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	730.482.315,25	1.190.525.228,89
Interna	347.911.701,00	697.515.860,10
Abertura de Crédito	347.911.701,00	697.515.860,10
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, §1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	382.570.614,25	493.009.368,79
Abertura de Crédito	382.570.614,25	493.009.368,79
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	31.329.623,13
Parcelamentos de Dívidas	0,00	31.329.623,13
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	31.329.623,13
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	31.329.623,13
Do FGTS	0	0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0	0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0	0
Amparadas pelo art.9-N da Resolução nº2.827/01, do CMN	0	0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.284.279.592	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0	0
Do Período de Referência (III)	0	0
De Períodos anteriores ao de Referência	0	0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	1.190.525.229	8,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.125.484.735	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) 14,40%	14,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	929.899.571	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+IIa)	1.221.854.852	9,20

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 28/01/2014 18:02

1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

Nota: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 5 (LRF, ART.55, INCISO III, ALÍNEA "A")

(R\$1,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
- MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	80.479.713,84	68.229.173,24	12.250.540,60
- AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	103.945.482,01	102.430.723,50	1.514.758,51
- Rec. da C. Parte do Sal. Educação - Adm. Direta	23.221.558,44	7.463.506,45	15.758.051,99
- FECOP (excluídos os destinados à educação e saúde)	224.854.110,39	51.341.283,19	173.512.827,20
- Rec. da Cont. de Int do Dom. Econômico - CIDE	372.388,85	0,00	372.388,85
- Dep. Judiciais - Adm Indireta	38.029.948,14	4.264.324,26	33.765.623,88
- Transferência do FUNDEB	3.533.166,57	53.560.725,32	-50.027.558,75
- Transferências do SUS	168.553.785,91	27.531.419,64	141.022.366,27
- Operações de créditos-Internas-Adm. Direta	13.470.382,12	18.661.386,99	-5.191.004,87
- Operações de créditos-Externas-Adm. Direta	286.446.463,11	51.542.825,25	234.903.637,86
- Recurso da Medida Compensatória Ambiental.	39.110.618,52	3.449.333,82	35.661.284,70
- Repasse Fundo a Fundo - Defesa Civil	29.208.900,17	24.597.292,72	4.611.607,45
- Repasse Fundo a Fundo - FNAS	3.068.988,39	16.956,74	3.052.031,65
- Transf. de Convênios-Adm. Direta e Indireta	384.845.105,76	175.914.456,94	208.930.648,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.399.140.612,22	589.003.408,06	810.137.204,16
- Rec. Ordinários e demais rec.não vinculados Adm. direta	1.023.814.550,32	671.210.523,81	352.604.026,51
- Recursos próprios-Adm. Indireta	250.657.488,16	33.764.224,90	216.893.263,26
- Operações de cré. Internas- não Cond.-Adm. Indireta	397.278,99	0,00	397.278,99
- Operações de cré. Internas- não Cond.-Adm. Direta	104.010.307,97	13.823.276,52	90.187.031,45
- Operações de cré. Externas- não Cond.-Adm. Direta	53.677.950,34	4.572.663,33	49.105.287,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.432.557.575,78	723.370.688,56	709.186.887,22
TOTAL (III) = (I +II)	2.831.698.188,00	1.312.374.096,62	1.519.324.091,38
REGIME PRÓP. DE PREV. SERV. - RPPS	134.470.202,76	2.522,51	134.467.680,25

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 07:43

Nota1: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e FPP;

Nota 2: Dados Preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL
Luiz Jarbas de Mesquita
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
José Tupinambá Cavalcante de Almeida
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA
João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL
Cid Ferreira Gomes
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, ART.55, INCISO III, ALÍNEA "B")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISP DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP N/ PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF. FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	182.774,01	6.456.398,18	9.477.128,17	52.112.872,88	64.363.413,48	-
- Ações e Serv. Públicos de Saúde - ASPS	264.946,07	9.060.548,02	4.663.437,05	88.441.792,36	89.956.550,87	-
- Rec. da C. Parte do Sal. Educação - Adm. Direta	200,00	27.019,14	577.115,01	6.859.172,30	22.617.224,29	-
- FECOP (excluídos os dest. à educação e saúde)	32.694,08	123.884,30	4.275.122,63	46.909.582,18	220.215.070,14	-
- Rec. da Cont. de Int do Dom. Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	372.388,85	-
- Dep. Judiciais - Adm Indireta	3.135,01	15.733,46	242.660,01	4.002.795,78	37.768.419,66	-
- Transferência do FUNDEB	172.870,00	46.240.782,35	2.561.505,06	4.582.798,54	-45.444.760,21	-
- Transferências do SUS	15.449,06	8.408,37	1.485.302,48	26.022.030,03	167.044.396,30	-
- Operações de créditos Internas	0,00	0,00	11.881.150,34	6.780.236,65	1.589.231,78	-
- Operações de créditos Externas	6.348,30	0,00	28.282.206,50	23.254.270,45	258.157.908,31	-
- Recurso da Medida Compensatória Ambiental	0,00	2.940,60	9.168,45	3.437.224,77	39.098.509,47	-
- Repasse Fundo a Fundo - Defesa Civil	0,00	0,00	196.916,27	24.400.376,45	29.011.983,90	-
- Repasse Fundo a Fundo - FNAS	0,00	0,00	63,53	16.893,21	3.068.924,86	-
- Transf. de Convênios - Adm. Direta e Indireta	104.318,48	7.116.060,21	15.307.106,07	153.386.972,18	362.317.621,00	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	782.735,01	69.051.774,63	78.958.881,57	440.207.017,78	1.250.136.882,70	-
- Rec. Ord. e demais rec.não vinculados Adm. direta	1.581.297,34	120.797.847,59	19.421.842,53	150.413.304,62	503.224.670,37	-
- Recursos próprios-Adm. Indireta	14.712,84	367.063,44	6.229.562,41	26.240.509,46	243.133.772,72	-
- Op. de créditos Internas - não Condicionada	0,00	0,00	0,00	0,00	397.278,99	-
- Op. de créditos Internas Adm. Direta - não Condicionada	0,00	131.759,62	0,00	13.691.516,90	103.878.548,35	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	RESTOS A PAGAR				DISP DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP N/ PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF. FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
- Op. de créditos Externas - não Condicionada	0,00	1.417.118,35	396.857,08	2.758.687,90	51.863.974,91	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.596.010,18	122.713.789,00	26.048.262,02	193.104.018,88	902.498.245,34	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.378.745,19	191.765.563,63	105.007.143,59	633.311.036,66	2.152.635.128,04	-
REGIME PRÓP. DE PREV. SERV. - RPPS	2.522,51	0,00	0,00	0,00	134.467.680,25	-

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 07:43

Nota 1: O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e FPP;

Nota 2: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

COORDENADORES DO TESOUREO ESTADUAL

Luiz Jarbas de Mesquita

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

José Tupinambá Cavalcante de Almeida

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL

Cid Ferreira Gomes

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2013

LRF, ART.48 - ANEXO 7

(R\$1,00)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	7.002.430.076	52,71 *
Limite Máximo (incisos I, II e III, art.20 da LRF) - <% >	7.970.567.755	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art.22 da LRF) - <% >	7.572.039.367	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.204.147.409	31,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.568.559.184	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	851.191.449	6,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.922.541.510	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.190.525.229	8,96
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.125.484.735	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	929.899.571	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos Demonstrativos respectivos	633.311.037	2.152.635.128

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 29/01/2014 07:43

* Excluí "Pensionistas".

Nota: Dados preliminares sujeitos aos ajustes finais do Balanço Geral do Estado.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº015/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ANTÔNIO GERALDO NETO**, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, matrícula 3003391-4, durante o mês de FEVEREIRO/2014. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de 01 de 2014.

Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOSEXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº38/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 02 (dois) veículos Hilux CD 4x4, SRV, fabricação Toyota, de placas OIN 9338/Ce e OIN 9288/Ce, ano e modelo 2012/2012, de propriedade do METROFOR; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **NEWLAND VEICULOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares nº1550, Lj. 02, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, o **prazo** do contrato contados de 14 de

janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, sem qualquer repercussão financeira, haja vista a existência de saldo contratual no valor de R\$40.634,04 (quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$40.634,04 (quarenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 13 de janeiro de 2015; XI - DAS RATIFICAÇÕES: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 10 de janeiro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Ronaldo Luiz Munhoz Silva pela NEWLAND.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 43/METROFOR/2013

CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR CONTRATADA: AUDIPLAC - AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. OBJETO: Realização de serviços de auditoria externa independente nas demonstrações financeiras do METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$36.549,50 (trinta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, após a aprovação da Fiscalização do METROFOR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e José Teixeira de Souza Filho pela AUDIPLAC.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A; V - ENDEREÇO: Rua Marcondes Pereira, nº1065, bairro Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.130-061; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento a Cláusula segunda, itens 2.1 e 2.2 do contrato original, bem como o artigo 57, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato inicial por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 08 de janeiro de 2014 até o dia 08 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 08 de dezembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Waldir Frota Sampaio, Rodrigo Frank de Souza Gomes e Maria Rodrigues Ferreira.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 002/2014

CONTRATANTE: OMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: LUCIANO CARBOTO OLIVEIRA, CONTÁBIL - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTÁBEIS PARA ATESTAR PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS, SERVIÇO DENOMINADO DE TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação com base no Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, conforme Parecer Jurídico/CEARÁPORTOS Nº309/2013 devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2014. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 06 de janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Luciano Carboto Oliveira.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: GESPLAN - GESTÃO E PLANEJAMENTO CONTÁBIL S/S. OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de Serviços Contábeis para a Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, em regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº20130002 - CEARÁPORTOS e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$147.996,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2014. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 06 de Janeiro de 2014 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e José de Arimatéia Queiroz.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1212/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE SETEMBRO do ano 2013, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1212/2013, 06 DE NOVEMBRO DE 2013

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
953-1-1	GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.467,44	24	16,83	403,92
2961-1-2	RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	2.148,79	8.30	14,66	121,67
250-1-1	ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3.505,39	10.37	23,91	247,94
417-1-8	CASSIA VALÉRIA DA SILVA DAMASCENO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.424,16	24.09	16,53	398,20
266-1-1	LUCIAMARIA CRUZ BATISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	2.467,44	29,42	16,83	495,13

*** **

PORTARIA Nº1319/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos SERVIDORES constantes da Portaria nº1318/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tauá, GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/12/2013 a 31/12/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1319/2013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	33,00	21	693,00
LUIZ KLEBER BEZERRA GOMES	Coordenador	40,00	21	840,00
TOTAL				1.533,00

*** **

PORTARIA Nº1406/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **INCLUIR na Portaria nº971/2013**, datada de 09 de setembro de 2013, o servidor **JOSE ELAN DE PAULO TEIXEIRA**, pela participação na operação radar do dia 20 de setembro de 2013 no valor de R\$79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), referente ao período de 10/09/2013 a 09/10/2013, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº42/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação (Legislação) na cidade de Jaguaruana, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JAGUARUANA/CE	06/01/2014 à 17/01/2014	11,5	61,33	705,3
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	JAGUARUANA/CE	06/01/2014 à 17/01/2014	11,5	61,33	705,3

*** **

PORTARIA Nº86/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE NILO CARNEIRO	MOTORISTA	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TECNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
GARCIA ANASTACIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
STANISLAU LALLEMOND SILVA	VIGIA	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIOCA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº88/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº88/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS- CIMO %	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	77,1	269,85	10	296,84
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	CHEFE DE UNIDADE	IV	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91	10	249,6
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	AUXILIAR TECNICO	IV	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91	10	249,6
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO LEITE DA SILVA	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91	10	249,6
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13

*** **

PORTARIA Nº90/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Tiangua, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO DE TRANSITO	IV	TIANGUA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRÂNSITO	V	TIANGUA/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TIANGUA/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRÂNSITO	V	TIANGUA/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0

*** **

PORTARIA Nº92/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº92/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS- CIMO %	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/01/2014 à 20/01/2014	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0	0	0
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0	0	0
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0	0	0
MARIA SOCORROS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINIETRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	18/01/2014 à 19/01/2014	1,5	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº94/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE VOLANTE** na cidade de Sobral, durante o período de 18/01/2014 a 19/01/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº94/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	08:00 às 17:00	SOBRAL
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	08:00 às 17:00	SOBRAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	08:00 às 17:00	SOBRAL
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Presidente	08:00 às 17:00	SOBRAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	08:00 às 17:00	SOBRAL

*** **

PORTARIA Nº97/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade

de Crateus, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT. VALOR	ACRÉSCIMO %	TOTAL
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUSCE	21/01/2014 à 31/01/2014	10,5	64,83	680,72	5 714,76
JOSE LEUZOLON AGUIAR	VISTORIADOR	IV	CRATEUSCE	21/01/2014 à 31/01/2014	0	0	0	0 0

*** **

PORTARIA Nº108/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, em especial a competência definida no item XIX, do art.13 do Decreto Nº29.406, de 02 de setembro de 2008, DOE 04/09/2008, e, Considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem administrativa e financeira no âmbito deste Órgão para melhor operacionalizar as ações da administração pública; RESOLVE: Art.1º - **Delegar as atribuições de competência como ordenador de despesas**, determinadas no item XXV do art.13 de supracitado Decreto, no que se refere exclusivamente as notas de empenho de diárias de viagem e repasses das arrecadações de multas para os Municípios e outros Estados da Federação e do Distrito Federal ao Secretário Geral do DETRAN-CE, FRANCISCO JÚLIO DIAS CAVALCANTI. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SUPERINTENDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº109/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, conforme Portaria nº982/2013, publicada no DOE de 23 de setembro de 2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de janeiro de 2014, para apurar os fatos relatados no processo nº13274579-8. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº059/2014.

ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE DAS UNIDADES PRISIONAIS DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO CEARÁ.

Considerando o disposto no art.74 da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), que dispõe ser da competência do Departamento Penitenciário local supervisionar e coordenar os estabelecimentos penais da unidade da federação a que pertencer; Considerando o art.44 da Lei Estadual 13.875/07 que estabelece ser da competência da Secretaria da Justiça e Cidadania executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança, inteligência e administração do Sistema Penitenciário e o que se referir ao cumprimento das penas; Considerando a necessidade de cumprimento do Princípio da Individualização da Pena e do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, em que pesem as limitações estruturais das unidades; A Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará estabelece a organização e finalidade das unidades prisionais de Fortaleza e Região Metropolitana e nos seguintes termos RESOLVE:

Art.1º. As unidades prisionais de Fortaleza e Região Metropolitana serão organizadas da seguinte forma, observando-se as formalidades legais sobre recebimento, transferência e saída de presos, em especial a Portaria nº269/2012 da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de Julho de 2012:

- CPPL de Caucaia: Destinada a presos considerados de alta periculosidade, oriundos de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia

e, excepcionalmente, de outra comarca do Estado que passará a se denominar UNIDADE PRISIONAL E CENTRO DE TRIAGEM E OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA DESEMBARGADOR FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL – UPCT;

- CPPL I: Destinada a presos considerados de alta periculosidade, oriundos de Fortaleza, Maracanaú e Caucaia e, excepcionalmente, de outra comarca
- do Estado que passará a se denomina UNIDADE PRISIONAL AGENTE PENITENCIÁRIO LUCIANO ANDRADE LIMA;
- CPPL II: CASA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO - Destinada a presos provisórios de leve a média periculosidade, e que estejam pela primeira vez no sistema prisional;
- CPPL III: CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR CLODOALDO PINTO - Destinada a presos de leve a média periculosidade, bem como presos que não tenham convivência prisional, e aqueles referentes à lei Maria da Penha, estes últimos em vivência exclusiva para tal finalidade;
- CPPL IV: CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE AGENTE PENITENCIÁRIO ELIAS ALVES DA SILVA - Destinada a presos provisórios de média periculosidade;
- INSTITUTO PENAL FRANCISCO HÉLIO VIANA DE ARAÚJO - PACATUBA: Destinada a presos condenados em regime fechado;
- INSTITUTO PRESÍDIO PROFESSOR OLAVO OLIVEIRA - IPPPO II: Destinada a presos condenados em cumprimento de pena em regime semiaberto;
- INSTITUTO PENAL FEMININO DESEMBARGADORA AURI MOURA COSTA - IPF: Destinado a pessoas do sexo feminino, provisórias ou condenadas;
- INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES: Destinado a internos em cumprimento de Medida de Segurança ou submetidos a algum tratamento psiquiátrico, por recomendação médica;
- HOSPITAL E SANATÓRIO PENAL PROFESSOR OTÁVIO LOBO: Destinado a presos em tratamento de saúde, por recomendação médica.

Parágrafo Primeiro: O Centro de Triagem e Observação Criminológica, que funcionará em parte da Unidade Prisional de Caucaia, será responsável pelo ingresso dos presos no sistema penitenciário, oriundos da Secretaria de Segurança Pública ou de comarcas do interior.

Parágrafo Segundo: O grau de periculosidade do preso será auferido mediante parecer da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA E GESTÃO DE VAGAS – CATVA e avaliação da Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará.

Parágrafo Terceiro: Em situações excepcionais, como fugas, rebeliões, doença grave e risco de morte de presos, a transferência e o recambiamento poderão ser efetivados de imediato, sanando-se em seguida as formalizações necessárias.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **